SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 23 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3697

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N.º DE-004/2025.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N.º DE-004/2025. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA EDUCACIONAL, VISANDO MELHORAR OS ÍNDICES DO ENSINO E APRENDIZAGEM DOS ALUNOS E PROFESSORES DO SISTEMA EDUCACIONAL. **TIPO:** MENOR PREÇO. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** DIA 22 DE ABRIL DE 2025 ATÉ 25 DE ABRIL DE 2025 ATÉ ÀS 23:59 HORAS. **DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 28 DE ABRIL DE 2025 ÀS 08:00 HORAS. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEL ATRAVÉS DA PLATAFORMA: http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/1aab1aa8-6083-4fac-bffa-81d1e8413cdc/.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:13AF2D8D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N.º DE-005/2025

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N.º DE-005/2025. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NA ANÁLISE DE DADOS DO CENSO ESCOLAR, SOB A APLICAÇÃO DAS RECEITAS PROVENIENTES DAS COMPLEMENTAÇÕES DA UNIÃO (VAAF, VAAT, VAAR), CONFORME ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **TIPO:** MENOR PREÇO. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** DIA 22 DE ABRIL DE 2025 ATÉ 25 DE ABRIL DE 2025 ATÉ ÀS 23:59 HORAS. **DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 28 DE ABRIL DE 2025 ÀS 08:00 HORAS. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/1aab1aa8-6083-4fac-bffa-81d1e8413cdc/.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:5D34B093

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
AVISO DE ADENDO DE EDITAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-016/2025.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE ADENDO DE EDITAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-016/2025. **OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PRERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (ÓRGÃOS DEMANDANTES DESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE OCORREU EQUIVOCO REFRENTE A **GRAMATURA DO PRODUTO DO ITEM 10, LOTE VIII**, EM VIRTUDE QUE O EDITAL SOFRERÁ ALTERAÇÃO NA FORMULAÇÃO DE SUA PROPOSTA COMERCIAL **(VER CLÁUSULA 28.8 DO EDITAL)**, DECIDIMOS ATRAVÉS DE **ADENDO AO EDITAL**, INFORMAR QUE QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FICA ADIADA ATÉ O DIA **07.05.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O

EDITAL (COM ADENDO) E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** e www.tce.ce.gov.br.
FELIPE AMORIM OLIVEIRA

Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:A73DEC23

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N.º DE-006/2025.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N.º DE-006/2025. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, DE COMPROVADA EXPERIÊNCIA TÉCNICA, ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, A FIM DE LEVANTAR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, POR MEIO DE DIAGNÓSTICOS E PROCESSOS, IDENTIFICAR SOLUÇÕES E RECOMENDAR AÇÕES DE MELHORIA NAS ÁREAS FINANCEIRA E OPERACIONAL, ATENDENDO AS EXIGENCIAS LEGAIS DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, BEM COMO OS ÓRGÃOS DE CONTROLES INTERNOS E EXTERNOS SOB O ASPECTO DO APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DO SETOR PUBLICO. **TIPO:** MENOR PREÇO. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** DIA 23 DE ABRIL DE 2025 ATÉ 28 DE ABRIL DE 2025 ATÉ ÀS 23:59 HORAS. **DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 29 DE ABRIL DE 2025 ÀS 08:00 HORAS. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEL ATRAVÉS DA PLATAFORMA: http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/1aab1aa8-6083-4fac-bffa-81d1e8413cdc/.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:10854031

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA
AVISO DE ADIAMENTO E NOVA PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE ADIAMENTO E NOVA PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.10.03.01 - CMA

O ILM. SR. JOÃO NERICE DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA/CE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDOS POR LEI, EM CUMPRIMENTO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART., 72 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, RESOLVE ADIAR O CERTAME, POIS NÃO APARECEU NENHUMA EMPRESA INTERESSADA NO PROCESSO E RE-PUBLICAR O MESMO POR MAIS TRÊS DIAS PARA O DIA 25/04/2025, TENDO EM VISTA O OBJETO, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER A MANUTENÇÃO DO VEICULO DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA/CE.AS CONDIÇÕES GERAIS E OUTROS SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NO SITE https://cmaiuaba.ce.gov.br/.

AIUABA/CE, EM 22/04/2025.

Publicado por:
Pedro Luan Feitosa de Castro
Código Identificador:D23BA381

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.22.01- CMA

A Câmara Municipal de Altaneira/CE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Resolução 001/2023, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa para locação de impressoras com serviços de manutenção inclusos, de forma continuada para atender as necessidades da Câmara Municipal de Altaneira/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do art. 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser enviadas em dias úteis até o dia 25 de abril de 2025 às 23:59 enviadas pelo e-mail: contato@altaneira.ce.leg.br, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal de Altaneira em www.altaneira.ce.leg.br. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no endereço Rua Padre Luis Antônio, nº 389, Centro, Altaneira/CE, no horário das 07:30hrs às 13:30hrs de segunda a sexta feira.

Altaneira/CE, 22 de abril de 2025 –

MARCELO SOARES MOTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:FA9307B4

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 952/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO HINO E DA BANDEIRA DO DISTRITO DO SÃO ROMÃO.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica Instituído e oficializado por esta lei o Hino e Bandeira oficial do distrito de São Romão, como símbolo, representando sua cultura e história.

Art. 2° O Hino do São Romão deverá ser executado por banda de música ou cantado, no início de toda a solenidade que houver homenagem ao São Romão.

Art. 3° Passa a fazer parte integrante da presente Lei à respectiva letra do Hino e Bandeira (anexo).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Altaneira - CE, em 16 de abril de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

ANEXO 01
HINO DO SÃO ROMÃO

Salve vale precioso
de beleza e riquezas mil,
Terra de fartura e força,
linda gleba, orgulho do Brasil.

Salve vale precioso,
te cantamos num só coração,
Teu oásis, tua cal bendita,
te enaltecem vale são Romão.

SALVE, SALVE SÃO ROMÃO,
TEU RIACHO E SENDA ABENÇOADA,
TUAS MATAS E MINÉRIOS,
SÃO TEU MANTO MINHA GLEBA AMADA.
SALVE, SALVE SÃO ROMÃO,
TE DEVOTAM ESTES FILHOS TEUS,
UM LOUVOR E PRECE NESTE CANTO:
QUE PRA SEMPRE TE ABENÇOE DEUS.

ANEXO 02
BANDEIRA DO SÃO ROMÃO

https://www.altaneira.ce.gov.br/leis.php?id=228

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:0C15DF8A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 017/2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação aplicável, resolve o seguinte:

Art. 1º Fica **Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado**, regido pelo Edital nº 001/2025, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado para atender às demandas do Município de Altaneira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
Altaneira - CE, em 22 de abril de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita de Altaneira

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:E71F1C6F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 279/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1°. **EXONERAR**, nos termos do Art. 32, I, da Lei Municipal nº 540/2011, a servidora **LUCIANA DA SILVA BATISTA**, portadora de RG nº. 556225879, expedido pela SSPDS/SP, inscrita no CPF sob o nº. 048.375.553-22, do exercício do Cargo de **DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS** junto a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura de Altaneira, em 22 de abril de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:EC1BA6F1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 280/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1°. **EXONERAR**, nos termos do Art. 32, I, da Lei Municipal nº 540/2011, o servidor **ANTONIO NAURICIO BEZERRA DE SOUSA**, portador de RG nº. 20084810739, expedido pela SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº. 071.290.033-08, do exercício do Cargo de **GERENTE DO ALMOXARIFADO**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura de Altaneira, em 22 de abril de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:3FBC3484

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 281/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, por até 60 dias, a nomeação dos **DIRETORES e COORDENADORES ESCOLARES**, de toda a rede de Ensino Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura de Altaneira, em 22 de abril de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:610CE2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 015/2025/SME

Francisco Adeilton da Silva, Secretário Municipal de Educação, no uso das competências que lhe conferem o art. 133 da lei 540/2011 (estatuto do servidor),

CONSIDERANDO parecer jurídico n° 009/2025 da Procuradoria Geral do Município, opinando pela instauração de Processo Administrativo, com oportunização de contraditório e ampla defesa para fins de confirmação de ausência de diploma de licenciatura para exercício do cargo da servidora de matrícula nº 00081565;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo, em desfavor da servidora de matrícula nº 00081565 , para apurar possível irregularidade no provimento do cargo, em razão de incompatibilidade da formação exigida no edital.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passada na Secretaria de Educação do Município de Altaneira/CE, em 22 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE.

FRANCISCO ADEILTON DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:95169434

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-PE/SRP

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Aratuba/Secretaria Municipal de Administração e Finanças por meio da Agente de Contratação torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-PE/SRP**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, COM VISTA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, APOSENTADOS E OUTROS, DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico **www.licitamaisbrasil.com.br** ou **municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** ou **pncp.gov.br**. O recebimento das propostas através do site **Licita Mais Brasil** dar-se-á do dia 22/04/2025 até o dia 08/05/2025 às 09h00min. Abertura das Propostas: 08/05/2025 às 09:30min (horário de Brasília).

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA –
Agente de Contratação do Município de Aratuba/CE, Em 22 de Abril de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:DA45BEEF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.16.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.11.01 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DEFESAS TÉCNICAS DE PROCESSOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE**, CONTRATADA: **24.300.542 ANDERSON BRUNNIS ALVES DE ARAÚJO LUCENA, CNPJ: 24.300.542/0001-48,** VALOR GLOBAL: **R$ 42.300,00 (QUARENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE ABRIL DE 2025. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Transporte

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:FD1EB0E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA N.º 127/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 127/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. **Antônio Germanio Nogueira Dos Santos**, brasileiro, casado, portador do RG: 239745392 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 427.319.843-68, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura do Município de Arneiroz, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art.3º -Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz – CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:408D0506

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO Nº 014, DE 21 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 014, DE 21 DE ABRIL DE 2025

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco (Jorge Mario Bergoglio);

CONSIDERANDO que o Papa Francisco destacou-se por seu compromisso com os valores da humildade, justiça social e solidariedade para com os mais necessitados, tendo suas ações transcendido fronteiras religiosas e marcado seu pontificado pelo dialogo, simplicidade e acolhimento a todos, sem distinção;

CONSIDERANDO que o falecimento do Papa Francisco representa uma perda inestimável para a humanidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial de três (03) dias em todo o território do Município de Arneiroz, em razão do falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco (Jorge Mario Bergoglio).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 21 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:E44D6535

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.22.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.31.01 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO, PREPARAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE RECEITAS, DESPESAS E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CONTRATADA: **F. CAVALCANTE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ: 44.758.699/0001-29,** VALOR GLOBAL: **R$ 17.280,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS)**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE ABRIL de 2025. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:CCBA4ED3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.14.1.

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2025.02.14.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administraçao e Finanças e a empresa/pessoa física HLA SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para assessorar o município na gestão, elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, a verificação do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da contribuição de iluminação pública (cip) e/ou não recolhim, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 374.156,58 (trezentos e setenta e quatro mil cento e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos). Vigência Contratual: 12(doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Ana Lívia Felipe Dias.

Data do Contrato: 15 de Abril de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:409BAA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.03.27-0001 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.17.1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.03.27-0001 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.17.1.Fundamento da Contratação: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**Partes:**A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer e a empresa 27.727.681 MANASSES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº.27.727.681/0001-40.**Objeto:**Contratação de serviços a serem prestados em manutenção geral dos instrumentos musicais da Banda Municipal Manoel de Benta da Cidade de Assaré/CE.**Valor Total do Contrato**: R$ 21.410,00 (vinte e um mil, quatrocentos e dez reais).**Vigência do Contrato**:De 12 (doze) meses.**Signatários**: José Flávio Onofre Paiva e Manasses Dos Santos.**Data do Contrato**: 27 de Março de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:BF96102D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.02.07.1.

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Concorrência Eletrônica Nº 2025.02.07.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, com localização em diversas localidades na Zona Rural do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.561.371,07 (um milhão quinhentos e sessenta e um mil trezentos e setenta e um reais e sete centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Cicero Anderson Generoso Bezerra.

Data do Contrato: 13 de Março de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:90EA1D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica rescindido, a partir de 22 de abril de 2025, o Contrato Administrativo, no qual a empresa DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.140.067/0001-10, tinha por obrigação a fornecer ar-condicionados, destinados a atender as necessidades das Escolas e Creches, por intermédio da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, provenientes do Pregão Eletrônico nº 2025.01.27.1. A presente extinção se dá por ato unilateral da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO tendo em vista a solicitação da Secretária, com base nos artigos 137, inciso I, 138, inciso I e 162, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021. Reitera-se que o foro para dirimir conflitos decorrentes do presente Termo de Extinção, é o da Comarca de Assaré/CE.

Assaré/CE, em 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:AD29DEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica rescindido, a partir de 22 de abril de 2025, o Contrato Administrativo Nº 2025.01.17-0001, no qual a empresa EMPREENDIMENTOS WG LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.994.933/0001-45, tinha por obrigação o fornecimento de periféricos que compõem kit biométricos utilizados nos atendimentos de solicitação de Carteira de Identidade Nacional – CIN, provenientes da Dispensa de Licitação nº 2025.01.07.2. A presente extinção se dá por ato unilateral da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL tendo em vista a solicitação da Secretária, com base no com base nos artigos 137, inciso I, 138, inciso I e 162, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021. Reitera-se que o foro para dirimir conflitos decorrentes do presente Termo de Extinção, é o da Comarca de Assaré/CE

Assaré/CE, em 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9C5B001B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
PORTARIA DE Nº 119 DE 22 DE ABRIL 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **Jessica Jasmine Monteiro de Sousa,** portadora do **CPF** Nº 461.703.578-86 do cargo de Diretora Geral da Câmara Municipal de Banabuiú.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, de 22 de abril de 2025.

MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Francisca Nayara Lopes de Holanda
Código Identificador:F7CC4EBB

GABINETE DO PREFEITO
"DISPÕE SOBRE: INSTITUIR GRATIFICAÇÃO ESPECIAL ELEITORAL (GEEL) PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS EM DESEMPENHO DE ATIVIDADES QUE ESTEJAM REQUISITADOS OU CEDIDOS PARA PRESTAR SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL DA 6ª ZONA ELEITORAL DE QUIXADÁ/CE E

LEI DE Nº 872 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE: INSTITUIR GRATIFICAÇÃO ESPECIAL ELEITORAL (GEEL) PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS EM DESEMPENHO DE ATIVIDADES QUE ESTEJAM REQUISITADOS OU CEDIDOS PARA PRESTAR SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL DA 6ª ZONA ELEITORAL DE QUIXADÁ/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. ***FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO***, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1° - Fica criada a Gratificação Especial Eleitoral (GEEL) para os servidores públicos municipais efetivos e ou contratados em desempenho de atividades que estejam requisitados ou cedidos para prestar serviços à Justiça Eleitoral da 6ª Zona Eleitoral de Quixadá/CE.

Art. 2° - A gratificação criada no artigo anterior será devida ao servidor municipal enquanto permanecer a serviço da Justiça Eleitoral na forma da legislação pertinente.

Art. 3° - O valor da presente gratificação será de 100% (cem por cento) do salário base do servidor requisitado ou cedido.

Art. 4° - A gratificação que trata esta Lei possui natureza indenizatória, não integra a remuneração do servidor, possui caráter excepcional e não será incorporada definitivamente aos vencimentos do servidor requisitado, nem será computada ou acumulada para fins de concessão de acréscimo ulteriores.

Art. 5° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente no Município de Banabuiú admitindo-se suplementação caso seja necessário.

Art. 6° - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:042CFB5F

GABINETE DO PREFEITO
"QUE CRIA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DETRAN-CE (GEDCE) DESTINADA AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ REQUISITADOS OU CEDIDOS QUE ESTEJAM A SERVIÇO NO POSTO DO DETRAN-CE NA CIDADE DE BANABUIÚ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI DE Nº 873 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

"QUE CRIA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DETRAN-CE (GEDCE) DESTINADA AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ REQUISITADOS OU CEDIDOS QUE ESTEJAM A SERVIÇO NO POSTO DO DETRAN-CE NA CIDADE DE BANABUIÚ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Banabuiú APROVOU e Eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Municipal.

Art. 1° - Fica criada a Gratificação Especial Detran-CE (GEDCE) para os servidores públicos municipais efetivos e/ou contratado em desempenho de atividades que estejam requisitados ou cedidos para prestar serviços no posto do DETRAN-CE na cidade de Banabuiú.

Art. 2° - A gratificação criada no artigo anterior será devida ao servidor municipal enquanto permanecer à serviço do DETRAN-CE na cidade de Banabuiú na forma da legislação pertinente.

Art. 3° - O valor da presente gratificação será de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, acrescido ao seu vencimento base do servidor cedido.

Art. 4° - A gratificação que trata esta Lei possui natureza indenizatória, não integra a remuneração do servidor, possui caráter excepcional e não será incorporada definitivamente aos vencimentos do servidor requisitado, nem será computada ou acumulada para fins de concessão de acréscimo ulteriores.

Art. 5° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente no Município de Banabuiú admitindo-se suplementação caso seja necessário.

Art. 6° - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos quinze dias do mês de abril de ano de dois mil vinte e cinco.

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:9EB4820C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, PELO FALECIMENTO DE SUA SANTIDADE O PAPA FRANCISCO.

DECRETO Nº 217 DE 21 DE ABRIL DE 2025

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, PELO FALECIMENTO DE SUA SANTIDADE O PAPA FRANCISCO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIU**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município da Banabuiú por 3 (três) dias, como homenagem dos banabuienses a sua santidade "Papa Francisco".

Art. 2º - Durante o período de luto oficial, as repartições públicas municipais deverão manter as bandeiras hasteadas a meio mastro, como sinal de respeito e homenagem. Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU, aos 21 de abril de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:7AE999DF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06.004/2025-DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - A Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06.004/2025-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE BANABUIÚ/CE.** A partir do dia 23 de abril de 2025, através do endereço eletrônico licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou no endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php, e no endereço acima citado.

Banabuiú/CE, 22 de abril de 2025.

EDILANE MACIEL DA SILVA –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7FB89A94

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04.007/2025-DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - A Secretária Municipal de Educação em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04.007/2025-DL, e** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES – ETAPA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BANABUIU-CE.** A partir do dia 23 de abril de 2025, através do endereço eletrônico licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou no endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php, e no endereço acima citado.

Banabuiú/CE, 22 de abril de 2025.

EDILANE MACIEL DA SILVA –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:CF8ACEB9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇAO 09.01/2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09.01/2025 (Cód. CMAS 1)

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO FÓRUM DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, GESTÃO 2025/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), pela Resolução CNAS nº 33/2012, pela Lei Municipal nº 2.454, de 25 de novembro de 2019, e demais normativas aplicáveis,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 16 da LOAS que assegura a participação da sociedade civil na composição paritária dos Conselhos de Assistência Social;
CONSIDERANDO a importância da gestão democrática e do controle social na efetivação da política de Assistência Social no município;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a representatividade dos segmentos da Sociedade Civil organizada para o fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO que a realização do Fórum de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil é condição obrigatória para a recomposição do colegiado do CMAS, conforme estabelece a Resolução CNAS nº 33/2012;
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do CMAS realizada no dia 16 de abril de 2025, que aprovou a composição da Comissão Organizadora responsável pela condução do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para o biênio 2025/2027;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a composição da Comissão Organizadora do Fórum de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil, para a composição

do colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, referente à gestão 2025/2027.
Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta pelos(as) seguintes membros(as):

• **Maria do Carmo de Lima Teixeira** – Representante da Sociedade Civil;
• **José Raimundo da Silva** – Representante da Sociedade Civil;
• **Adriana Lopes dos Santos** – Representante do Poder Público;
• **Daniel de Sá Barreto Cordeiro** – Representante do Poder Público.

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora planejar, organizar, coordenar e acompanhar todas as etapas do processo de realização do Fórum, garantindo sua lisura, publicidade e legalidade.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha/CE, 16 de abril de 2025.

MARIA DO CARMO DE LIMA TEIXEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:4DEB7F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10.01/2025 (Cód. CMAS 1)

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 – CMAS, REFERENTE À REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, GESTÃO 2025/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), a Resolução CNAS nº 33/2012, a Lei Municipal nº 2.454, de 25 de novembro de 2019, e demais normativas aplicáveis,
CONSIDERANDO o art. 16 da LOAS que assegura a participação da sociedade civil na composição paritária dos Conselhos de Assistência Social;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a representação e a participação efetiva dos segmentos da Sociedade Civil organizada na gestão da política de assistência social;
CONSIDERANDO a previsão legal da realização de Fórum de Escolha como instrumento democrático de escolha dos representantes da sociedade civil nos conselhos de assistência social;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social com composição regular e legítima;
CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 16 de abril de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Edital de Convocação nº 001/2025 – CMAS, referente à realização do Fórum de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para composição do colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, gestão 2025/2027.
Art. 2º - Estabelecer que o Fórum de Escolha observará os princípios da publicidade, transparência, paridade e legalidade, conforme disposições legais e normativas vigentes.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha/CE, 16 de abril de 2025.

MARIA DO CARMO DE LIMA TEIXEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:8107AFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 - CMAS

DISPÕE SOBRE O EDITALDE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃODOS REPRESENTANTESDASOCIEDADECIVILPARA ASFUNÇÕESDE TITULAR E SUPLENTE NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, BIÊNIO 2025/2027.

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.454/2019 o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Barbalha, fica convocada a Sociedade Civil para Fórum de Escolha dos representantes da Sociedade Civil que comporão o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, para o biênio 2025/2027, nos limites do presente Edital, assim, CONVOCA-SE os (as) usuários da Política de Assistência Social, Trabalhadores (as) do SUAS e Entidades Socioassistenciais para participarem do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMASde Barbalha, para o mandato de 2025/2027, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
1.DA FINALIDADE

Este Edital tem por finalidade convocar e regulamentar o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no CMAS de Barbalha, para o mandato de 2025/2027, garantindo a participação democrática da sociedade civil organizada e de representantes individuais.

2.DA JUSTIFICATIVA

Considerando a inexistência de organizações formalizadas de usuários (as) e de trabalhadores (as) do SUAS no município de Barbalha/CE, e com o objetivo de assegurar a participação paritária e proporcional da sociedade civil, conforme determinada a Lei Federal Nº 8.742/1993 (LOAS), este Processo de Escolha se dará por meio de Fórum Público, assegurando a eleição de representantes individuais dos (as) usuários (as) dos serviços, programas e benefícios da Assistência Social, bem como de Trabalhadores da Política de Assistência Social e das Entidades Socioassistenciais, garantindo a participação ampla, democrática e transparente destes segmentos.
3.DOS SEGMENTOS E DE VAGAS

Serão eleitos (as) representantes da Sociedade Civil para compor o CMAS conforme segue:
a)02 (dois) Representantes de Usuários (as) da Política de Assistência Social (titular e suplente);
b)02 (dois) Representantes dos (as) Trabalhadores (as) do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Titular e suplente);
c)02 (dois) Representantes de Entidades ou Organizações de Assistência Social (Titular e suplente).

3.1No caso de não existir no município o segmento elencado nas alíneas*aeb*do Item 3, deve estimular a organização em nível local de Fórum de Usuários (as) e Trabalhadores (as) do SUAS, passando esta forma de organização a ser considerada para participação do Conselho.

4.DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
4.1 Usuários (as) Individuais da Política de Assistência Social;
a) Ser usuários de Serviços, Programas, Projetos ou Benefícios da Política de Assistência Social no município;
b) Residir no município de Barbalha;
c) Ter idade mínima de 18 anos;
d) Estar em dia com suas obrigações eleitorais;

4.12 Trabalhadores (as) Individuais do SUAS:

a) Atuar em Serviços, Programas, Projetos ou Benefícios da Política pública de Assistência Social no município;
b) Comprovar atuação no SUAS;
c) Residir ou atuar no município de Barbalha;
d) Ter idade mínima de 18 anos.

5.DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas presencialmente, período de 23/04 a 25/04 das 08 h às 12 h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida Dr. Pio Sampaio, nº 499, Bairro Cirolândia, Barbalha/CE, ou por meio do endereço eletrônicoconselhosdedireito.barbalha@gmail.com.
5.1.1 Documentos necessários:
5.1.1.1. Para Usuários (as):
I. Cópia simples de identidade e CPF;
II. Comprovante de residência do Município de Barbalha;
III. Folha Resumo atualizada;
IV. Declaração de participação em Serviços/Programas Socioassistenciais ou Declaração emitida pela equipe técnica dos Serviços/CRAS;
V. Formulário de inscrição, anexo I do presente Edital;

5.1.1.1.2. Para trabalhadores (as):
I. Cópia simples de identidade de CPF;
II. Comprovante de residência no município de Barbalha;
III. Comprovante de atuação no SUAS (Contracheque e/ou carteira de trabalho e/ou contrato de prestação de serviço e/ou declaração da entidade empregadora);
IV. Formulário de inscrição, anexo I do presente Edital;

5.1.1.1.3 Para as Entidades:
I. Cópia simples da identidade e do CPF do (a) presidente da Entidades ou Organizações de Assistência Social;
II. Comprovante de residência no município de Barbalha;
III. Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Barbalha;
IV. Formulário de inscrição, anexo I do presente Edital;

5.2. O deferimento da Inscrição será precedido de uma análise documental, para preenchimento dos requisitos dispostos no item 5.1, com prazos de recursos à comissão com resultado final como definido no Item 11.

5.3. Resultado da análise, com divulgação da lista de Entidades e Organizações de Assistência Social os representantes e organizações de usuários (as) e as entidades e organizações de trabalhadores (as) habilitados (as) aptos ao pleito eleitoral será publicado no site do município de Barbalha/CE, no site da Prefeitura Municipal de Barbalha.

5.4. Os não habilitados poderão interpor recurso na data indicada no Cronograma apresentado na Sala da Assessoria dos Conselhos de Direito, situada na Avenida Dr. Pio Sampaio, nº 499, Bairro Cirolândia, no período de 05/05 e 06/05 no horário de 08 h às 12 h.

5.5. A Comissão Eleitoral divulgará o resultado dos recursos e resultado final das inscrições dos (as) usuários (as), Trabalhadores (as) do SUAS e Entidades e Organizações de Assistência Social, habilitados (as) aptos a participarem das eleições, conforme Cronograma anexo.

6.QUEM PODE PARTICIPAR E VOTAR

Poderão participar da eleição e votar:
I.Poderão exercer direito ao voto, usuários acima de 18 (dezoito) anos de idade, com apresentação de documento pessoal com foto e que esteja devidamente inscrito como usuários (as) dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de Assistência Social no município (Exemplo: Cadastro Único, usuários (as) dos serviços de Assistência Social que utilizam o CRAS);
II.Trabalhadores (as) do SUAS que atuem na rede pública ou privada, desde que não ocupem cargos de gestão ou comissionados (Exemplos: Educadores Sociais, Assistenciais Sociais, psicólogos que atuam nas entidades ou serviços públicos, desde que não sejam da Sociedade Civil e não da Gestão), sujeito a pesquisa no Sistema do CadSUAS;
III.Entidades e Organizações de Assistência Social.

6.1. Não podem participar como representante da Sociedade Civil, Trabalhador (a) que estiver em exercício de designação, função de confiança, cargo em comissão ou de direção da Política de Assistência Social e membros da Administração Pública

7.DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

7.1 O Fórumde Eleição dos Representantes da Sociedade Civil será realizado 08/05/2025 das 08:30 h às 11 h, no Auditório do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Santo Antônio.
7.2. A mesa receptora formada para o Fórum de eleição será composta pelos membros da Comissão Eleitoral e a Assessoria Executiva que ficarão responsável por:
a) Registrar a Ata de abertura ao término do Fórum de eleição, contendo local, data, horária, bem como eventuais ocorrências;
7.3.A eleição far-se-á por voto secreto depositado em urna específica para este fim.
7.3.1. Na cédula de votação será listado o nome de todos (as) os (as) candidatos (as) (titulares e suplentes) habilitados (as) por segmento, bem como entidades que representam, se for o caso.
7.4. Cada eleitor deverá votar em um (a) candidato (a) e seu respectivo suplente respeitando o seu segmento.
7.4.1. Serão considerados nulos os votos que:
I. Contenham voto de duplicidade;
II. Que as cédulas não correspondam ao modelo oficial;
III .Que estiverem em branco ou rasurada.

8. CASO DE EMPATE

8.1. O desempate para os (as) candidatos (as) das representações das Entidades e Organizações e Trabalhadores (as) do SUAS ocorrerá através dos seguintes critérios:
8.1.1. Maior tempo de prestação de serviço no município na área do SUAS;
8.1.2. Participação em outros Conselhos;
8.1.3. Tiver idade mais avançada.

8.2. O desempate para os (as) usuários ocorrerá através dos seguintes critérios:
8.2.1. Estiver inscrito nas oficinas do CRAS;
8.2.2. Participação em Associações, Sindicatos e afins;
8.2.3. Tiver idade mais avançada.

9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

O processo será coordenado por uma Comissão Organizadora, designada em reunião do CMAS, composta por 04 (quatro) conselheiros (as), 02 (dois) representantes do Poder Público e 02 (dois) representantes da Sociedade Civil, com apoio e assessoria da equipe técnica da Assessoria Executiva dos Conselhos de Direito e da Secretaria Municipal de Assistência Social, e ficarão responsáveis por:
I.Receber e analisar as inscrições;
II.Divulgar as listas de inscritos deferidos e indeferidos;
III.Analisar e julgar os pedidos de recursos;
IV.Organizar e conduzir o Fórum de eleição;
V.Registrar todo o processo em atas, garantindo a transparência.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final com a relação dos eleitos será pulicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha, bem como afixado na Secretaria Municipal de Assistência Social e equipamentos vinculados à esta Secretaria.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, respeitando a legislação vigente o Regimento Interno do CMAS.

10.2. Todas as publicações referentes ao processo eleitoral serão realizadas no site da Prefeitura Municipal de Barbalha, no átrio da Sala do Conselho e na Secretaria Municipal de Assistência Social.
10.2.1 É de inteira responsabilidade do (a) interessado a verificação das publicações, sob pena de preclusão de eventual direito estabelecido neste Edital.
10.3. A nomeação dos (as) Conselheiros (as) deverá ser publicada até o dia 13/05/2025.
10.4.participação dos (as) eleitos (as) no CMASNÃO SERÃO REMUNERADAS, sendo considerada serviço de relevante interesse público, conforme prevê e LOAS.

11. CRONOGRAMA DO FÓRUM DE ESCOLHA

ETAPA	**DATA**
Publicação do Edital	22/04/2025
Período de Inscrição	23/04/2025 a 25/04/2025
Análise das Inscrições	28/04/2025 e 29/04/2025
Divulgação das Inscrições Deferidas	30/04/2025
Período para Recursos	05/05/2025 e 06/05/2025
Divulgação Final das Inscrições homologadas	07/05/2025
Realização do Fórum de Escolha	**08/05/2025**
Publicação do Resultado da Eleição	08/05/2025
Posse dos (as) Conselheiros (as) eleitos (as)	12/05/2025
Início do mandato	13/05/2025

MARIA DO CARMO DE LIMA TEIXEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

EDITAL Nº 001/2025 - CMAS

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE ESCOLHA DOS (AS) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE BARBALHA/CE.

MANDATO: 2025/2027

SEGMENTO:

() Usuário (a) dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Assistência Social;
() Trabalhadores (as) do SUAS (Atua na Política de Assistência Social pública ou privada);
() Entidades ou Organizações de Assistência Social.

DADOS DO (DA) CANDIDATO (A) E/OU ENTIDADE

NOME COMPLETO	
DATA DE NASCIMENTO	
IDADE	
SEXO	() MASCULINO() FEMININO() OUTRO
CPF	
RG	
ÓRGÃO EMISSOR/UF	
ENDEREÇO COMPLETO	
BAIRRO	
CEP	
TELEFONE DE CONTATO	
E-MAIL	

PARA REPRESNTANTE DE USUÁRIOS (AS) –**Preencher caso se inscreva neste segmento**

Participa de algum Serviço, Programa ou Benefício da Assistência Social?	() Sim() Não
Se sim qual?	() CRAS() CREAS () Programa Bolsa Família/Cadastro Único () Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos () Benefício de Prestação Continuada () Outro

PARA REPRESENTANTE DOS (AS) TRABALAHDORES (AS) DO SUAS –**Preencher caso se inscreva neste segmento**

Nome da Entidade ou órgão público onde atua	
Cargo ou função	
Tempo de atuação na Assistência Social (Meses e ano)	
É contrato por:	() Prefeitura (Serviço Público) () Entidade privada de Assistência Social () Outro

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS (Xerox acompanhada dos originais para conferência);
() Cópia do RG e CPF;
() Comprovante d residência no município
() Comprovante de participação em Serviço, Programa ou Benefício Socioassistencial (Para usuários), ou
() Comprovante de atuação como Trabalhador (a) do SUAS (Contracheque, Declaração da Entidade ou outro documento válido).

ANEXO II - DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras e que aceito as regras estabelecidas no Edital de Convocação para o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no CMAS de Barbalha/CE.

_____
Local e Data

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

USO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

() Inscrição deferida

() Inscrição Indeferida

Motivo do indeferimento: _____

Assinatura dos Responsáveis pela Comissão Organizadora: _____

ANEXO III - REGIMENTO ELEITORAL

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- Este Regimento estabelece as normas para o Processo de Escolha dos (as) Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Barbalha/CE, para o mandato 2025/2027.

CAPITULO II – DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2. -Compete à Comissão Eleitoral:

I – Elaborar e divulgar o Edital de Convocação do Fórum;
II – Receber e analisar as inscrições dos candidatos (usuários (as), Trabalhadores (as) e Entidades e Organizações Socioassistenciais);
III – Conduzir o Processo de votação e apuração dos votos;
IV – Resolver eventuais impugnações e recursos.

CAPÍTULO III – DOS (AS) ELEITORES (AS) E CANDIDATOS (AS)

Art. 3º- Poderão exercer o direito ao voto:
I – Usuários (as) acima de 18 (dezoito) anos de idade, com apresentação de documento pessoal com foto e que estejam devidamente inscritos como usuários dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Assistência Social no município;
II – Trabalhadores do SUAS que atuem na rede pública e privada, desde que não ocupem cargos de gestão ou comissionado, sujeito a pesquisa no Sistema do CadSUAS;
III –Entidades, Organizações de Assistência Social que atuem na defesa dos direitos socioassistenciais.

Parágrafo 1º- Não podem participar como representantes da Sociedade Civil trabalhador que estiver em exercício de designação, função de confiança, cargo em comissão ou direção de gestão da Política de Assistência Social e membros a administração pública.

Parágrafo 2º -O processo de votação será segmentado conforme a representativa dos (as) eleitores (as) e candidatos (as):
I – Os (as) usuários (as) e/ou representantes de entidades dos (as) usuários votarão exclusivamente nos (as) candidatos (as) dos (as) usuários (as) e/ou representantes de entidades dos (as) usuários dos serviços socioassistenciais;
II – Os (as) Trabalhadores (as) do SUAS votarão exclusivamente nos (as) candidatos (as) dos Trabalhadores do SUAS;
III – Os (as) representações das Organizações da Sociedade Civil votarão nos candidatos se sua respectiva categoria.

Parágrafo 3º -Cada segmento ou entidade terá direito a apenas um voto dentro de sua categoria de representação.

Art. 4º -Para participar do Fórum de Escolha, os (as) usuários (as), Trabalhadores (as) individuais e representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social deverão apresentar a seguinte documentação.
I – Para usuários (as):
a)Cópia simples do RG e CPF;
b)Comprovante de residência no município de Barbalha;
c)Folha Resumo atualizada;
d)Declaração de participação em Serviços, Programas, Projetos Socioassistenciais ou Declaração emitida pela equipe técnica dos Serviços/CRAS;
e)Formulário de inscrição, anexo I do presente Edital.
II – Para Trabalhadores (as):
a)Cópia simples do RG e CPF;
b)Comprovante de residência no município de Barbalha;
c)Comprovante de atuação no SUAS (contracheque ou Carteira de Trabalho ou Contrato de prestação de serviço ou Declaração da Entidade empregadora);
d)Formulário de inscrição, anexo I do presente Edital.
III – Para entidades e Organizações da Assistência Social:
a)Cópia simples do RG e CPF do representante da Entidade;
b)Comprovante de residência no município de Barbalha;
c)Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
d)Formulário de inscrição, anexo I do presente Edital.

CAPÍTULO IV – DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 5º -O processo eleitoral obedecerá às seguintes etapas:
I-Publicação do Edital de Convocação;
II-Inscrição e homologação das candidaturas;
III-Divulgação da lista de candidatos (as) habilitados (as);
IV-Eleição por voto dos candidatos (as) inscritos;
V-Apuração dos votos e proclamação dos eleitos.

Art. 6º -A eleição será realizada dia 08 de maio de 2025 das 08 h às 11:30 h, no auditóriodo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Santo Antônio, por meio de votação secreta.

CAPÍTULO V – DOS RESULTADOS E POSSE

Art. 7º -Serão eleitos (as) os (as) candidatos (as) mais votados (as), conforme número de vagas disponíveis.

Art. 8º -O desempate para os (as) candidatos (as) representantes de trabalhadores (as) e entidades e/ou organizações ocorrerá por meio dos seguintes critérios:
I – Maior tempo de prestação de serviço no município na área do SUAS;
II – Participação em outros Conselhos;
III – Tiver idade mais avançada.

Art. 9º -A posse ocorrerá em até 10 (dez) dias após a eleição.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÃO FINAIS
Art. 10° –Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e pelo CMAS.

Art. 11° –Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Barbalha, 22 de abril de 2025.

MARIA DO CARMO DE LIMA TEIXEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:40A25563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 27.03.07/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.01.1

2º (SEGUNDO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **27.03.07/2024**. Pregão Eletrônico Nº 2024.03.01.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **PNEUS CANTEIROS EIRELI**. Objeto: A aquisição de pneus, câmaras de ar e baterias para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (Gestão Administrativa da Secretaria) de Barbalha/CE. Contrato firmado em 27 de março de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de março de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Agnes Soares de Souza e Leristania Alves de Lucena.
Data de Assinatura do Aditivo: 27 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:71025786

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.03.1 - SRP

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

Aviso de Revogação – Pregão Eletrônico nº 2024.12.03.1 - SRP. Ordenador de Despesas, o Sr. João Paulo da Silva Olegário da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica REVOGADO por motivo de conveniência, oportunidade e do interesse público, o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.12.03.1 - SRP, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Buffet, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com Abertura das Propostas de Preços para o dia 13 de dezembro de 2024, a partir das 08h30min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 22 de abril de 2025,

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:4C4DF34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA ANUÊNCIA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(MARIA DE LOURDES DE SOUZA VIEIRA)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por

Adesão e Compromisso - LAC para(SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO MACAÚBA).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:CFE75958

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA ANUÊNCIA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(CICERA MARIA DOS SANTOS)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(AVICULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO TAQUARI).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:7844F217

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14.04.01/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO. 2025.02.21.02.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 14.04.01/2025. Dispensa de Licitação. 2025.02.21.02. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE e a empresa MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.376.638/0001-21. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento por demandas de peças originais nos equipamentos odontológicos e médicos hospitalares pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação. **Valor Total do Contrato**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Vigência do Contrato:** de 03 (três) meses. **Signatários**: Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Ronaldo Silva Bezerra.

Data da assinatura do contrato: 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:7A9C9F1D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 19, DE 17 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 19, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Decreta Luto Oficial no Município de Campos Sales/CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, MOÉSIO LOIOLA DE MELO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o trágico acidente envolvendo vítimas fatais**,** ocorrido no dia 17 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade de Campos Sales e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda das vítimas em razão da fatalidade ocorrida e compadecendo-nos da dor dos familiares.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens, e especialmente, externar aos seus familiares nossas condolências e amor nesse momento tão desolador, por isso, resolve o Prefeito Municipal.

DECRETAR:

Art.1º Fica decretado **Luto Oficial, por 3 (três) dias,** contados a partir desta data, no Município de Campos Sales/CE, em sinal de profundo pesar pelas vítimas do trágico acidente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de Imprensa Oficial do Município, devendo ser enviada cópia do presente ato às famílias enlutadas.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 17 de Abril de 2025.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:A5EDCDD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20, DE 21 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 20, DE 21 DE ABRIL DE 2025

Decreta Luto Oficial no Município de Campos Sales/CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, MOÉSIO LOIOLA DE MELO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **JORGE MARIO BERGOGLIO, o PAPA FRANCISCO,** ocorrido no dia 21 de abril de 2025, que na condição de Sumo Pontífice da Igreja Católica será lembrado por sua incansável luta pelas pessoas em situação de vulnerabilidade, buscando a justiça e a reconciliação.

CONSIDERANDO o consternamento geral e da comunidade de Campos Sales e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste homem de Deus, profundamente humano, ético, e que transmitiu a palavra com amor genuíno, leveza e verdade, foi um exemplo vivo do Evangelho, que soube acolher a todos com humildade e compaixão com seu ministério marcado pelo incentivo ao diálogo.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art.1º Fica decretado **Luto Oficial, por 3 (três) dias,** contados a partir desta data, no Município de Campos Sales/CE, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do **Sr. JORGE MARIO BERGOGLIO, o PAPA FRANCISCO.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de Imprensa Oficial do Município.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 21 de Abril de 2025.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:514AFBD6

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

TERMO DE RESCISÃO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.416.704/0001-99, com sede na Bárbara Pereira de Alencar, Centro Campos Sales -CE, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Morgana Kelly Bezerra Fortaleza.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a **rescisão do Termo de Fomento nº 001/2025**, firmado entre as partes, cujo objeto era a implementação de técnicas de gestão moderna na execução dos serviços de saúde no município de Campos Sales.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO
A rescisão ocorre **em cumprimento à tutela de urgência deferida judicialmente** na Ação Popular nº 3000262-15.2025.8.06.0054, em trâmite na Vara Única da Comarca de Campos Sales, **cuja decisão determinou a suspensão da execução do Termo de Fomento e de quaisquer repasses à SODEC, sob pena de multa e responsabilização dos gestores públicos**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS
A rescisão produzirá efeitos a partir da assinatura deste termo, cessando imediatamente todas as obrigações previstas no Termo de Fomento original. Ficam vedadas quaisquer novas transferências financeiras ou execução de atividades vinculadas ao ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PROVIDÊNCIAS FINAIS
A Secretaria Municipal de Saúde deverá:
retomar a gestão direta dos serviços de saúde;
adotar providências para continuidade dos serviços essenciais sem solução de continuidade;
comunicar ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, ao Ministério Público e Poder Judiciário sobre o cumprimento da decisão judicial.

A SODEC deverá:
apresentar relatório final de execução e prestação de contas dos recursos recebidos até a data da rescisão, **no prazo de 30 dias**, nos termos do alínea "l" da clausula segunda "das obrigações" do presente termo de fomento;
restituir eventuais saldos de recursos públicos não utilizados.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS
O presente Termo de Rescisão está sendo firmado por força de decisão judicial, sendo certo que a sua assinatura **não configura reconhecimento de culpa, falha ou inadimplemento contratual** por qualquer das partes, resguardados os direitos ao contraditório e à ampla defesa no processo judicial em curso.

Campos Sales/CE, 22 de abril de 2025.

MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Emmanuel Menezes Albuquerque Moreira
Código Identificador:1A796A41

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA. A Secretaria de Educação e Desporto do município de Catunda/CE comunica aos interessados que no dia **14 de maio de 2025**, às 09:00 horas da manhã, receberá a documentação para habilitação e Projetos de Venda referentes à Chamada Pública nº 001/2025/CHP para a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**. O edital completo estará disponível no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Catunda, no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 – Centro, na sede da Secretaria de Educação e Desporto, no horário de atendimento ao público, das 08h às 14h e, ainda, nos sites: licitacoes.tce.ce.gov.br e catunda.ce.gov.br, a partir da data desta publicação. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686-1032.

Catunda/CE, 22 de abril de 2025.

VALBERTO FERREIRA DE SOUSA.
Secretário de Educação e Desporto.

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:F179C1BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 023/2025 DE 21 DE ABRIL DE 2025.

DECRETA LUTO OFICIAL DE 3 (TRÊS) DIAS NO MUNICIPIO DE CHAVAL/CE EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO JORGEMARIO BERGOGLIO, SUA SANTIDADE, O "PAPA FRANCISCO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Jorge Mario Bergoglio, Sua Santidade, o "Papa Francisco", ocorrido neste dia de 21 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a grande importância do seu Legado Pastoral na Igreja Católica Romana e para a humanidade, na defesa dos Direitos Humanos, dos mais vulneráveis na garantia da dignidade humana;

CONSIDERANDO sua trajetória na simplicidade, do olhar compassivo, da sua coragem e humildade, seu jeito fraterno e acolhedor;

CONSIDERANDO sua luta inconstante pela PAZ Mundial, na desconstrução de muros, no qual aprendemos com ele que não existe verdadeira Fé sem compaixão;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de Chaval, render justas homenagens aqueles que com seu trabalho, exemplo e dedicação contribuíram para o desenvolvimento de nossa cidade, região, pais e todo o Mundo.
DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial por 3 (três) dias, contados a partir desta data no Município de Chaval-CE, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do **PONTÍFICE PAPA FRANCISCO**, ocorrido na manhã do dia 21/04/2025, pelo seu legado apostólico na defesa dos Direitos Humanos e da Paz Mundial entre os povos.

Art. 2º. Fica proibida a utilização de espaços públicos para eventos no período de 21 de abril de 2025 a 23 de abril de 2025, em todo território do Município de Chaval, bem como, a realização de festas e comemorações a qualquer titulo em respeito a profunda consternação de todos os munícipes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 21 de Abril de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:5FF6D22C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº382/GAB/2025. RETIFICAÇÃO DA MESMA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenadora de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **NEIVIANE DUARTE COSTA**, CPF Nº 026.940.963-79.
Art. 2º - A nomeada exercerá as atribuições previstas na legislação municipal pertinente, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval-CE, 14 de Abril de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:2EC848FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°011/2025

DECRETO Nº 011, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 17 DE ABRIL DE 2025, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EM SEU ART. 64, INCISO II,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 17 e 18 de abril de 2025, datas em que se celebra, solenemente, a memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo; e
CONSIDERANDO que o dia 17 de abril de 2025 é feriado religioso, nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995,

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 17 de abril de 2025, Quinta-Feira Santa.
§1° – Na data prevista no art. 1º, deste Decreto, não são atingidos por esse Decreto, os serviços de natureza essencial.
§2° – Também não estão abrangidos pelo presente Ato Normativo, os expedientes da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Chorozinho e os seus respectivos prazos.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, em 15 de abril de 2025.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Prefeita Municipal de Chorozinho

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:7C998FE8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIAS DIVERSAS AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-007/2025-DIVERSAS. **OBJETO**: SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE **PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS**, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **09.05.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br.

ANTÔNIO FREIRE BESSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:51CF424D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2025 - SEINFRA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COMPACTADOR COM CAPACIDADE DE 15M3, PARA REALIZAR A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 0701 15 452 1505 **2.039.**0000 - PROGRAMA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA; ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.00** – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.23 – SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PJ; FONTE DE RECURSOS: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS,

CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2025. **EMPRESA: PLATINUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, com sede à Avenida Dom Aureliano Matos, nº 2667, APTO 101, Bairro Centro, Limoeiro do Norte/CE, CEP: 62.930-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.135.164/0001-82. **VALOR:** R$ 14.995,00 (CATORZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 22 DE ABRIL DE 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MANOEL CLEDIANO DOS SANTOS SOUZA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FLÁVIA ESTER COSTA LIMA-Sócia Titular-PLATINUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

ERERÉ - CE, 22 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:D1EB3071

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20250226/0001-60. ONTRATO Nº 202503240001 -ORIGEM: Dispensa Nº DE-2025.02.26.01-DIV. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO. **CONTRATADO:** LEVI FERREIRA DA SILVA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM **SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET**, PARA USO ILIMITADO, 24 HORAS, 07 DIAS POR SEMANA E SUPORTE TOTALMENTE GRATUITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – CE. **VALOR TOTAL:** R$ 9.360,00 (NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 09 01 08.122.0816.**2.050**.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO., no elemento de despesa **3.3.90.39.00**: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA**: de 12 meses. **DATA DA ASSINATURA**: 24 de março de 2025.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:C6C7C2D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20250226/0001-60. CONTRATO Nº 202503240001 -ORIGEM: Dispensa Nº DE-2025.02.26.01-DIV. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **CONTRATADO:** LEVI FERREIRA DA SILVA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM **SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET**, PARA USO ILIMITADO, 24 HORAS, 07 DIAS POR SEMANA E SUPORTE TOTALMENTE GRATUITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – CE. **VALOR TOTAL:** R$ 20.088,00 (VINTE MIL, OITENTA E OITO REAIS). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 05 01 12.122.1205.**2.008**.0000 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO., no elemento de despesa **3.3.90.39.00**: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA**: de 12 meses. **DATA DA ASSINATURA**: 24 de março de 2025.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:802AFD66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20250226/0001-60. CONTRATO Nº 202503240001 -ORIGEM: Dispensa Nº DE-2025.02.26.01-DIV. CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANCAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. **CONTRATADO:** LEVI FERREIRA DA SILVA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET, PARA USO ILIMITADO, 24 HORAS, 07 DIAS POR SEMANA E SUPORTE TOTALMENTE GRATUITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – CE. **VALOR TOTAL:** R$ 16.440,00 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0401 04.122.0402.**2.003**.0000-FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE FIN.ADM E PLAN., no elemento de despesa **3.3.90.39.00**: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros – pessoa. **VIGÊNCIA**: de 12 meses. **DATA DA ASSINATURA**: 24 de março de 2025.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:24362E88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20250226/0001-60. CONTRATO Nº 202503240001 -ORIGEM: Dispensa Nº DE-2025.02.26.01-DIV. CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE. **CONTRATADO:** LEVI FERREIRA DA SILVA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM **SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET**, PARA USO ILIMITADO, 24 HORAS, 07 DIAS POR SEMANA E SUPORTE TOTALMENTE GRATUITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – CE. **VALOR TOTAL:** R$ 12.636,00 (DOZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 06 02 10.122.0402.**2.030**.0000 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE., no elemento de despesa **3.3.90.39.00**: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA**: de 12 meses. **DATA DA ASSINATURA**: 24 de março de 2025.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:A1CEE4D1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.04.22.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o n.º 2025.04.22.1. **Objeto: :** Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres e aéreas nacionais, destinadas ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 24 de abril de 2025, a partir das 17 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 09 de maio de 2025, às 8h30min, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito **(www.licitafariasbrito.com.br)**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/pncp/pt-br**,

https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, **www.licitafariasbrito.com.br** e **www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 22 de abril de 2025.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:BE7D334E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidores municipais para composição de comissão do Projeto Pequenos Passos no âmbito municipal.

A Secretária Municipal de Educação de Fortim, Srª Ivoneide de Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento da demanda por vagas no atendimento à Educação Infantil de Crianças de 0 (zero) a 3(três) anos;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 2025.03.14.003, de 14 de março de 2025;
CONSIDERANDO as diretrizes e recomendações estabelecidas pelo Projeto Pequenos Passos, desenvolvido pelo Ministério Público do Estado do Ceará, que visa garantir o acesso à educação infantil como direito fundamental da primeira infância;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Equipe Técnica responsável pelo levantamento da demanda na Educação Infantil, em conformidade com o artigo 3º do Decreto Nº 2025.03.14.003, de 14 de março de 2025.
Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:
I – CLAUDIA RÉGINA DE ALCÂNTARA, **Coordenadora**, Matricula 0612820;
II – MATHEUS FLORÊNCIO DA SILVA, **Articulador**, Matricula 1232768;
III – ANA MARIA DE LIMA, Matricula 1233047;
IV – MARIA DE FÁTIMA LIMA DE SOUSA, Matricula 0612375;
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:7C240F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, através da Unidades Administrativas,**RETIFICA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATOS REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0703.01/2025 - PMF**; Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E GENUINAS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE FORTIM/CE. Publicado no: DiárioOficial dos Municípiosdo Ceará, dia 16 de Abril de 2025.
Onde se lê: 05 de Fevereiro de 2025.
Leia-se: 15 de abril de 2025.
- referente ao Processo Administrativo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0703.01/2025 - PMF.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:B106570E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – O Agente de Contratação torna público que, realizará Contratação Direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA DL 1504.01/2025-SMS**, cujo objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QUALIFAR-SUS) NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS Nº 4.986 DE 07 DE AGOSTO DE 2024, **INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** dia 23 de Abril de 2025 às 09h30min, **FIM DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** até o dia 28 de Abril de 2025 até às 09h30min, **INÍCIO DOS LANCES:** às 10h00min, **TEMPO DE LANCES** 06 (seis) horas; (horários de Brasília). O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.novobbmnet.com.br, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e licitacao@fortim.ce.gov.br e de 08:00h às 14:00h na Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro -

Fortim/CE, em 22 de Abril de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:6D074440

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 1404.01/2025-GAB; N° 1404.02/2025-SMEJL; N° 1404.03/2025-SMAS; N° 1404.04/2025-SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS N° 1404.01/2025-GAB; N° 1404.02/2025-SMEJL; N° 1404.03/2025-SMAS; N° 1404.04/2025-SME - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3103.01/2025 – PMF**; **PARTES:** Município de Fortim, através das Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria Municipal de Educação; Gabinete da Prefeita. **OBJETO:** Contratação da prestação de serviços com locação de equipamentos de sonorização, iluminação, projeção, bem como serviços de Disc Jockey (DJ) e edição de áudio e vídeo, a ser utilizados em eventos e atividades das Unidades Administrativas do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO:** RICARDO ROBSON MAIA MACIEL; **VALOR GLOBAL:** R$ 103.832,00 (cento e três mil e oitocentos e trinta e dois reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2025; **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:** TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; AMADEU FÉLIX BARBOZA FILHO - Secretário Municipal de Esporte,
Juventude e Lazer; IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES - Secretária Municipal de Educação; WILLIAM COSTA LIMA - Chefe do Gabinete da Prefeita.

Fortim/CE, 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:60FF2AC1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICO e HOMOLOGO o Concorrência Eletrônica nº 003/2025, cujo objeto é **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICAS SEM REJUNTAMENTO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**. Vencedor (a): **FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 20.138.377/0001-19,** venceu com valor total de ***R$ 1.204.533,97 (um milhão de reais, duzentos e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos).***

Frecheirinha/CE, 22 de abril de 2025

CARLOS ANTÔNIO PONTES ARRUDA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:898EDF74

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 191/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 191/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: MARIA DA CONCEIÇÃO FEITOSA, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 326.736.043-91 e portador(a) da **cédula de identidade** nº 20085725271 SSP-CE para o **Cargo** de COORDENADORA TECNICO PEDAGÓGICO - ENS. FUND. 6º AO 9º A com **lotação** no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:7EA98522

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 192/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 192/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA ALMEIDA, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 116.067.498-11 e portador(a) da **cédula de identidade** nº 20078990577 - SSPDS para o **Cargo** de COORDENADORA DE TURNO ESCOLAR com **lotação** no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:7AA61818

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 012/2025

DECRETO nº 012/2025, de 22 de abril de 2025.

Convoca a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Granjeiro, Ceará, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O Prefeito Municipal de Granjeiro no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.257/2021, que estabelece normas e diretrizes para a política urbana no Brasil e a Portaria MCID Nº 175/2024 de 28 de fevereiro de 2024 que convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades, e o Decreto 35.979/2024, que no âmbito estadual convocou a 6ª Conferência Estadual das Cidades do estado do Ceará através da Secretaria de Estado das Cidades,
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Granjeiro, Ceará - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do estado do Ceará - a ser realizada no dia 22 de maio de 2025, das 8h às 20h, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Granjeiro, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".
Art. 2 º - A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024.
Art. 3º - A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora, composta na forma da Portaria de Designação nº 019/2025.
Art. 4º - A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.
Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.
Art. 5º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Granjeiro, Ceará, em 22 de abril de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:73103A77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO 019/2025

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 019/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Granjeiro, Ceará, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Granjeiro - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Ceará, convocada por meio do Decreto nº 019/2025, de 22 de abril de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024.
Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo.
Art. 3º - Cabe à Comissão Organizadora Municipal:
I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:
a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.
II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;
III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;
IV – aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;
V - coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;
VI – credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e
X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.
Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Granjeiro, Ceará, em 22 de abril de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade de Granjeiro.

GOVERNO MUNICIPAL	
MEMBRO	**ENTIDADE**
JOSÉ RODRIGUES DOS REIS	GABINETE DO PREFEITO
RAIMUNDA EDINA PEREIRA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RAIMUNDO NONATO NUNES SOARES	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DAMIÃO MARQUES RODRIGUES	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CICERO EDINALDO LEANDRO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MOVIMENTO POPULAR	
VANILTON BORGES DE FREITAS	ASSOCIAÇÃO COM. BAIRO LEITE DE FREITAS – SÍTIO COCOS
MARIA NILÇA ALVES DE BRITO	ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PROD. RURAIS DO SÍTIO BOQUEIRÃO
ANA BEATRIZ DE SOUSA	ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PROD. RURAIS DO SÍTIO BOQUEIRÃO
ENTIDADES SINDICAIS	
MIGUEL PAULO FERREIRA	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	IGREJA CATÓLICA

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:826163A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 193/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 193/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: DAGOBERTO FERREIRA FELIPE, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 103.431.543-90 e portador(a) da **cédula de identidade** nº 20201296866 SSP-CE para o **Cargo** de COORDENADOR DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES com **lotação** no(a) SECRETARIA DE AGRICULTURA.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:CB69D0B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 194/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 194/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: CICERA VALERIA DE FREITAS COSTA, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 615.037.013-52 e portador(a) da **cédula de identidade** nº 20085666860 SSP-CE para o **Cargo** de COORDENADORA DE EVENTOS com **lotação** no(a) GABINETE DO PREFEITO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:22043409

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 195/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 195/2025
O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: CICERA TAMIRES DE BRITO, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 048.367.123-19 e portador(a) da **cédula de identidade** nº 2000099109094 SSP-CE para o **Cargo** de COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO DO SUS com **lotação** no(a) SECRETARIA DE SAÚDE.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:15985726

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 196/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 196/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: JOÃO PAULO PEREIRA, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 017.657.083-70 e portador(a) da **cédula de identidade** nº 2000099109930 SSP-CE para o **Cargo** de COORDENADOR DO NÚCLEO DE COMERCIALIZAÇÃO com **lotação** no(a) SECRETARIA DE AGRICULTURA.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:706132FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 197/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 197/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: JOAQUIM DIAS DE OLIVEIRA NETO, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 047.800.993-31 e portador(a) da **cédula de identidade** nº 04780099331 SSP-CE para o **Cargo** de COORDENADOR SETORIAL DA MERENDA ESCOLAR com **lotação** no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:B5D16216

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO – O município de GROAÍRAS, através de seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, a **INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO** do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA tombado sob o nº 01.SAS-CP/2025, cujo objeto é COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESIDUO SÓLIDOS ORIUNDOS DA COLETA HOSPITALAR, dessa forma em conformidade com a legislação pátria fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para exercício do contraditório e ampla defesa quanto à intenção da administração. A justificativa para intenção ora exposta poderá ser adquirida no endereço: RUA MARCOLINO OLAVO, 770, Centro, Groaíras-CE, ou através locais de publicação, PNCP, SITE DO MUNICIPIO E TCE. Desta forma em conformidade com o Art. 71, §2º da Lei 14.133/93. Groaíras/CE, 22 de Abril de 2025.

IAGO CAVALCANTE MEDEIRO –
Agente de Contratação Oficial do Município de Groaíras-CE.

Publicado por:
Iago Cavalcante Medeiro
Código Identificador:AB699006

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 303/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a extensão dos efeitos da Lei Municipal nº 977/2025, de 01 de abril de 2025, aos servidores contratados temporariamente que exercem funções equivalentes aos cargos de Dentista, Motorista (Categoria B) e Motorista (Categoria D), e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 977/2025, de 01 de abril de 2025, que altera o vencimento básico dos cargos de

Dentista, Motorista (Categoria B) e Motorista (Categoria D), e estabelece condições para percepção de gratificações adicionais;

CONSIDERANDO a existência de servidores contratados por tempo determinado, nos termos da legislação municipal vigente, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, exercendo efetivamente as mesmas funções e atribuições dos referidos cargos;
CONSIDERANDO o princípio da isonomia e a necessidade de observância da simetria funcional, de modo a não haver disparidade remuneratória entre servidores que exercem as mesmas funções;

RESOLVE:

Art. 1º. Estender, aos servidores contratados por tempo determinado que exercem, de forma comprovada, funções equivalentes aos cargos de **Dentista, Motorista (Categoria B)** e **Motorista (Categoria D)**, os efeitos remuneratórios da **Lei Municipal nº 977/2025, de 01 de abril de 2025**, inclusive os vencimentos básicos reajustados e as gratificações adicionais previstas nos artigos 3º e 4º da referida norma.

Art. 2º. Para fins de concessão das gratificações previstas nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 977/2025, de 01 de abril de 2025, o servidor contratado deverá apresentar comprovação documental do exercício da função específica (transporte escolar, condução de ambulância, condução de máquinas pesadas), bem como certificado de conclusão de curso, quando exigido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a **01 de abril de 2025**.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:D1DF1324

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 302/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 875/2022, de 20 de setembro de 2022;

CONSIDERANDOo disposto no Decreto Municipal nº 036/2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 016/2023, que regulamenta a concessão de Gratificação por Trabalho Técnico Relevante – GTTR aos servidores do Município de Groaíras/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), ao servidor **Francisco Ruan Rodrigues Melo**, inscrito no CPF nº 603.473.643-90, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria da Educação Básica, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de abril de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 302/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:E0E8C050

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº298/2025

Exonera cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar CARLOS EDUARDO CAMELO OLIVEIRA, do cargo de Provimento em Comissão, como **Assistente Adm. de Finanças.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 22 de abril de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:74D82C43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº299/2025

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de

2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **CARLOS EDUARDO CAMELO OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **ASSESSOR DE COMPRA E ORCAMENTOS.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 22 de abril de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8C754539

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO Nº 04/2025

Termo de Cessão celebrado entre o Município de Ipu-CE e o Município de Guaraciaba do Norte-CE para a cessão de servidor público. CEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.569.205/0001-31, com sede administrativa na Av. Monsenhor Furtado, 55 - Centro CEP 62380-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Cefas Pontes Melo. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE IPU-CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.679.723/0001-08, com sede administrativa na Avenida José de Alencar S/N, Palácio de Iracema, Pereiros, Ipu – CE, CEP: 62250-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Milena Damasceno Carneiro. SERVIDORA CEDIDA: RAYDANIA MARIA DE OLIVEIRA, com matrícula nº 0005554, ocupante do cargo de Digitador(a) ANM – 200H, lotada na Secretaria de Educação no Município de Guaraciaba do Norte/CE, para exercer o mesmo cargo junto à Secretaria de Educação do Município de Ipu/CE. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo tem por objeto a cessão do servidor acima qualificado, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Guaraciaba do Norte-CE, para prestar serviços no Município de Ipu-CE, nos termos previstos no Convênio de Cooperação Mútua nº 001/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DA CESSÃO 2.1. O servidor cedido permanecerá vinculado administrativamente ao órgão de origem, sendo sua cessão realizada com ressarcimento para o órgão cedente. 2.2. O servidor deverá observar as normas disciplinares e regulamentadoras do ente cessionário, sem prejuízo das obrigações funcionais perante o cedente. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO 3.1. O presente Termo de Cessão terá vigência de 1º de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado mediante manifestação expressa dos Convenentes. 3.2. A cessão poderá ser encerrada a qualquer tempo por interesse de qualquer das partes, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. 3.3. O servidor deverá retornar imediatamente ao órgão de origem ao término do prazo da cessão ou na hipótese de exoneração do cargo em comissão ou função gratificada, se aplicável. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1. Os Convenentes comprometem-se a zelar pelo fiel cumprimento deste Termo, garantindo a regularidade da cessão e a manutenção dos direitos e deveres do servidor cedido. 4.2. Os casos omissos serão resolvidos pelos convenentes, nos termos da legislação vigente e do Convênio de Cooperação Mútua nº 001/2025. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO Ficam eleitos os foros das Comarcas de Ipu-CE e Guaraciaba do Norte-CE para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo de Cessão. Por estarem assim ajustados, os representantes legais dos Municípios Convenentes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Ipu - Ceará, 10 de abril de 2025.

MILENA DAMASCENO CARNEIRO
Prefeita Municipal de Ipu

JOSÉ CEFAS PONTES DE MELO
Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A942E535

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que o servidor **FRANCISCO KEVENN CORREIA MEDEIROS SIMPLICIO,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria de Educação deste município, requereu a sua **EXONERAÇÃO** do cargo.
RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a pedido a partir do dia **04 de abril de 2025**, nos termos do Art.45, *caput*, primeira parte, da Lei nº 850/2006, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaraciaba do Norte, **FRANCISCO KEVENN CORREIA MEDEIROS SIMPLICIO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria de Educação deste município, dando-se baixa nos assentamentos do requerente.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 22 de abril de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BA9C9469

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº300/2025

Concede gratificação pela Execução de Trabalho Relevante aos servidores abaixo, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município nos termos do Art.76 da Lei nº 850/2006.
R E S O L V E:
Art.1º- Conceder aos servidores abaixo qualificados, Gratificação Pela Execução de Trabalho Relevante.
FRANCISCO GERMANO LAVOR OLIVEIRA- Motorista

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 22 de abril de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:20BA5638

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº25/2025

Dispõe sobre a forma a arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO, que a Lei nº 1.084/2013, Código Tributário Municipal, em seu artigo 279 dispõe que o Chefe do Poder Executivo expedirá decreto regulamentando-a no que couber e que o artigo 16 dispõe sobre a regulamentação da arrecadação do IPTU;
CONSIDERANDO, a necessidade de promover o incentivo ao pagamento do imposto predial e territorial urbano - IPTU;
CONSIDERANDO, a possibilidade de desconto em modalidade de pagamento em cota única;
CONSIDERANDO, as disposições dos artigos 22 e 23 do Código Tributário Municipal que tratam das isenções do IPTU;

DECRETA:

Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2025 terá os seguintes vencimentos e condições de pagamento:
I - à vista, em cota única, para pagamento até 20/06/2025 com 20% (vinte por cento) de desconto.
II – parcelado em 05 (cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com 10% (dez por cento) de desconto com prazo para pagamento conforme a tabela seguinte:

IPTU/2025 Parcela	DATA DE VENCIMENTO
Cota Única	20/06/2025
01	20/06/2025
02	20/07/2025
03	20/08/2025
04	20/09/2025
05	20/10/2025

§1º O pagamento da primeira parcela de que trata o inciso II deste artigo, até a data do vencimento, implica em adesão ao parcelamento oferecido.
§2º O valor mínimo da parcela do IPTU do exercício de 2025 não será inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme art. 16, §3º do Código Tributário Municipal.
§3º Quando o vencimento de qualquer parcela do IPTU e TAXAS do exercício de 2025, coincidir com os dias de feriados, finais de semana ou não úteis, o pagamento ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
Art. 2º Quando não pagas na data do seu vencimento, os valores serão acrescidos de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-E, acumulada mensalmente, mais 1% (um por cento) ao mês.
Art. 3º O contribuinte que discordar do lançamento do IPTU 2025 poderá solicitar revisão nos termos do Código Tributário Municipal.
Art. 4º Os contribuintes deverão emitir a(s) guia(s) para pagamento do IPTU 2025 no endereço eletrônico: www.guaraciabadonorte.ce.gov.br, na opção "Serviços-Portal do Contribuinte", informando, para tanto, número da inscrição do imóvel ou CPF do contribuinte.
§1º Caso o contribuinte tenha alguma dificuldade em emitir a(s) guia(s) para pagamento do IPTU 2025 no endereço eletrônico informado no *caput* deste artigo, este deverá dirigir-se ao Setor de Tributos do Município para emissão presencial.
§2º Faculta-se a Administração Tributária a entrega das guias para pagamento do IPTU 2025 no domicílio do contribuinte, quando o valor total do IPTU seja superior a R$ 100,00 (cem reais).
§3º Ficam os contribuintes notificados sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2025, contados da data da publicação deste decreto.
Art. 5º Não se efetuará o lançamento de IPTU dos imóveis edificados cujo valor venal correspondente, na data do fato gerador do imposto, seja igual ou inferior a 5.000 (cinco mil) UFIRM, excetuando-se as unidades autônomas de condomínio tributadas como garagem em edifícios de uso residencial, não residencial, misto ou em prédio de garagens, os estacionamentos comerciais e os imóveis com fins não residenciais cujo valor venal correspondente, na data do fato gerador do imposto, seja superior a 2.000 (dois mil) UFIRM.
Art. 6º Fica estabelecido o índice de atualização monetária a ser aplicado sobre os valores que servem de base para o Lançamento do IPTU referente ao exercício 2025, em 4.83% (quantro inteiros e oitenta e três centésimos percentuais), conforme a variação anual acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA no exercício de 2024.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 22 de abril de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:23E31572

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Gabinete do Prefeito** – Regente: Agente de Contratação – Processo Originário: **Inexigibilidade nº INEX 0804-04/2025-GAB** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL COM A BANDA PAINEL DE CONTROLE, PARA REALIZAÇÃO DE 01 (UM) SHOW NO DIA 09/05/2025, PARA O EVENTO DE ESCOLHA DA MISS GUARACIABA DO NORTE 2025.** – Favorecida: **FRANCISCO CARLOS DA ROCHA MARTINS.** CNPJ nº **04.583.517/0001-01** – Valor: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** – Fundamentação Legal: **Inciso II, art. 74, Lei Federal nº 14.1333/21** – Agente de Contratação do município de Guaraciaba do Norte/CE: **Kefrem Abreu Xavier de Almeida**.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:CBC06D50

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Gabinete do Prefeito** – Regente: Agente de Contratação – Processo Originário: **Inexigibilidade nº INEX 0804-02/2025-GAB** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL COM O CANTOR REY VAQUEIRO, PARA REALIZAÇÃO DE 01 (UM) SHOW NO DIA 11/05/2025, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO 234° ANIVERSÁRIO DE EMACIPANÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.** – Favorecida: **REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ nº **21.488.092/0001-70** – Valor: **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** – Fundamentação Legal: **Inciso II, art. 74, Lei Federal nº 14.1333/21** – Agente de Contratação do município de Guaraciaba do Norte/CE: **Kefrem Abreu Xavier de Almeida**.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:95331846

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: **Gabinete do Prefeito** – Regente: Agente de Contratação – Processo Originário: **Inexigibilidade nº INEX 0804-03/2025-GAB** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL COM A BANDA FORRÓ REAL, PARA REALIZAÇÃO DE 01 (UM) SHOW NO DIA 11/05/2025, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO 234° ANIVERSÁRIO DE EMACIPANÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.** – Favorecida: **REAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº **14.433.879/0001-70** – Valor: **R$ 130.000,00 (centoe trinta mil reais)** – Fundamentação Legal: **Inciso II, art. 74, Lei Federal nº 14.1333/21** – Agente de Contratação do município de Guaraciaba do Norte/CE: **Kefrem Abreu Xavier de Almeida**.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:D02A7B9E

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Gabinete do Prefeito** – Regente: Agente de Contratação – Processo Originário: **Inexigibilidade nº INEX 0804-01/2025-GAB** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL COM O CANTOR HENRY FREITAS, PARA REALIZAÇÃO DE 01 (UM) SHOW NO DIA 11/05/2025, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO 234° ANIVERSÁRIO DE EMACIPANÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.** – Favorecida: **HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ nº **30.807.771/0001-56** – Valor: **R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)** – Fundamentação Legal: **Inciso II, art. 74, Lei Federal nº 14.1333/21** – Agente de Contratação do município de Guaraciaba do Norte/CE: **Kefrem Abreu Xavier de Almeida**.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:41E2FAFD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00021.20250117/0002-22 - CONTRATO Nº 0704001/2025-SEFIN - ORIGEM: Pregão Nº 1902001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS - CONTRATADA(O).....: GRANGAZ LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ENVAZADO EM BOTIJÃO DE 13 KG E VASILHAMES COMPLETO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. - VALOR TOTAL: R$ 13.024,50 (treze mil e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2101.04.122.0002.2.070 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Administracao e Financas, R$ 10.729,50 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Gás Engarrafado, R$ 2.295,00 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Utensílios Domésticos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:9D37646D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00021.20250117/0002-22 - CONTRATO Nº 0704002/2025-SEDUC - ORIGEM: Pregão Nº 1902001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O).....: GRANGAZ LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ENVAZADO EM BOTIJÃO DE 13 KG E VASILHAMES COMPLETO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 132.827,50 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1901.12.367.0039.1.035 - Implantacao do Centro de Educacao Especial - AEE, R$ 1.430,60 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Gás Engarrafado, R$ 153,00 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Utensílios Domésticos;1901.12.366.0042.2.061 - Gerenciamento e Manutencao da Educacao de Jovens e Adultos, R$ 715,30 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Gás Engarrafado, R$ 153,00 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Utensílios Domésticos;1901.12.365.0041.2.057 - Gerenciamento e Manutencao do Ensino Infantil - FUNDEB 30%, R$ 7.153,00 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Gás Engarrafado, R$ 765,00 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Utensílios Domésticos;1901.12.361.0040.2.051 - Gerenciamento e Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, R$ 114.448,00 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Gás Engarrafado, R$ 6.426,00 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Utensílios Domésticos;1901.12.122.0002.2.043 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Educacao, R$ 1.430,60 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Gás Engarrafado, R$ 153,00 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Utensílios Domésticos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:39DA79F1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00021.20250117/0002-22 - CONTRATO Nº 0704003/2025-SAS - ORIGEM: Pregão Nº 1902001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - CONTRATADA(O).....: GRANGAZ LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ENVAZADO EM BOTIJÃO DE 13 KG E VASILHAMES COMPLETO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 25.284,00 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0707.08.122.0002.2.006 - Gerenciamento e Manut. da Secretaria Municipal de Assistencia Social/FMAS, R$ 21.459,00 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Gás Engarrafado, R$ 3.825,00 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Utensílios Domésticos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:C9F7DD07

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00021.20250117/0002-22 - CONTRATO Nº 0704004/2025-SESA - ORIGEM: Pregão Nº 1902001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - CONTRATADA(O).....: GRANGAZ LTDA OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ENVAZADO EM BOTIJÃO DE 13 KG E VASILHAMES COMPLETO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 28.860,50 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0808.10.301.0025.2.026 - Gerenciamento e Manutencao das Equipes de Saude da Familia, R$ 7.153,00 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Gás Engarrafado, R$ 3.060,00 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Utensílios Domésticos;0808.10.301.0024.2.021 - Gerenciamento e Manutencao do Centro de Atencao Psicossocial - CAPS, R$ 1.430,60 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Gás Engarrafado, R$ 153,00 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Utensílios Domésticos;0808.10.305.0028.2.030 - Gerenciamento e Manutencao dos Agentes de Endemias, R$ 715,30 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Gás Engarrafado, R$ 153,00 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Utensílios Domésticos;0808.10.301.0026.2.027 - Gerenciamento e Manutencao da Media e Alta Complexidade, R$ 15.021,30 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Gás Engarrafado, R$ 306,00 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Utensílios Domésticos;0808.10.122.0002.2.019 - Manutencao dos Servicos da Secretaria de Saude, R$ 715,30 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Gás Engarrafado, R$ 153,00 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Utensílios Domésticos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:0A7846C4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00026.20250122/0004-44 - CONTRATO Nº 1104001/2025-SEGAB - ORIGEM: Pregão Nº 1402001/2025-PE- CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO - CONTRATADA(O).....: MATHEUS MACEDO LOPES OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO CEARÁ, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ-D.O.E E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-D.O.U., VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE GOVERNO, DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. - VALOR TOTAL: R$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2601.04.122.0002.2.086 - Gerenciamento e Manutencao do Gabinete do Prefeito, R$ 44.250,00 no elemento de despesa 33903947: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços de Comunicação em Geral; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:36D59FC0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00026.20250122/0004-44 - CONTRATO Nº 1104002/2025-SEFIN - ORIGEM: Pregão Nº 1402001/2025-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS - CONTRATADA(O).....: MATHEUS MACEDO LOPES OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO CEARÁ, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ-D.O.E E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-D.O.U., VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINAÇAS, DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. - VALOR TOTAL: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2101.04.122.0002.2.070 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Administracao e Financas, R$ 27.000,00 no elemento de despesa 33903947: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços de Comunicação em Geral; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:DA7B9CF7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00026.20250122/0004-44 - CONTRATO Nº 1104003/2025-SEDUC - ORIGEM: Pregão Nº 1402001/2025-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O).....: MATHEUS MACEDO LOPES OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO CEARÁ, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ-D.O.E E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-D.O.U., VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. - VALOR TOTAL: R$ 38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1901.12.122.0002.2.043 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Educacao, R$ 38.250,00 no elemento de despesa 33903947: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços de Comunicação em Geral; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:0E59ACC4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00026.20250122/0004-44 - CONTRATO Nº 1104004/2025-SEAGRI - ORIGEM: Pregão Nº 1402001/2025-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL - CONTRATADA(O).....: MATHEUS MACEDO LOPES OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO CEARÁ, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ-D.O.E E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-D.O.U., VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PEC. E PROD. SUSTENTAVEL, DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. - VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.20.122.0002.2.068 - Manutencao das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuaria e Prod. Sustent, R$ 9.600,00 no elemento de despesa 33903947: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços de Comunicação em Geral; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:6FE0628B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00026.20250122/0004-44 - CONTRATO Nº 1104005/2025-SETRAF - ORIGEM: Pregão Nº

1402001/2025-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE TRANSPORTE E FROTA - CONTRATADA(O).....: MATHEUS MACEDO LOPES OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO CEARÁ, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ-D.O.E E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-D.O.U., VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E FROTA, DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. - VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.04.122.0002.2.074 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Transporte e Frota, R$ 9.600,00 no elemento de despesa 33903947: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços de Comunicação em Geral; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:D9820716

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00026.20250122/0004-44 - CONTRATO Nº 1104006/2025-SESPAT - ORIGEM: Pregão Nº 1402001/2025-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E TRÂNSITO - CONTRATADA(O).....: MATHEUS MACEDO LOPES OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO CEARÁ, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ-D.O.E E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-D.O.U., VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E TRANSITO, DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. - VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2401.04.122.0002.2.077 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria Patrimonial e Transito, R$ 9.600,00 no elemento de despesa 33903947: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços de Comunicação em Geral; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:39AE4DA9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00026.20250122/0004-44 - CONTRATO Nº 1104007/2025-SEMAB - ORIGEM: Pregão Nº 1402001/2025-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - CONTRATADA(O).....: MATHEUS MACEDO LOPES OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO CEARÁ, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ-D.O.E E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-D.O.U., VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. - VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2501.04.122.0002.2.082 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria do Meio Ambiente, R$ 9.600,00 no elemento de despesa 33903947: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços de Comunicação em Geral; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:D0440EC4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00026.20250122/0004-44 - CONTRATO Nº 1104008/2025-SEESLA - ORIGEM: Pregão Nº 1402001/2025-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER - CONTRATADA(O).....: MATHEUS MACEDO LOPES OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO CEARÁ, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ-D.O.E E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-D.O.U., VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. - VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1313.27.122.0002.2.037 - Manutencao das Atividades da Secretaria do Esporte e Lazer, R$ 9.600,00 no elemento de despesa 33903947: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços de Comunicação em Geral; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:FB091521

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00026.20250122/0004-44 - CONTRATO Nº 1104009/2025-SETUCE - ORIGEM: Pregão Nº 1402001/2025-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE COMÉRCIO, TURISMO E EMPREENDOR - CONTRATADA(O).....: MATHEUS MACEDO LOPES OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO CEARÁ, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ-D.O.E E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-D.O.U., VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E EMPREENDEDOR, DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. - VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1212.23.122.0002.2.035 - Manutencao da Sec. de Turismo, Comercio e Empreendendorismo, R$ 9.600,00 no elemento de despesa 33903947: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços de Comunicação em Geral; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:4C6AFB37

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00026.20250122/0004-44 - CONTRATO Nº 1104010/2025-SESA - ORIGEM: Pregão Nº 1402001/2025-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - CONTRATADA(O).....: MATHEUS MACEDO LOPES OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO CEARÁ, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ-D.O.E E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-D.O.U., VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE, DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta

reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0808.10.122.0002.2.019 - Manutencao dos Servicos da Secretaria de Saude, R$ 38.250,00 no elemento de despesa 33903947: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços de Comunicação em Geral; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:6FBB5F79

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00026.20250122/0004-44 - CONTRATO Nº 1104011/2025-SEPSO - ORIGEM: Pregão Nº 1402001/2025-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - CONTRATADA(O).....: MATHEUS MACEDO LOPES OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO CEARÁ, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ-D.O.E E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-D.O.U., VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 21.900,00 (vinte e um mil, novecentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0707.08.122.0002.2.006 - Gerenciamento e Manut. da Secretaria Municipal de Assistencia Social/FMAS, R$ 21.900,00 no elemento de despesa 33903947: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços de Comunicação em Geral; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:9520CB59

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00026.20250122/0004-44 - CONTRATO Nº 1104012/2025-SEINFRA - ORIGEM: Pregão Nº 1402001/2025-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - CONTRATADA(O).....: MATHEUS MACEDO LOPES OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO CEARÁ, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ-D.O.E E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-D.O.U., VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0505.15.452.0002.2.002 - Manutencao da Sec. de Infraestrutura e Servicos Publicos, R$ 27.000,00 no elemento de despesa 33903947: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços de Comunicação em Geral; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:12FF2BE0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025 - SFAP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE PROCESSOS VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS, EM DIVERSOS ASPECTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PROMOVENDO A EFICIÊNCIA, ADAPTAÇÃO, AGILIDADE NA GESTÃO DO CONHECIMENTO ORGANIZACIONAL, BEM COMO, A REDUÇÃO DE CUSTOS QUE ENVOLVAM OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE.

O Senhor Francisco Karpegeanne Alexandre Vieira - Secretário de Finanças, Administração e Planejamento do **MUNICÍPIO DE IBARETAMA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 14.133/2021, DECIDE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório supracitado, onde sagrou – se vencedora a(s) Empresa(s) que apresentou(aram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s), nos termos da Ata de Sessão.

DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para a contratação da(s) Empresa(s): S.M. GESTAO PUBLICA ADMINISTRATIVA LTDA.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:3D309989

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N. º 006/2025 - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 003 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Ibicuitinga, faço saber que a Câmara Municipal de Ibicuitinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O Art. 2º da Lei Complementar nº 003 de 28 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2° - Somente mediante prévia e expressa opção, o disposto no art. 1° desta Lei Complementar, poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público municipal, até a data anterior ao início da vigência do Regime de previdência Complementar instituído por esta Lei.
Parágrafo único - O servidor municipal referido neste artigo terá o prazo de até 36 (trinta e seis) meses, a contar da data do início da vigência do Regime de previdência Complementar instituído por esta Lei Complementar, para exercer sua opção expressa."
Art. 2º - O artigo 9º da Lei Complementar Nº 003 de 28 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9° A alíquota de contribuição do município para o Regime de Previdência Complementar será igual à alíquota de contribuição do servidor para o referido Regime, tendo a contribuição do Município, como limite máximo, a alíquota de 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento).
§ 1º - As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao Regime Próprio de Previdência Social, estabelecida na Lei Nº 520/2012 e alterações posteriores, que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
§2º
- Para os fins da inscrição automática prevista no art. 1º, §2º desta lei, a alíquota do servidor inscrito automaticamente será de 8,5%(oito inteiros e cinco décimos por cento), ficando assegurado ao servidor, mediante sua livre e expressa vontade, alterar posteriormente referido percentual junto a entidade fechada de previdência complementar, respeitados o regulamento do plano de benefícios complementares e

respectivo plano de custeio, na forma da legislação nacional de previdência complementar."
Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, AOS 16 DE ABRIL DE 2025.

ROGÉRIO BARREIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Flazia Marcia
Código Identificador:CD184B35

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. º 833/2025-DEFINE DATA DE VENCIMENTO PARA RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, DISPÕE SOBRE REGRAS PARA REALIZAÇÃO DE PARCELAMENTO/REPARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA/CE, COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – R

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Ibicuitinga, faço saber que a Câmara Municipal de Ibicuitinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O vencimento para o recolhimento das contribuições previdenciárias, será dia 20 do mês subsequente ao fato gerador, indo para o primeiro dia útil seguinte, caso referido dia recaia em dia não útil.
Art. 2º As contribuições legalmente instituídas, inclusive seus encargos legais, devidas pelo ente (patronais) e não repassadas à unidade gestora do RPPS até o seu vencimento, depois de apuradas e confessadas, poderão ser objeto de termo de acordo de parcelamento para pagamento, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do art. 14 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.
§ 1º O vencimento da primeira prestação do ajuste a que se refere o **caput** ocorrerá até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do termo de acordo de parcelamento.
§ 2º É vedado o parcelamento de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.
Art. 3º Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo IPCA/IBGE, acrescidos de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até o mês anterior ao da consolidação do termo de acordo de parcelamento, respeitada a meta utilizada na avaliação atuarial do RPPS quando da celebração do acordo, com dispensa de multa.
Art. 4º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5%(meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento até o mês anterior ao de vencimento, respeitada a meta utilizada na avaliação atuarial do RPPS quando da celebração do acordo.
Art. 5º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data do seu vencimento até o mês anterior ao do efetivo pagamento, respeitada a meta utilizada na avaliação atuarial do RPPS quando da celebração do acordo, e multa de 1% (um por cento).
Art. 6º Fica autorizado o reparcelamento de débitos de contribuições a cargo do Município (patronais) parcelados anteriormente, mediante nova consolidação do montante parcelado, calculada a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do reparcelamento.
§ 1º No reparcelamento de que trata o **caput**, para apuração do novo saldo devedor, aplicam-se os critérios previstos no art. 2º aos valores dos montantes consolidados do parcelamento ou reparcelamento anterior deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação do parcelamento ou reparcelamento anterior até a data da nova consolidação do termo de reparcelamento.
§ 2º As prestações em atraso não poderão ser objeto de novo parcelamento desvinculado do parcelamento originário, devendo ser quitadas integralmente ou incluídas no saldo devedor do reparcelamento.
§ 3º A quantidade de prestações mensais, iguais e sucessivas, em cada termo de acordo de reparcelamento, não deverá ultrapassar 60 (sessenta) meses quando somadas à quantidade de prestações pagas previstas no parcelamento originário.
§ 4º O reparcelamento previsto neste artigo será realizado uma única vez, vedada a inclusão de débitos que não integravam o parcelamento originário.
Art. 7º O Município poderá vincular o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento não pagas no seu vencimento.
Parágrafo único: A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas e vigorará até a quitação do termo.
Art. 8º O Poder Executivo adotará as providências necessárias a assegurar a regularidade orçamentária, financeira e patrimonial do parcelamento e reparcelamento previstos nesta Lei.
Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, AOS 16 DE ABRIL DE 2025.

ROGÉRIO BARREIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Flazia Marcia
Código Identificador:7A151474

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.09.12.01-SEOB DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2406.26-01-SEOB-CE - CUJO OBJETO É A PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE, CONFORME MAPP 2968. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. **CONTRATADA**: NEXT CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.**PRAZO:** Até 12 de julho de 2025.**ASSINA PELA CONTRATADA:** PAULO LEVI VIEIRA ALENCAR. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JORDELIO COELHO DAMASCENO.

IBICUITINGA-CE, 12 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Maria do Socorro Barros Rabelo
Código Identificador:FCA08053

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Ibicuitinga/CE torna público o extrato do segundo aditivo ao Contrato n° 2024.08.30-01-SEDUC decorrente do Concorrência Eletrônica Nº 2407.31-01-SEDUC-CP, cujo objeto é a REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AREIA BRANCA NO MUNICIPIO DE IBICUITINGA-CE, PARA O FUNCIONAMENTO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA-CEI. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. **PERCENTUAL ACRESCIDO:** 29,60% (vinte e nove virgula sessenta por cento)..**VALOR DO ADITIVO:** R$ 99.376,91 (noventa e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos). **VALOR INICIAL:** R$ 335.745,00 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais) .**VALOR ATUALIZADO:** R$ 435.121,91 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e vinte e um reais e noventa e um centavos. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Clezinaldo Saraiva de Almeida .**ASSINA PELA CONTRATANTE:** RAFAELA GOMES BENICIO.

Ibicuitinga/CE, 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria do Socorro Barros Rabelo
Código Identificador:5FC0C540

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 219/2025

Portaria Nº 219/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar n° 150/2025 de 14 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a requerimento do Vereador Sidivânio da Cruz Honório, a Servidora Sra. **Elenilda Reinaldo de Sousa Silva**, matrícula nº 1200520, cadastrada no CPF com o nº 021.XXX.XXX-58 e RG nº 200XXXXXXXX63 do cargo de Assessor Parlamentar, no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Icapuí.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 15 de abril de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:CD1FEE9B

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 220/2025

Portaria Nº 220/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Claudio Lucas Alves Rebouças**, 04 (quatro) diárias, para fora do Estado, no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo um total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Brasília-DF, no período de 22/04 a 25/04/2025, para participar da XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, realizada pela União dos Vereadores do Brasil – UVB.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 15 de abril de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:57169DC6

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 221/2025

Portaria Nº 221/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Érika Costa da Silva**, 04 (quatro) diárias, para fora do Estado, no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo um total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para a mesma viajar a cidade de Brasília-DF, no período de 22/04 a 25/04/2025, para participar da XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, realizada pela União dos Vereadores do Brasil – UVB.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 15 de abril de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:6717EC02

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 222/2025

Portaria Nº 222/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Gleilson Rebouças da Silva**, 04 (quatro) diárias, para fora do Estado, no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo um total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Brasília-DF, no período de 22/04 a 25/04/2025, para participar da XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, realizada pela União dos Vereadores do Brasil – UVB

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 15 de abril de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:B32C48C1

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 223/2025

Portaria Nº 223/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Hermínia Maria Rebouças Barbosa de Oliveira**, 04 (quatro) diárias, para fora do Estado, no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo um total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Brasília-DF, no período de 22/04 a 25/04/2025, para participar da XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, realizada pela União dos Vereadores do Brasil – UVB.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 15 de abril de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:9D66A07C

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 224/2025

Portaria Nº 224/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **João Paulo de Sousa Rebouças**, 04 (quatro) diárias, para fora do Estado, no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo um total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Brasília-DF, no período de 22/04 a 25/04/2025, para participar da XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, realizada pela União dos Vereadores do Brasil – UVB.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 15 de abril de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:C2082BB4

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 225/2025

Portaria Nº 225/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **José Romário Souza da Silva**, 04 (quatro) diárias, para fora do Estado, no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo um total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Brasília-DF, no período de 22/04 a 25/04/2025, para participar da XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, realizada pela União dos Vereadores do Brasil – UVB.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 15 de abril de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:EFDA57B2

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 226/2025

Portaria Nº 226/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. **Normando Nonato da Silva**, 04 (quatro) diárias, para fora do Estado, no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo um total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Brasília-DF, no período de 22/04 a 25/04/2025, para participar da XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, realizada pela União dos Vereadores do Brasil – UVB.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 15 de abril de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:79920A5A

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 227/2025

Portaria Nº 227/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, 04 (quatro) diárias, para fora do Estado, no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo um total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Brasília-DF, no período de 22/04 a 25/04/2025, para participar da XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, realizada pela União dos Vereadores do Brasil – UVB.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 15 de abril de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:42A37320

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 228/2025

Portaria Nº 228/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Thiago Victor Sousa Rebouças**, 04 (quatro) diárias, para fora do Estado, no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo um total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Brasília-DF, no período de 22/04 a 25/04/2025, para participar da XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, realizada pela União dos Vereadores do Brasil – UVB.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 15 de abril de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:8280F14D

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 229/2025

Portaria Nº 229/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Sr. **Tarcísio Rebouças Braga Filho**, 04 (quatro) diárias, para fora do Estado, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Brasília-DF, no período de 22/04 a 25/04/2025, para participar da XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, realizada pela União dos Vereadores do Brasil – UVB.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 15 de abril de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:7A57AE90

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 230/2025.

PORTARIA Nº 230/2025.

DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ DURANTE A SEGUNDA QUINZENA DO MÊS DE ABRIL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento do Poder Legislativo Municipal nos dias 17 e 18 de abril de 2025, datas em que se celebra, solenemente, a memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo;
CONSIDERANDO que o dia 18 de abril de2025 é feriado religioso, nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.
CONSIDERANDO o art. 111 da Resolução nº 001/2005, que dispõe sobre a realização das sessões ordinárias nos dias de quinta-feira.
CONSIDERANDO a realização da XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, que acontecerá na cidade de Brasília-DF, no período de 22 a 25 de abril de 2025, com a participação da maioria dos Vereadores do Município de Icapuí.

RESOLVE:

Art.1º Determina ponto facultativo em todo o expediente da Câmara Municipal de Icapuí do dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira santa).
Art. 2º A realização da 11ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Icapuí, prevista para ocorrer no dia 17 de abril de 2025, será antecipada para o dia 16 de abril de 2025, no mesmo horário regimental, em virtude do previsto no art. 1º desta Portaria.
Art. 3º A 12ª sessão ordinária prevista para ocorrer no dia 24 de abril de 2025, será antecipada para o dia 16 de abril de 2025, devido a missão oficial dos Vereadores à cidade de Brasília/DF, para a participação da XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais.
Art. 4º Excepcionalmente, no dia 16 de abril de 2025, será realizada a última sessão ordinária do mês de abril de 2025, sendo viabilizado o pagamento dos subsídios a partir da data da realização da sessão.

Paço da Câmara Municipal de Icapuí Em 15 de abril de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:F6B35F29

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 231/2025

Portaria Nº 231/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar n° 134/2024 de 22 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor Sr. **Everton Rodrigues Silva**, portador do CPF nº 105.XXX.XXX-26 e RG nº 20XXXXXXXX-4, no Cargo de Assessoria Legislativa, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 15 de abril de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:D444ED1E

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 232/2025

Portaria Nº 232/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar n° 134/2024 de 22 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a requerimento do Vereador **Sidivânio da Cruz Honório**, a Servidora Sra. **Ana Vitória Rebouças**, portadora do CPF nº 059.XXX.XXX-89 e RG nº 05XXXXXXX89, no Cargo de Assessor Parlamentar, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 16 de abril de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:00B8C8E4

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 233/2025

Portaria Nº 233/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Cláudio Lucas Alves Rebouças**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de abril de 2025.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 16 de abril de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:8BF0A5AE

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 234/2025

Portaria Nº 234/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Érika Costa da Silva**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de abril de 2025.

Art. 2º A efetiva participação da Vereadora é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 16 de abril de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:0C0044DC

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 235/2025

Portaria Nº 235/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Francisco Hélio Fernandes Rebouças**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de abril de 2025.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 16 de abril de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:34066729

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 236/2025

Portaria Nº 236/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Gleilson Rebouças da Silva**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de abril de 2025.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 16 de abril de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:BD2A44EF

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 237/2025

Portaria Nº 237/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Hermínia Maria Rebouças Barbosa de Oliveira**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de abril de 2025.

Art. 2º A efetiva participação da Vereadora é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 16 de abril de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:7BBC9576

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 238/2025

Portaria Nº 238/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19

de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **João Paulo de Sousa Rebouças**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de abril de 2025.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 16 de abril de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:19BA6B24

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 239/2025

Portaria Nº 239/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. **Normando Nonato da Silva**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de abril de 2025.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 16 de abril de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:207C3A72

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 240/2025

Portaria Nº 240/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de abril de 2025.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 16 de abril de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:2E3E7504

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 241/2025

Portaria Nº 241/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Thiago Victor Sousa Rebouças**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de abril de 2025.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 16 de abril de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:EFD68163

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1026/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº. 1026/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R$ 6.600.000,00 (Seis milhões e seiscentos mil de reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

Fundo Municipal de Saúde
06.01.10.122.0002.2.037
Gerenciamento e Aperfeiçoamento Administrativo da Secretaria de Saúde

Código	Elemento	Valor
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão	500.000,00
TOTAL		**500.000,00**

06.01.10.301.0012.2.043
Gestão e Aperfeiçoamento dos Serviços da Atenção Básica

Código	Elemento	Valor
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão	3.000.000,00
TOTAL		**3.000.000,00**

06.01.10.302.0012.2.046
Gestão e Aperfeiçoamento dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatoria

Código	Elemento	Valor
3.3.50.41.00	Contribuições	100.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	100.000,00
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão	2.000.000,00
TOTAL		**2.200.000,00**

06.01.10.303.0013.2.049
Gestão e Aperfeiçoamento dos Serviços de Assistência Farmacêutica

Código	Elemento	Valor
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão	100.000,00
TOTAL		**100.000,00**

06.01.10.304.0014.2.050
Gestão e Aperfeiçoamento dos Serviços de Vigilância Sanitária

Código	Elemento	Valor
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão	300.000,00
TOTAL		**300.000,00**

Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08.122.0016.2.053
Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Código	Elemento	Valor
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	50.000,00
TOTAL		**200.000,00**

07.01.08.244.0016.2.057
Procad-SUAS

Código	Elemento	Valor
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00
TOTAL		**30.000,00**

Secretaria de Assistência Social
07.04.08.243.0017.2.068
Manutenção e Apoio ao Funcionamento do Conselho Tutelar

Código	Elemento	Valor
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00
TOTAL		**15.000,00**

Secretaria de Infraestrutura e Saneamento
08.01.15.122.0002.2.074
Gerenciamento e Aperfeiçoamento Admin. da Secretaria de Infraestrutura e Saneam

Código	Elemento	Valor
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100.000,00
TOTAL		**100.000,00**

Secretaria de Cultura e Turismo
10.01.13.122.0002.2.094
Gerenciamento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Cultura e Tu

Código	Elemento	Valor
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão	100.000,00
TOTAL		**100.000,00**

Secretaria de Esporte e Juventude
11.01.27.122.0002.2.101
Gerenciamento e Aperfeiçoamento Administrativo da Secretaria de Esporte

Código	Elemento	Valor
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão	55.000,00
TOTAL		**55.000,00**

Art. 2º - Os Recursos para atendimento do Crédito Especial aberto no artigo anterior ficam
os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recursos de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei no Plano Plurianual 2022/2025 do Governo Municipal de Icapuí, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:A31A097D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 090/2022 - SEME

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 090/2022. OBJETO: Termo prorrogação do prazo do Contrato Nº 090/2022, por mais 3 (três) meses. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. LOCADOR: Antônio Tavares Filho. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal Nº 8.245/95. DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025. N° DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação N° 2022.03.16.03. ASSINAM: Rodrigo Rocha de Oliveira, pela contratante (Locatário), e Antônio Tavares Filho, pela contratada (Locador).

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:0F17EE0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 310/2024 - SEGOV

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 310/2024. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica

a vigência deste contrato prorrogada por 12 (doze) meses, a contar de 15/04/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 02.01.04.122.0002.2.003, elemento de despesa nº 3.3.90.33.00; 3.3.90.39.00. . **CONTRATANTE:** Secretaria de Governo. **CONTRATADA:** H Luz Viagens E Turismo LTDA **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2025. **N°. DA LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 2024.03.15.01.. **ASSINAM:** Jardel Oliveira da Silva, pela Contratante e a Sra. Josefa Batista Bezerra, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:079F5B50

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.31.01-PMI/SECULT

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Iguatu. Secretaria de Cultura e Turismo. Dispensa de Licitação nº 2025.03.31.01-PMI/SECULT. Publicação do Resultado. Objeto: Contratação de empresa para assessoria executiva na implementação da Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura e disponibilização de pareceristas com experiência na análise de projetos culturais, com recursos oriundos da lei federal nº 14.399/22 (PNAB) de interesse da secretaria de Cultura e Turismo do Município de Iguatu – CE. **Classificação das Propostas:** J M B MACEDO CONSULTORIA, CNPJ 55.552.916/0001-46, 3ª colocada, R$ 36.200,00; GEPLAM ASSESSORIA LTDA, CNPJ 40.935.171/0001-27, 2ª colocada, R$ 34.800,00 ANTONIO J. C. DE M. JUNIOR LTDA, CNPJ 51.216.866/0001-75, 1ª colocada, R$ 25.867,00. **Fase Habilitação:** a proponente com menor valor foi declarada "inabilitada", visto que, não atendeu as exigências do aviso, no tocante a habilitação jurídica, conforme item 13, subitem a.3 do termo de referência, anexo I do aviso. Portanto a proposta subsequente, na ordem de classificação foi declarada "habilitada", e posteriormente "vencedora" da dispensa de licitação. **Fone:** (88) 3510-1250. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Em 09 de abril de 2025, Iguatu-Ce.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Gilmara Lima Bandeira Mendes
Código Identificador:ACC75E93

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 13/2025 - SME

HOMOLOGA O RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGUATU-CE, REGULAMENTADO PELO EDITAL N° 001/2025-SME.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, **NATALIA BASTOS FERREIRA TAVARES,** nomeada pela Portaria nº 023/2025, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o resultado definitivo do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGUATU-CE;

CONSIDERANDO que a homologação pela autoridade pública responsável é ato necessário a conferir validade ao certame público;

CONSIDERANDO o que determina o subitem 12.4 do Edital n° 001/2025-SECES, de 14/02/2025, publicado em 14/02/2025;

CONSIDERANDO as disposições constitucionais e legais, bem como os princípios da publicidade, moralidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público e homologar o **RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO do PROCESSO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE MONITORES DE APRENDIZAGEM DO PROJETO MAIS APRENDIZAGEM**, regulamentado pelo Edital n° 002/2023, de 15/02/2023, conforme Comunicado n° 012 publicado no site da Prefeitura Municipal de Iguatu em 16/04/2025, o qual transcreve relação nominal de candidatos aprovados por modalidade de monitoria, com a devida ordem de classificação.

Art. 2º. O prazo de validade da referida seleção é de 6 (seis) meses, contado da data de publicação deste ato administrativo de homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração**.**

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE!

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

NATALIA BASTOS FERREIRA TAVARES
Secretária da Educação
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E44D62CF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

01. V&V Empreendimentos - LTDA, Avenida Nova do Contorno, Condomínio Alphaville, nº 2131 – Pires façanha – Eusébio – RN, CEP nº 61.775-903, inscrita no CNPJ sob o nº 27.499.707/0001-40, através de sua representante legal, o senhor Victor Valério da Silva Lopes Nogueira.

Processo nº: Pregão Eletrônico-RP nº 2024.05.03.03-PMI-Diversas. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 147/2014, e o Decreto Municipal nº 018/2023, de 31/03/2023. **Termo de Contrato nº:** 2025.04.10.01-PMI/SMS. **Objeto:** contratação de empresa para locação de veículos em geral (passeio, utilitário, baú guincho, caminhonete e motocicletas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento, independente de transcrição. **Valor Global:** R$ 824.040,00 (oitocentos e vinte e quatro mil e quarenta reais). **Data de Assinatura:** 10 de abril de 2025. **Vigência:** iniciará a partir de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2025. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.302.0008.2.038 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada) e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). **Signatário:** João Leonardo de Souza Mendonça – (Secretário Municipal de Saúde). Em 10 de abril de 2025, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:169F331A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1825PE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1825PE

A Prefeitura Municipal de Ipaporanga, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 08h, do dia 09 de maio de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, pregão nº 1825PE. Objeto: Registo de Preços para Futura e Eventual contratação para aquisição de meios para garantir que a Secretaria de Educação, tenham acesso contínuo e eficiente a recursos materiais permanentes. Isso visa assegurar o bom funcionamento das atividades educacionais e operacionais, de acordo com as metas institucionais e as responsabilidades legais, como vinculado ao Fundo Municipal da Educação Básica - FUNDEB. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ | www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ | www.ipaporanga.ce.gov.br/, ou no endereço: Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro, Ipaporanga/CE. 22 de abril de 2025.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:9E7AB819

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1925PE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1925PE

A Prefeitura Municipal de Ipaporanga, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 11h, do dia 09 de maio de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, pregão nº 1925PE. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação para aquisição de fardamento e kit escolar completo para atender às necessidades dos alunos da rede publica de ensino do Município de Ipaporanga/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ | www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ | www.ipaporanga.ce.gov.br/, ou no endereço: Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro,

Ipaporanga/CE. 22 de abril de 2025.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:690B7E3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025PE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025PE

A Prefeitura Municipal de Ipaporanga, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 08h, do dia 09 de maio de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, pregão nº 2025PE. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de disponibilização de acesso à internet dedicado, via fibra óptica e/ou via rádio, incluindo fornecimento, instalação, configuração e manutenção de materiais e equipamentos necessários, em regime de comodato, para atender às necessidades das diversas unidades do município de Ipaporanga/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ | www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ | www.ipaporanga.ce.gov.br/, ou no endereço: Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro,

Ipaporanga/CE. 22 de abril de 2025.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:38EF7985

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2125PE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2125PE

A Prefeitura Municipal de Ipaporanga, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 14h, do dia 09 de maio de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, pregão nº 2125PE. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação para aquisição de vestuário e materiais promocionais em face a necessidade da Secretaria de Cultura e Turismo do município de Ipaporanga.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ | www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ | www.ipaporanga.ce.gov.br/, ou no endereço: Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro,

Ipaporanga/CE. 22 de abril de 2025.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:C398A1D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 007.25-DL-DIV

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 28 de Abril de 2025 início da disputa se dará a partir das 09h00min, na modalidade Dispensa Eletrônica, menor preço, N° 007.25-DL-DIV, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet. com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PÃES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE CONSUMO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 22 de abril de 2025. Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:C00525BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE INFRESTRUTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura do Município de Irauçuba/CE, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por ele mesmo procedida, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação de estrada vicinal no Município de Irauçuba - CE.

CONTRATADA:
CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.611.868/0001-28, com valor global de **R$ 804.134,75 (OITOCENTOS E QUATRO MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS),** referente ao Lote único**.**

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21 e suas posteriores alterações e ainda a Concorrência Eletrônica de nº 2025.01.28.01.

Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Irauçuba.

Irauçuba/CE, 15 de abril de 2025.

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3D941FB3

SECRETARIA DE INFRESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 2025.01.28.01. – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação de estrada vicinal no Município de Irauçuba - CE. **Contratada: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº. 00.611.868/0001-28, com valor global de **R$ 804.134,75 (OITOCENTOS E QUATRO MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS),** referente ao Lote único**. Assina pela Contratada:** Elizeu Bastos Lira. **Data de Assinatura do Contrato:** 15 de abril de 2025**. Vigência do Contrato:** 180 dias**. Contratante:** Secretaria de Infraestrutura**. Assina pela Contratante:** Francisco Furtado Elias Melo. **Dotação Orçamentária de nº:** 1001 26 782 0034 1.071, Convênio União (Fonte 1700000000), e próprio (1500000000)**. Elemento/Subelemento de Despesa:** 4.4.90.51.00/4.4.90.51.92**.**

Irauçuba/CE, 15 de abril de 2025**.**

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:364F8681

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 056, de 15 de abril de 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Sra. SHEILA PEREIRA DAMASCENO, vereadora, matrícula nº 0900249, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 300,00 (trezentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 16 de abril de 2025, onde esteve presente na Assembleia Legislativa, no gabinete do Deputado Estadual De Assis Diniz, tratando de assuntos do município.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:364B6C30

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 057, de 15 de abril de 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Sra. ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS, vereadora, matrícula nº 1200196, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 16 de abril de 2025, onde esteve presente na Assembleia Legislativa, no gabinete do Deputado Estadual De Assis Diniz, tratando de assuntos do município.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:FA2DA7D7

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 058, de 15 de abril de 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II

da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. CARLOS EDUARDO PEIXOTO BARROS, vereador, matrícula nº 1200176, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 16 de abril de 2025, onde esteve presente na Assembleia Legislativa, no gabinete do Deputado Estadual De Assis Diniz, tratando de assuntos do município.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:FDCFAE21

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 059, de 15 de abril de 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. JOSÉ RIBAMAR BARROS FILHO, vereador, matrícula nº 1200195, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 16 de abril de 2025, onde esteve presente na Assembleia Legislativa, no gabinete do Deputado Estadual De Assis Diniz, tratando de assuntos do município.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:FC68BD72

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 060, de 15 de abril de 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Sra. FLÁVIA MARIA COSTA DOS REIS, vereadora, matrícula nº 1200194, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 16 de abril de 2025, onde esteve presente na Assembleia Legislativa, no gabinete do Deputado Estadual De Assis Diniz, tratando de assuntos do município.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:A6D8ADFF

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 061, de 16 de abril de 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Sra. SHEILA PEREIRA DAMASCENO, vereadora, matrícula nº 0900249, três (03) diárias com pernoite, para fora do Estado, no valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), perfazendo um total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a Capital Federal Brasília/DF, nos dias 22, 23, e 24 de abril de 2025, onde participou da XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais 2025, promovido pela União dos Vereadores do Brasil - UVB.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:D3192E38

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 062, de 16 de abril de 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Sra. ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS, vereadora, matrícula nº 1200196, três (03) diárias com pernoite, para fora do Estado, no valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais),

perfazendo um total de R$ 3.000,00 (três mil reais), considerando a necessidade de deslocamento até a Capital Federal Brasília/DF, nos dias 22, 23, e 24 de abril de 2025, onde participou da XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais 2025, promovido pela União dos Vereadores do Brasil - UVB.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:1140A603

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 063, de 16 de abril de 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. CARLOS EDUARDO PEIXOTO BARROS, vereador, matrícula nº 1200176, três (03) diárias com pernoite, para fora do Estado, no valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo um total de R$ 3.000,00 (três mil reais), considerando a necessidade de deslocamento até a Capital Federal Brasília/DF, nos dias 22, 23, e 24 de abril de 2025, onde participou da XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais 2025, promovido pela União dos Vereadores do Brasil - UVB.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:F8611141

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 064, de 16 de abril de 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. JOSÉ RIBAMAR BARROS FILHO, vereador, matrícula nº 1200195, três (03) diárias com pernoite, para fora do Estado, no valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo um total de R$ 3.000,00 (três mil reais), considerando a necessidade de deslocamento até a Capital Federal Brasília/DF, nos dias 22, 23, e 24 de abril de 2025, onde participou da XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais 2025, promovido pela União dos Vereadores do Brasil - UVB.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:6C89C9FA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 065, de 16 de abril de 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Sra. FLÁVIA MARIA COSTA DOS REIS, vereadora, matrícula nº 1200194, três (03) diárias com pernoite, para fora do Estado, no valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo um total de R$ 3.000,00 (três mil reais), considerando a necessidade de deslocamento até a Capital Federal Brasília/DF, nos dias 22, 23, e 24 de abril de 2025, onde participou da XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais 2025, promovido pela União dos Vereadores do Brasil - UVB.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:2BB80790

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 066, de 16 de abril de 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. FRANCISCO ERINELDO BARBOSA SILVA, vereador, matrícula nº 1200190, três (03) diárias com pernoite, para fora do Estado, no valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo um total de R$ 3.000,00 (três mil reais), considerando a necessidade de deslocamento até a Capital Federal Brasília/DF, nos dias 22, 23, e 24 de abril de 2025, onde participou da XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais 2025, promovido pela União dos Vereadores do Brasil - UVB.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:44B15999

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 067, de 16 de abril de 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. GUILHERME NUNES BEZERRA BARBOSA, vereador, matrícula nº 1200178, três (03) diárias com pernoite, para fora do Estado, no valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo um total de R$ 3.000,00 (três mil reais), considerando a necessidade de deslocamento até a Capital Federal Brasília/DF, nos dias 22, 23, e 24 de abril de 2025, onde participou da XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais 2025, promovido pela União dos Vereadores do Brasil - UVB.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:9F502C22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025-PE

Objeto: Contração de serviços especializados de fornecimento mensal de solução integrada de software, locação e manutenção de equipamentos, hospedagem em nuvem, suporte técnico e capacitação de servidores e prestadores de serviços para todas as Unidades de Saúde que compõem o sistema municipal de saúde do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 12/05/2025. Abertura das propostas: 12/05/2025, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: www.m2atecnologia.com.br e www.itaicaba.ce.gov.br. Local de abertura das propostas: www.m2atecnologia.com.br.

Itaiçaba, Ceará, 22/04/2025.

RONNI KLEITON BARBOSA MOREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:4373330E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ITAIÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2025-ADESRP
ADESÃO N.º 006/2025-ADESRP

EXTRATO DE ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00002.20250214/0001-04. ADESÃO N.º 006/2025-ADESRP. ATA SRP ADERIDA: 2024.04.23.1. LICITAÇÃO ORIGEM ATA SRP: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 2023.12.06.1. ÓRGÃO GERENCIADOR: Gabinete do Prefeito, do município de Crato, Ceará. OBJETO: Contração de empresa para fornecimento contínuo de material de expediente para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará. FORNECEDOR VENCEDOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA, CNPJ n.º 47.569.707/0001-87, valor total R$ 565.625,42. DATA ADESÃO: 22/04/2025. Itaiçaba, Ceará, 22/04/2025,

MAURO FERNANDES DE SOUZA,
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:BBC78501

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DE ADESÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ITAIÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2025-ADESRP
ADESÃO N.º 005/2025-ADESRP

EXTRATO DE ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04.03-001/2025. ADESÃO N.º 005/2025-ADESRP. ATA SRP ADERIDA: 2024.08.29.001. LICITAÇÃO ORIGEM ATA SRP: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO SRP N.º 05/2024-SEINFRA. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, do município de Cruz, Ceará. OBJETO: Contratação de empresa especializada para gestão da manutenção, eficiência energética e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Itaiçaba, Estado do Ceará. FORNECEDOR VENCEDOR: SAVIRES ILUMINACAO E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ n.º 22.346.772/0001-12, valor total R$ 1.167.814,58. DATA ADESÃO: 22/04/2025. Itaiçaba, Ceará, 22/04/2025,

SÉRGIO BARBOSA DE PAULA,
Secretário Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:035EC960

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 20240624

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 1º Aditivo

de Realinhamento de preço do Instrumento Contratual nº 20240624 resultante da DL-04-2024-SAS.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA AREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS, BEM COMO A ADEQUAÇÃO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, N° 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021, JUNTO SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 37.893,60 (Trinta e sete mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: a partir de 10 de Abril de 2025 até 10 de Abril de 2026.

CONTRATADA (O): F & F ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ/CPF (MF)** 14.451.979/0001-29**;**

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO WERIK DE GIRÃO MAIA**, portador (a) do CPF Nº 421.738.253-72;**

ASSINA PELO CONTRATANTE: MICHAELE LEMOS PEIXOTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, portador do CPF nº 049.519.173-60;

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Secretária de Assistencia Social
Prefeitura Municipal de Jaguaretama

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:680BACD2

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 20240628

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 1º Aditivo de Realinhamento de preço do Instrumento Contratual nº 20240628 resultante da DL-05-2024-GOV**.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA AREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS, BEM COMO A ADEQUAÇÃO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, Nº 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021, JUNTO A SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 44.209,20 (Quarenta e quatro mil duzentos e nove reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: a partir de 10 de Abril de 2025 até 10 de Abril de 2026.

CONTRATADA (O): F & F ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o nº CNPJ** 14.451.979/0001-29**;**

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO WERIK DE GIRÃO MAIA**, portador (a) do CPF Nº 421.738.253-72;**

ASSINA PELO CONTRATANTE: RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES, **SECRETÁRIA DE GOVERNO E GESTÃO**, portador do CPF nº 503.681.093-72;

RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES
Secretaria de Governo e Gestão
Prefeitura Municipal de Jaguaretama

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:02002FBA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 20240629

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 1º Aditivo de Realinhamento de preço do Instrumento Contratual nº 20240629 resultante da DL-06/2024-SEIN.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA AREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS, BEM COMO A ADEQUAÇÃO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, N° 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021, JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 50.524,80 (Cinquenta mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: a partir de 10 de Abril de 2025 até 10 de Abril de 2026.

CONTRATADA (O): F & F ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o nº CNPJ** 14.451.979/0001-29**;**

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO WERIK DE GIRÃO MAIA**, portador (a) do CPF Nº 421.738.253-72;**

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER, **SECRETÁRIO DE SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, portador do CPF nº 285.590.453-68;

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secret de Infraet. Urbanismo e Serviços Públicos
Prefeitura Municipal de Jaguaretama

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:D3BAEA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 20240627

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 1º Aditivo de Realinhamento de preço do Instrumento Contratual nº 20240627 resultante da DL-03-2024-SEDU.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA AREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS, BEM COMO A ADEQUAÇÃO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, N° 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021, JUNTO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 50.524,80 (Cinquenta mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: a partir de 10 de Abril de 2025 até 10 de Abril de 2026.

CONTRATADA (O): F & F ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o nº CNPJ** 14.451.979/0001-29**;**

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO WERIK DE GIRÃO MAIA**, portador (a) do CPF Nº 421.738.253-72;**

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, **SECRETÁRIO DE SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, portador do CPF nº 215.027.223-72;

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:14758402

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 20240630

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 1º Aditivo de Realinhamento de preço do Instrumento Contratual nº 20240630 resultante da DL-07-2024-SESA.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA AREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS, BEM COMO A ADEQUAÇÃO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, N° 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021, JUNTO SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 44.209,20 (Quarenta e quatro mil duzentos e nove reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: a partir de 10 de Abril de 2025 até 10 de Abril de 2026.

CONTRATADA (O): F & F ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o nº CNPJ** 14.451.979/0001-29**;**

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO WERIK DE GIRÃO MAIA**, portador (a) do CPF Nº 421.738.253-72;**

ASSINA PELO CONTRATANTE:FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, portador do CPF nº 786.663.503-00;

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Jaguaretama

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:67148EAC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE NO DIA 17 DE ABRIL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO as celebrações tradicionais da Semana Santa e a necessidade de organização administrativa interna;

CONSIDERANDO a conveniência de possibilitar aos servidores da Câmara Municipal a participação em atos religiosos e momentos de reflexão próprios da data;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo** no âmbito da Câmara Municipal de Jardim/CE no dia **17 de abril de 2025** (quinta-feira da Semana Santa).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim/CE, em 16 de abril de 2025.

JASKEJHAN JORGE EMÍDIO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Ricardo Sousa Dos Santos
Código Identificador:E5F52239

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2025 DE 21 DE ABRIL DE 2025

DECLARA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE PELO FALECIMENTO DE SUA SANTIDADE, O PAPA FRANCISCO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO o falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco, ocorrido em 21 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a importância histórica e espiritual do Papa Francisco, primeiro pontífice latino-americano, que dedicou sua vida ao serviço da Igreja Católica, promovendo valores de humildade, justiça social e diálogo inter-religioso;

CONSIDERANDO o profundo pesar da comunidade católica mundial e, em especial, dos cidadãos de Jardim/CE, pela perda de tão ilustre líder religioso;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **luto oficial** por **três dias**, a partir de 21 de abril de 2025, no âmbito da Câmara Municipal de Jardim/CE, em sinal de respeito e homenagem ao Papa Francisco.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Poder Legislativo Municipal será hasteada a meio mastro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim/CE, em 21 de abril de 2025.

JASKEJHAN JORGE EMÍDIO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Ricardo Sousa Dos Santos
Código Identificador:25D92ABC

GABINETE
DECRETO Nº. 2104025/2025-GP DE 21 DE ABRIL DE 2025.

DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DE JORGE MARIO BERGOGLIO, SUA SANTIDADE O PAPA FRANCISCO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a morte do Papa Francisco, que sempre será lembrado por sua incansável luta pelas pessoas em situação de vulnerabilidade, buscando a justiça e a reconciliação, independentemente de credos e divergências de qualquer natureza.

CONSIDERANDO que seu ministério, foi marcado pelo incentivo ao diálogo, um exemplo para aplicarmos em nossas vidas públicas e relacionamentos.

DECRETA:

Art. 1º - É declarado **Luto Oficial** no Município de Jardim-CE, pelo período de três dias, contado da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento de Jorge Mario Bergoglio, **Sua Santidade o Papa Francisco**, a quem serão tributadas honras fúnebres de Chefe de Estado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ofical.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, 21 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C7D14787

GABINETE
PORTARIA N° 2204001/25-GP DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO DE PERMUTA DE SERVIDORES para o cargo que indica e dá outras providências:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho,** em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais vigentes, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 196/2017, de 14 de fevereiro de 2017, e suas alterações posteriores, que Dispõe sobre o procedimento de cessão ou permuta de servidor público da Administração Pública direta e indireta do Município de Jardim/CE, aos órgãos e entidades da União, dos Estados, ou Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2025, Secretaria de Saúde, celebrado entre o Município de Jardim-CE e o Município de Juazeiro do Norte-CE, no dia 02 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam permutadas as servidoras públicas municipais, abaixo especificadas, conforme estabelecido no**TERMO DE PERMUTA DE SERVIDORES PÚBLICOS Nº 001/2025**, da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE.

SERVIDOR(A)	*CARGO*	*ORGÃO DE ORIGEM*	*ORGÃO DE DESTINO*
RAQUEL SABINO DA SILVA	*técnica de enfermagem*	*Prefeitura Municipal de Jardim/CE*	*Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE*
PALOMA PATRICIA RORIZ	*técnica de enfermagem*	*Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE*	*Prefeitura Municipal de Jardim/CE*

Art. 2ºO Município poderá, por interesse público, requisitar as servidoras permutadas de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Termo de Permuta de Servidores Públicos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, encerrando seus efeitos em 02 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,Em 22 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:00A0D98A

GABINETE
PORTARIA Nº 2204002/25-GP DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO DE PERMUTA DE SERVIDORES para o cargo que indica e dá outras providências:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho,** em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais vigentes, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 196/2017, de 14 de fevereiro de 2017, e suas alterações posteriores, que Dispõe sobre o procedimento de cessão ou permuta de servidor público da Administração Pública direta e indireta do Município de Jardim/CE, aos órgãos e entidades da União, dos Estados, ou Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2025, Secretaria de Saúde, celebrado entre o Município de Jardim-CE e o Município de Juazeiro do Norte - CE, no dia 02 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam permutados os servidores públicos municipais abaixo especificados, conforme estabelecido no**TERMO DE PERMUTA DE SERVIDORES PÚBLICOS Nº 002/2025**, da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE.

SERVIDOR(A)	*CARGO*	*ORGÃO DE ORIGEM*	*ORGÃO DE DESTINO*
DARIO JUSTINO NUNES	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*Prefeitura Municipal de Jardim/CE*	*Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE*
GEOVANI AGOSTINHO DOS SANTOS	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE*	*Prefeitura Municipal de Jardim/CE*

Art. 2º- O Município poderá, por interesse público, requisitar as servidoras permutadas de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Termo de Permuta de Servidores Públicos.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, encerrando seus efeitos em 02 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, Em 22 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5766FC96

GABINETE
PORTARIA Nº.2204003/25-GP DE 22 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APOSENTADO JUNTO AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA E EXTINÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM** – ***ESTADO DO CEARÁ***, **Antonio Fernando Coutinho,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais vigente.
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazo em virtude de extensão de prazo concedida ao Sindicato dos trabalhadores de Jardim para oferecimento de defesa em tempo hábil conforme definido em reunião entre os entes;

CONSIDERANDO o art. 3º, da Lei Municipal nº 331/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para compor a Comissão de Instauração de Processo Administrativo de Exoneração de Servidor Público Municipal Aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, a declaração de vacância do cargo público e a extinção da relação jurídico-administrativa:
I - Helio Jorge dos Santos
II - Ana Mégila Lemos de Morais Silva

Art. 2º - A Comissão de instauração terá validade pelo período que compreender a organização e realização do Processo Administrativo.
Parágrafo Único - A comissão permanecerá constituída até a conclusão do processo.

Art. 3º - Incumbe à comissão as seguintes atribuições:
§1º Acompanhar e fiscalizar o andamento e fases do Processo Administrativo;
§2º Prestar as informações que forem solicitadas com relação ao Processo;
§3º Adotar todas as providencias necessárias para a realização do Processo Administrativo;
§4º A Comissão Disciplinar deverá lavrar Ata de Reunião dos membros em até 3 (três) dias após a ciência do ato que determinou a apuração, em que serão transcritas as informações, as normas violadas, os fatos delimitados, indicadas as sanções cabíveis, bem como promoverá, em ato continuo a citação pessoal do funcionário para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita.
§5º Após apresentação defesa pelo servidor, a Comissão Disciplinar elaborará relatório conclusivo quanto à existência ou não de acumulação ilegal, em que resumirá as peças principais dos autos, indicará os dispositivos legais e sanções eventualmente aplicáveis e deverá remeter o processo à autoridade competente para julgamento.

Art. 4º - A nomeação dos membros desta Comissão não prejudica suas funções originais.

Art. 5º - Esta Portaria não gera ônus ao erário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, 22 de Abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6EC3E6B8

GABINETE
PORTARIA Nº 2204004/2025-GP JARDIM-CE, 22 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ**, **Antonio Fernando Coutinho,** em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. **CAMILLA MARIA ARAÚJO ALVES,** portadora da Carteira de Identidade/RG nº 104XXX29 SSPDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 082.xxx.xxx-81, ocupante do cargo comissionado de **COORDENADORA DO TRABALHO E RENDA,** junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 22 de Abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1AE14C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

ARISTIDES NAPOLEÃO SAMPAIO NEVES AIRES

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio São Paulo do Cumbe, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:708B61E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA Nº 20250401/2025.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA Nº 20250401/2025. A Prefeitura Municipal de Jati – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) do lixão do Município de Jati-CE. no valor estimado de R$ 24.666,66 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço

através do Portal Licita Jati, pelo endereço eletrônico www.licitajatice.com.br, com data de abertura agendada para 25 de Abril de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço jati.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Jati, www.licitajatice.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Jati - CE, 22 de Abril de 2025.

MONICA ROSANY PEREIRA MARIANO.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:1248E51B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA EXTINÇÃO CONTRATUAL Nº 3101.02/2025 - SME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2401.01/2025 – SMS - DL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Madalena torna público o Extrato da EXTINÇÃO do Contrato Nº 3101.02/2025 - SME, resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2401.01/2025 – SMS - DL:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: MEDEIROS & PINHEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

DATA DA ASSINATURA DA EXTINÇÃO: 16 DE ABRIL DE 2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2401.01/2025 – SMS - DL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE (SELEÇÃO PÚBLICA) PROCESSO SIMPLIFICADO DE PROVAS E DE TÍTULOS PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA: FRANKLIN DELANO LEITE DE MEDEIROS.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações subseqüentes.

Madalena - CE, 16 de Abril de 2025.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:CDC6D4EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA N° 30/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA A VEREADORA QUE ABAIXO INDICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017 e alteração posterior,
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER diárias à Vereadora Ana Virgínia Ribeiro de Oliveira, CPF nº 914.155.273-34, para participar da XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, a realizar-se nos dias 22, 23, 24 e 25 de abril de 2025, em Brasília – DF.

Art. 2°. CONCEDER 04 (quatro) diárias, no valor individual de R$ 300,00 (trezentos reais), o valor de cada diária será acrescido de um percentual de 150% (cento e cinquenta por cento), por se tratar de deslocamento fora do Estado do Ceará e distante acima 300Km (trezentos quilômetros) da sede do Município, conforme o Art. 9º, § 1º, inciso I da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º. Após o retorno, fica a beneficiária obrigada a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE, em 22 de abril de 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:57DC7FE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MAURITI, EM HOMENAGEM E RECONHECIMENTO À VIDA E OBRA DE SUA SANTIDADE, O PAPA FRANCISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 36, DE 21 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MAURITI, EM HOMENAGEM E RECONHECIMENTO À VIDA E OBRA DE SUA SANTIDADE, O PAPA FRANCISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO o falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco, líder máximo da Igreja Católica Apostólica Romana e figura de profunda relevância espiritual, humanitária e social no cenário mundial;

CONSIDERANDO sua incansável dedicação à paz, ao diálogo inter-religioso, à justiça social, à defesa dos pobres e marginalizados, bem como à proteção da dignidade humana e do meio ambiente;

CONSIDERANDO a comoção mundial causada por sua partida e o profundo sentimento de pesar compartilhado por milhões de fiéis e admiradores de sua obra e exemplo;

CONSIDERANDO a importância de prestar uma justa e pública homenagem à sua memória, reconhecendo seu legado de fé, humildade, coragem e amoraopróximo;

RESOLVE DECRETAR:
Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Mauriti, a contar da presente data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco.

Art. 2º. Durante o período de luto, a bandeira do Município de Mauriti, bem como as bandeiras do Estado do Ceará e do Brasil, deverão ser hasteadas a meio-mastro em todas as repartições públicasmunicipais.

Art. 3º. Este DECRETO MUNICIPAL entra em vigor nesta data, devendo ser dada ampla divulgação ao seu conteúdo e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Yanne Maria Dantas Martins de Morais
Código Identificador:82865B1F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01.08.2019/01, CUJO **OBJETO** É A **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, ATRAVÉS DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO, PARA OPERAR OS SERVIÇOS E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE.** CONTRATADA: **BANCO BRADESCO S.A.,** INSCRITA NO CNPJ: 60.746.948/0001-12. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 57, §4º DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2019.06.21.01, E NO CONTRATO ENTRE AS PARTES. ASSINA PELO **CONTRATANTE:** JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO E JOÃO PAULO FURTADO. ASSINA PELA **CONTRATADA:** ABEL DIAS VIANA E AROLDO FAUSTINO LEITE. MAURITI-CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:0D34B987

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILDADE, DO PREÇO E RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Inexigibilidade nº 09/2025/SEAMA, referente ao Processo nº 2025.04.14.01/INEX, tem como objeto a locação de um imóvel localizado na Avenida Fernandes Teles Cartaxo, nº 220, Bairro Bela Vista, no Município de Mauriti/CE, destinado ao funcionamento do Instituto do Meio Ambiente, vinculado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. A contratação está fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo considerada inexigível por tratar-se de imóvel com localização adequada às necessidades do órgão, não havendo possibilidade de competição para sua escolha. O valor mensal da locação é de R$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o período de 12 meses. A despesa correrá por conta da dotação orçamentária 07.03.18.122.0039.1.2.038 – Manutenção do Instituto do Meio Ambiente do Mauriti, elemento de despesa 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física, com recursos provenientes da fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Mauriti/CE, 14 de abril de 2025.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO -
Ordenador de Despesas da Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:6E369D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 09/2025/SEAMA.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 09/2025/SEAMA. Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, neste ato representado pelo Sr. José Henrique Carneiro, e o Sr. José Carlos da Silva. **OBJETO**: Locação de um imóvel Localizado na Avenida Fernandes Teles Cartaxo, nº 220, Bairro Bela Vista, no Município de Mauriti/CE, destinado ao funcionamento do Instituto do Meio Ambiente, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. **CONTRATADO:** José Carlos da Silva. **CPF:** 849.***.***-34. **VALOR MENSAL:** R$ 3.000,00 (três mil reais). **VALOR TOTAL:** R$ 36.000,00 (trinta seis mil reais). **Dotação Orçamentária**: 07.03.18.122.0039.1.2.038 – Manut. Do Instituto do Meio Ambiente do Mauriti. **Elemento de Despesas:** 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física. **Fonte de recurso:**1500000000 – Recursos não vinculados de impostos. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

Mauriti/CE, 22 de abril de 2025.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:838D1D12

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N. 04.15.001/2025-PAD

A Senhora ANA CRISTINA CEZARIO BATISTA PIRES, Secretária de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca, Estado do Ceará, uso de suas atribuições legais e etc.,
CONSIDERANDO o art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988 que nos explicitamente a observância deste ente aos princípios da legalidade, moralidade administrativa, dentre outros.
CONSIDERANDO que o art. 115 da Lei Municipal n. 584/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – o qual dispõe sobre deveres dos servidores, dentre eles: III – observar as normas legais e regulamentares; e IX – manter conduta combatível com a moralidade administrativa.
CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca compete *"supervisionar e controlar as atividades relacionadas com a admissão, movimentação e capacitação de pessoal, gestão de planos de cargos, avaliação de desempenho e elaboração da folha de pagamento"* (art. 11, inc. III, da Lei Municipal n. 948/2017);
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal já decidiu que o Estado *"não pode exercer a sua autoridade de maneira abusiva ou arbitrária", ainda que se cuide de procedimento meramente administrativo, impondo-se "a fiel observância do princípio do devido processo legal."* (STF, 2ª Turma, AI/241201, rel. Min. Celso de Mello, 27-08-2002);
CONSIDERANDO que a evolução da Sindicância Administrativa n. 005/2024, para Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE:
Artigo 1º – INSTAURAR, Processo Administrativo Disciplinar, para apurar responsabilidade administrativa, em razão de indícios

irregularidade e ilegalidade possivelmente praticados por servidor público – FRANCIELE LOPES DE AGUIAR, em razão de abando de cargo ou função púbica, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.
Artigo 2º – A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, terá o prazo para a conclusão do Processo Administrativo em 60 (sessenta) dias úteis, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação desta Portaria, na forma do art. 154 da Lei Municipal n. 584/2003.
Artigo 3° – Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.
Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Meruoca, 15 de abril de 2025.

ANA CRISTINA CEZARIO BATISTA PIRES
Secretária de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:282F0569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1306.01/2024-01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1306.01/2024 - CONTRATO Nº 1306.01/2024-01 -ORIGEM: Concorrência pública Nº 1306.01/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O): REURBANIZA ASSESSORIA EM REGULARIZACAO FUNDIARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO, EM CUMPRIMENTO DO ART. 182 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E A LEI FEDERAL Nº 10.257/2001. JUNTAMENTE COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AOS MUTUÁRIOS SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, REPRESENTANDO-OS JUNTO À COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, NA REGULARIZAÇÃO DE SEUS IMÓVEIS. CONJUNTAMENTE COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROMOÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS CONTIDAS EM NÚCLEO URBANO INFORMAL NO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E O DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018, CONFORME O PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. - VALOR ATUALIZADO: R$ 148.900,00 (cento e quarenta e oito mil, novecentos reais) - DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:DC00CC10

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO 5º (QUINTO) ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do 5º (QUINTO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.03.04.002-04, referente ao Processo Licitatório nº 2021.03.04.002 na modalidade Tomada de Preços n° 2021.03.04.002. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de proteção social e a empresa F. ASSIS DE LIMA JÚNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 40.369.295/0001-92. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, JUNTO AO FUNDO GERAL, E SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIODE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 22 de Abril de 2026, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 22 de Abril de 2025. **Signatários:** Maria Elisangela Crisóstomo Landim e Francisco Assis de Lima Júnior.

Milagres/CE, 22 de Abril de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:37C15E1B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 5º (QUINTO) ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do 5º (QUINTO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.03.04.002-03, referente ao Processo Licitatório nº 2021.03.04.002 na modalidade Tomada de Preços n° 2021.03.04.002. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa F. ASSIS DE LIMA JÚNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 40.369.295/0001-92. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, JUNTO AO FUNDO GERAL, E SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIODE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 22 de Abril de 2026, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 22 de Abril de 2025. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Francisco Assis de Lima Júnior.

Milagres/CE, 22 de Abril de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:08F403AA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL
EXTRATO DO 5º (QUINTO) ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do 5º (QUINTO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.03.04.002-01, referente ao Processo Licitatório nº 2021.03.04.002 na modalidade Tomada de Preços n° 2021.03.04.002. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital e a empresa F. ASSIS DE LIMA JÚNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 40.369.295/0001-92. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, JUNTO AO FUNDO GERAL, E SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIODE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 22 de Abril de 2026, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 22 de Abril de 2025. **Signatários:** Gean Karlo Alves Feitosa e Francisco Assis de Lima Júnior.

Milagres/CE, 22 de Abril de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:8CDFC653

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 5º (QUINTO) ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do 5º (QUINTO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.03.04.002-02, referente ao Processo Licitatório nº 2021.03.04.002 na modalidade Tomada de Preços n° 2021.03.04.002. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa F. ASSIS DE LIMA JÚNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 40.369.295/0001-92. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, JUNTO AO FUNDO GERAL, E SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIODE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 22 de Abril de 2026, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 22 de Abril de 2025. **Signatários:** Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro e Francisco Assis de Lima Júnior.

Milagres/CE, 22 de Abril de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:CEB473D5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL - LSA - 012.2025

l
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

MANOEL BARBOZA DA SILVA

Torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental Simplificada para Criação de animais sem abate (Bovinocultura) localizada no município de Milhã, no **Sitio Belo Monte**.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Carlos Gonzaga Bittencourt Pinheiro
Código Identificador:E1533375

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2025SMS-PE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2025SMS-PE

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Mombaça, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 10h00, do dia 07 de maio de 2025, no endereço eletrônico **https://compras.m2atecnologia.com.br/**, o PREGÃO ELETRÔNICO nº 001-2025SMS-PE. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA, PARA O ANO DE 2025**. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo e-mail: licitacaomombaca@gmail.com. Mombaça/CE, 22 de abril de 2025.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA **-**
Pregoeira.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:BBF864CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA N. 003/2025 - SEAD/SESA- DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE RECEPÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL E A JUNTA MÉDICA OFICIAL REFERENTES EDITAIS 001/2024 E 002/2024.

Os **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as convocações dos candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital n. 001/2024 e no Processo Seletivo regido pelo Edital n. 002/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para atuarem nos procedimentos de recepção de documentos e realização de exames médicos admissionais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência e organização do processo de admissão dos novos servidores;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os seguintes servidores da Secretaria de Administração para comporem a **COMISSÃO DE RECEPÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL**, que atuará nos períodos indicados nos editais de convocação durante o ano de 2025:

Robert Alves do Nascimento – Matrícula n. 4733665 (Presidente);
Lucia Vanda Beserra Lima – Matrícula n. 4713958 (Vice-presidente);
Ana Roberta Martins Benevides – Matrícula n. 4711700;
Antonia Marta de Almeida – Matrícula n. 4733980;
Antonia Vanubia Pedrosa Moreira – Matrícula n. 4713494;
Filipe Vieira Rocha – Matrícula n. 4734512;
Gislene Silva Oliveira – Matrícula n. 4734516.

Art. 2º Designar os seguintes profissionais da Secretaria de Saúde para comporem a **JUNTA MÉDICA OFICIAL**, que atuará nos períodos indicados nos editais de convocação durante o ano de 2025:

I - Médicos:
a) Dr. Guilherme Araújo Mota - CRM 26322-CE (Presidente)
b) Dra. Nayana Freitas Vieira - CRM 20065-CE;
c) Dr. Sávio Leonardo Araújo de Oliveira - CRM 11411-CE.

II - Equipe de Apoio:
a) Maria Fernanda Pádua Araújo - Matrícula n. 4732914;
b) Maria de Fátima Andrade Mota - Matrícula n. 4729693.

Art. 3º Compete à Comissão de Recepção e Análise Documental:
I - Recepcionar os candidatos convocados;
II - Conferir a documentação apresentada conforme Anexo II do Edital de Convocação;
III - Preencher o checklist de documentação;
IV - Orientar os candidatos quanto aos procedimentos subsequentes;
V - Organizar e arquivar adequadamente a documentação recebida;
VI - Elaborar relatório final das atividades.

Art. 4º Compete à Junta Médica Oficial:
I - Realizar a avaliação médica dos candidatos;
II - Analisar os exames médicos apresentados;
III - Emitir parecer quanto à aptidão física e mental dos candidatos;
IV - Avaliar os casos específicos de candidatos com deficiência;
V - Elaborar relatório final das avaliações realizadas.

Art. 5º Os trabalhos das comissões serão realizados nos seguintes locais:

I - Comissão de Recepção e Análise Documental: Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Praça Governador Plácido Aderaldo Castelo, 81, Centro;
II - Junta Médica Oficial: UBS Antonio de Carvalho Sisnando - Centro de Saúde - I, situado na Av. Cícero Marques, 15, Centro.

Art. 6º O servidor designado que se encontrar em gozo de férias ou licença no período de realização dos trabalhos será substituído por outro servidor indicado pela respectiva Secretaria, mediante publicação de portaria complementar.

Art. 7º Os servidores designados exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições dos seus cargos efetivos e sem acréscimo remuneratório.

Art. 8º As comissões devem atuar de forma coordenada, assegurando o fluxo eficiente de informações e procedimentos, bem como a integridade e confidencialidade dos dados dos candidatos.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelos Secretários Municipais de Administração e Saúde.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mombaça-CE, 22 de abril de 2025.

FRANCISCO TAÍTALO MOTA MELO
Secretário Municipal de Administração

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D3878C7B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2204-A/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Nomeia a equipe de Pré-qualificação do município de Morada Nova, nos termos do art. 80 da lei nº 14.133/2021.

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência e a transparência nos processos de contratação pública,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Equipe de Pré-qualificação do Município de Morada Nova, com a finalidade de avaliar e emitir parecer técnico sobre a pré-qualificação de licitantes, nos termos do art. 80 de Lei nº 14.133/2021, composta pelos seguintes membros:

I - FABIENE RODRIGUES DE SOUSA – Agente de Contratação;

II - FRANCISCO MARDÔNIO CAVALCANTE ANDRADE - Agente de Contratação, e

III - WALLISON FERREIRA NOBRE DA SILVA – Membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º A equipe de Pré-qualificação terá as seguintes atribuições:

I - analisar a documentação e as informações apresentadas pelos licitantes, conforme os requisitos estabelecidos no edital;

II - emitir parecer técnico fundamentado sobre pré-qualificação dos licitantes;

III - encaminhar o resultado de pré-qualificação à Secretaria solicitante;

IV - zelar pela observância dos princípios dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia no processo de pré-qualificação.

Art. 3º A equipe de Pré-qualificação atuará de forma independente e imparcial, observando as diretrizes legais e regulamentos aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 22 de abril de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:8D184C49

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO Nº 04/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE CONCEDER com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, artigos 25 e 27 da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022,
PENSÃO VITALÍCIA em favor de FRANCISCO VALNIR LOPES SAMPAIO, brasileiro, portador do RG nº: 2008489270-0, inscrito no CPF sob o nº: 232.934.203-97, viúvo de MARIA DAS DORES CHAVES SAMPAIO, falecida em 12/02/2024, portadora do RG: 1382722, inscrita no CPF sob o nº 726.958.463-04, aposentada no cargo de Professora Classe I – Ref.06 – 20h, com matricula: 0086225, com provento fixado no valor de R$ 3.027,88 (Três mil e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), gerando um benefício de Pensão no valor de R$ 1.816,72 (Um mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos) ao dependente.
Referida Pensão deve ser paga a partir de 12/02/2024, conforme art. 26, inc. I, da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.** Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 2.311,36
ANUÊNIO 31%	R$ 716,52
PROVENTOS	R$ 3.027,88
COTA FAMILIAR: 50% - LC Nº 02/2022, ART.25	R$ 1.513,94
COTA POR DEPENDENTE: 10% - LC Nº 02/2022, ART. 25	R$ 302,78
TOTAL	**R$ 1.816,72**

Este ato vigorará a partir da publicação do ato de concessão, na forma preconizada no art. 37 da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de Abril de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:83DFBF19

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº 130/2025 – SESA, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre designação da Comissão Organizadora Municipal para a realização da Seleção Pública simplificada para diversos cargos de responsabilidade da Secretaria de Saúde de Morada Nova, Ceará.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE MORADA NOVA no uso de suas atribuições legais que lhe confere do Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município de Morada Nova de 05 de abril de 1990, combinado do Art. 20, inciso XI, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017;
CONSIDERANDO A FUTURA ABERTURA DE EDITAL PARA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA DIVERSOS CARGOS PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA – CEARÁ – EDITAL N°: 001/2025 SESA, destinado a suprir carências temporárias e de excepcional interesse público da rede municipal, conforme o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e formar um Cadastro Reserva (Banco de Recursos Humanos), para o período de 01 (um) ano, prorrogável por igual período ou o período máximo de acordo com a Lei nº 1.656/2014.
RESOLVE:
NOMEAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Examinadora da Seleção Pública:
ADRIANA LOPES DE CASTRO ALVES, Matrícula n°: 1391423;
KAULA SILVA QUEIROZ, Matrícula n°: 00060798;
JOSÉ ERITON DE SOUSA OLIVEIRA, Matrícula n°: 1318233;
LUIZ FERREIRA DE LIMA NETO, Matrícula n°: 1395742;
CHARLIANE NOBRE DE OLIVEIRA, Matrícula n°: 60664

GABINETE DO SECRETARIO DA SAÚDE de Morada Nova, Ceará, aos 15 dias do mês de Abril de 2025.

WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário de Saúde de Morada Nova

Publicado por:
Francisco Xavier Nogueira Neto
Código Identificador:6CBD52CD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 001/2025

Dispõe sobre a nomeação de comissão para instauração de processo de responsabilização e aplicação de penalidades no âmbito do Município de Nova Olinda/CE.

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e de acordo com o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a inexecução total da prestação dos serviços contratados, notadamente pela não disponibilização dos veículos locados conforme solicitado mediante ordens de serviço;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração do cabimento da aplicação das sanções previstas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 2025.02.20.01-PE**, nos **Contratos Administrativos nº 2025.04.04.01-FG, 2025.04.04.02-SMS, 2025.04.04.03-SME e 2025.04.04.04-SMA**, e legislação correlata;
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração do Processo Administrativo previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para apuração das infrações ao disposto na Cláusula Décima Terceira, alínea "c" de cada contrato supramencionado e no artigo 155, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, atribuídas à empresa **NORTE SUL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA (FILIAL), CNPJ nº 08.647.698/0003-05**, bem como da necessidade de aplicação das sanções cabíveis.
§ 1º O processo administrativo deverá estar concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.
§ 2º Fica assegurado à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Art. 2º Designar para promover o Processo Administrativo a Comissão composta pelos seguintes servidores:
I – Presidente: Thais Agostinho da Silva Carvalho;
II – Membro: Raimundo Nonato Ribeiro da Costa.
Parágrafo único. A Comissão dedicará o tempo necessário de expediente aos trabalhos do processo administrativo, podendo ouvir testemunhas, requisitar documentos, promover diligências necessárias e recorrer, inclusive, a assistência técnica especializada, se necessário.
Art. 3º Fica garantido à comissão ora nomeada amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos licitatórios e respectivos contratos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, NOVA OLINDA/CE, 22 DE ABRIL DE 2025.

LARA GARDÊNIA DA SILVA MENEZES
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:F47926B1

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 002/2025

Dispõe sobre a nomeação de comissão para instauração de processo de responsabilização e aplicação de penalidades no âmbito do Município de Nova Olinda/CE.

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e de acordo com o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que, embora tenha recebido a ordem de fornecimento, a empresa **COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 32.644.237/0001-00, não realizou a entrega dos bens listados na respectiva ordem de fornecimento, em descumprimento às obrigações previstas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.24.01-FMS**, oriundo da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09.01.2025.01-DL**;
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração do Processo Administrativo previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para apuração da infração ao disposto na Cláusula Décima Terceira, alínea "c", do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.24.01-FMS** e no artigo 155, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, pela empresa **COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, **CNPJ nº 32.644.237/0001-00**, bem como da necessidade de aplicação das sanções cabíveis.
§ 1º O processo administrativo deverá estar concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.
§ 2º Fica assegurado à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Art. 2º Designar para promover o Processo Administrativo a Comissão composta pelos seguintes servidores:
I – Presidente: Thais Agostinho da Silva Carvalho;
II – Membro: Raimundo Nonato Ribeiro da Costa.
Parágrafo único. A Comissão dedicará o tempo necessário de expediente aos trabalhos do processo administrativo, podendo ouvir testemunhas, requisitar documentos, promover diligências necessárias e recorrer, inclusive, a assistência técnica especializada, se necessário.
Art. 3º Fica garantido à comissão ora nomeada amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos licitatórios e respectivos contratos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, NOVA OLINDA/CE, 22 DE ABRIL DE 2025.

LARA GARDÊNIA DA SILVA MENEZES
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:772E0393

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/Ceará, através da Secretaria de Educação Básica do Municipio e da Comissão Organizadora (Portaria SEB/NO nº 11/2025), com fundamento no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que regulamenta o serviço voluntário, no artigo 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens, Adultos e Idosos, nos Decretos nº 10.959/2022, nº 11.882/2024 e nº 12.048/2024, bem como as Resoluções CD/FNDE/MEC n.º 01/2024, nº 20/2024 e n.º 21/2024;
Torna público, para o conhecimento dos interessados, o Resultado Preliminar da Análise Curricular do Edital de Chamada Pública nº 02/2025 - que estabelece os critérios e procedimentos para a seleção e composição de banco de alfabetizadores para atuação voluntária no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado (PBA), no município de Nova Olinda/CE.

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
1	ANGELA MARIA DA SILVA PEREIRA	7
2	WANESSA CORDEIRO ALVES	6,25
3	IARA LAÍS DE MATOS SILVA	6
4	ANTONIO KELVI DIAS MARTINS	6
5	LUCIANA BEZERRA DE MELO	6
6	ANTONIA RAIANE DINIZ SILVA	6
7	ANA KAROLINE BEZERRA DA SILVA	5,75
8	SERGIO ALVES FERREIRA	5,75
9	ANTONIA FERNANDA DA SILVA ALMEIDA	5,75
10	ANA JOSILENE TELES DA SILVA	5,25
11	GILVANIA ALVES MARTINS	5,25
12	FABRÍCIA GONÇALVES DA SILVA	5,25
13	MARIA VERONILDA BEZERRA LIMA	5,25
14	SANDRA PEREIRA CORREIA	5
15	ANA PAULA DA SILVA	5
16	FRANCY PEREIRA DA SILVA	5
17	ELINARQUE BENIGNO DA SILVA	5
18	KAIANI GONÇALVES SILVA	4,5
19	MAGDA MAIARA SAMPAIO ARRAIZ	4,5
20	ROSIANE FERREIRA DA SILVA	4,5
21	ANA CAROLINY ALVES PEREIRA	4
22	JESUS GONÇALVES DA SILVA	4
23	CICERA SABRINA DE OLIVEIRA MORAIS	4
24	ANTONIA XAVIER DE ALENCAR	3,5
25	ANDRESSA DO NASCIMENTO ALVES	3,5
26	MARIA LETICIA RODRIGUES HERMOGENES	3,5
27	EVÂNIA ALVES DE LIMA SILVA	3,5
28	ANA CLAUDIA DE SOUZA SÁ	3
29	VANESSA DE MOURA ALMEIDA ALVES	3
30	MARIA EMILIANA FERREIRA CIDADE	3
31	EDNA MARIA DA SILVA	3
32	ANTONIO ANDERSON FÉLIX DA SILVA	3
33	JOSÉ ALEX FREIRE DE OLIVEIRA	3
34	VIVIAN TAMARA PEREIRA SOUSA	3
35	MARIA REGIANE GONÇALVES SILVA	3
36	NIDJA MESSIAS FILINTO	3
37	MARIA DANIELA PEREIRA	3
38	VIVIANE LEITE DINIZ	3
39	FRANCISCO YAN GONÇALVES DA SILVA	3
40	RAQUEL ARAUJO SILVA	3
41	VITÓRIA DÁVILA VIEIRA MACEDO	3
42	JAQUELINE VIEIRA DE OLIVEIRA	3
43	JOSEANE DE LUCENA SILVA RIBEIRO	2,75
44	YARA NATHÁLYA DA SILVA SOARES	2,5
45	AMANDA DE MELO CALIXTO	2,5
46	DAMIANA EDIVANIA DE SOUSA SANTOS	2,5
47	CICERA GRAZIELA GONÇALVES DUTRA SANTANA	2,5
48	LIDIANE GUEDES ALVES	2,5
49	MARIA DENISE RODRIGUES DA SILVA	2,5
50	ANDREINA SILVA DUARTE	2
51	MARIA LUIZA ALVES DA SILVA	2
52	CARLA JACKLINNY FENELON PINHEIRO	2
53	LUCINEIDE ELIAS DE OLIVEIRA	2
54	SWENYEY MELKYADES CORDEIRO FEITOSA	2
55	GENEVA MARIA DA SILVA	2
56	MARIA LIMA DA SILVA CAMPOS	2
57	FRANCISCO EUGENIO DO NASCIMENTO SILVA	2
58	YARA KELLY ALVES DA FRANCA	2
59	RAQUEL LIMA OLIVEIRA	2
60	CLAUDINEIDE DE MELO CRUZ	2
61	ANA LÍVIA RODRIGUES FREITAS	2
62	MARIA DE LOURDES DE SOUZA PEREIRA SANTOS	2
63	ANA CLEIDE SOARES DE SOUSA	2
64	MARIA AMANDA SILVA DE SOUZA	1,5
65	MARIA LIDIANY DOS SANTOS SILVA	1,5
66	MIRIAM DOS SANTOS BERNARDO	1,5
67	MARIA BEATRIZ DOMINGOS OLIVEIRA	1,5
68	MARIA VANESSA RODRIGUES DE LIMA OLIVEIRA	1,5
69	ALANE CALIXTO DE MELO	1,5
70	RAFAEL DA SILVA HONORATO	1,5
71	FRANCISCA FRANCILENE DA SILVA	1,5
72	POLIANNE LINO ALENCAR	1,5
73	ANGÉLICA MILFONT SAMPAIO	1,5
74	MARIA SARA ALVES DE LIMA	1,5
75	JOSÉ CLEILTON CALISTO ALENCAR	1,5
76	LIVIA CAROLINA BEZERRA LIMA	1,5
77	KANANDA DOS SANTOS SOUSA	1,5
78	CRISTIANO DOS SANTOS SILVA	1,5
79	MARIA GABRIELA IARA DE LIMA	1
80	MARIA JEYSIANY DOS SANTOS SILVA	1
81	ANA BEATRIZ DA SILVA ALVES	1
82	MARIA JULIA PEREIRA ALVES	1
83	MARIA GOMES DE AMORIM	1
84	VALDEMAR PEREIRA NETO	1
85	MARIA ALESSA SILVA SANTOS	1
86	LAYLA BRITO LIMA	1
87	NALANYA DE ALENCAR FERREIRA	1
88	ELISAMA RODRIGUES DA SILVA MATOS	1
89	MARIA ELIANE DA SILVA	1
90	ANA FLÁVIA FEITOSA FENELON	1
91	ANA JOSIANA TELES DA SILVA	1
92	VIVIANE GUEDES ALVES	1
93	MIRIANE BARBOSA DA SILVA	1
94	PALMIRA DEICIANE RUFINO DOS SANTOS	1
95	ANTONIA ERICA PEREIRA DE ALENCAR	0
96	ANNA LARISSA VIEIRA COSTA	0
97	CLARA LOUISE BORGES DE ALENCAR	0
98	MARIA EUGÊNIA DE PÁDUA SILVA	0
99	ANTONIA JOICE PEREIRA DE OLIVEIRA	0
100	WESLEY ALENCAR ROCHA	0

Nova Olinda/CE, 22 de abril de 2025.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Membro da Comissão Organizadora
Portaria 11/2025
SEB/NO

ANGELA MARIA DA SILVA
Membro da Comissão Organizadora
Portaria 11/2025
SEB/NO

LUCELIA ALVES DE MACEDO
Membro da Comissão Organizadora
Portaria 11/2025
SEB/NO

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:BD986FE5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 21 DE ABRIL DE 2025.

DECRETA LUTO OFICIAL PELA MORTE DO PONTÍFICE PAPA FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a inestimável relevância do Legado Pastoral do Papa Francisco à frente da Igreja Católica Apostólica Romana e sua contribuição à humanidade, especialmente na defesa dos Direitos Humanos e da dignidade dos mais vulneráveis;

CONSIDERANDO sua trajetória marcada pela humildade, empatia, coragem e acolhimento, bem como sua constante dedicação ao próximo;

CONSIDERANDO seu incansável trabalho em favor da **PAZ MUNDIAL**, da solidariedade entre os povos e da construção de pontes em lugar de muros;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica decretado **Luto Oficial por 3 (três) dias** no Município de Nova Russas, Estado do Ceará, a partir desta data, em razão do falecimento do **PONTÍFICE PAPA FRANCISCO**, ocorrido na manhã do dia 21 de abril de 2025, como forma de reconhecimento ao seu legado espiritual, social e humano.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial, as bandeiras do município deverão permanecer hasteadas a meio mastro, em todos os órgãos públicos municipais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 21 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E96CEC97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 009, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

REGULAMENTA O FLUXO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E LIBERAÇÃO DE ALVARÁS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado, por meio deste Decreto, o fluxo do processo administrativo referente à fiscalização de obras e liberação de alvarás de construção, no âmbito do Município de Nova Russas/CE, conforme os critérios técnicos, urbanísticos, ambientais e tributários estabelecidos na legislação vigente.

Art. 2º. O processo de fiscalização e liberação de alvará obedecerá às seguintes etapas:

§ 1º. Apresentação do Projeto e das Anotações de Responsabilidades Técnicas (ART's):

I - O responsável técnico ou o proprietário do imóvel deverá protocolar, junto ao Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, os seguintes documentos:

a) Projeto Arquitetônico completo, com plantas baixas e georreferenciamento, fachada, corte transversal, corte longitudinal e planta de coberta;
b) Projeto Sanitário, contemplando a correta destinação final do efluente;
c) Projeto de Georreferenciamento, contendo coordenadas, identificação da rua, bairro, confrontações e área total do terreno;
d) ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) ou RRT's, conforme o respectivo conselho profissional (CREA ou CAU), devidamente assinadas pelo profissional responsável e pelo proprietário do imóvel.

§ 2º. Vistoria no Local e Análise Técnica:

I - Após o recebimento da documentação, o Setor Técnico competente deverá realizar vistoria *in loco*, com as seguintes verificações:
a) Condições físicas do terreno (acesso, topografia e uso do solo);
b) Confronto entre o projeto apresentado e a realidade observada;
c) Identificação de possíveis interferências ambientais e legais, em conjunto com o setor ambiental;
d) Conformidade com o Plano Diretor Municipal (se aplicável), Código de Obras (Lei nº 506/2001), zoneamento e demais legislações pertinentes.
II - Em caso de inconsistências, será expedida notificação ao responsável técnico para as devidas correções.
§ 3º. Encaminhamento ao Setor Licenciamento Ambinetal:

I - Estando o projeto em conformidade técnica, será encaminhado ao Setor de Licenciamento Ambiental para avaliação dos aspectos ambientais, com as seguintes providências:
a) Análise do porte e potencial poluidor da obra;
b) Exigência de Licença Ambiental, nos casos previstos na Resolução CONAMA e legislação municipal vigente;
c) Requerimento de Isenção de Licença, para atividades de baixo impacto ambiental;
d) Emissão da Certidão Negativa Ambiental (CNA), atestando a inexistência de pendências ambientais com o município.
II - A licença ambiental ou isenção não autoriza o início das obras, sendo o processo obrigatoriamente encaminhado ao Departamento de Administração Tributária Municipal.

§ 4º. Com a aprovação técnica e ambiental, o interessado deverá:

I - Recolher as taxas administrativas, taxa de análise e taxa de emissão de alvará;
II - Nos casos aplicáveis, será feito o cálculo e recolhimento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).

§ 5º. Após a comprovação do pagamento das taxas, o Departamento de Administração Tributária Municipal emitirá o Alvará de Construção, o qual deverá conter:

I - Nome do proprietário e do responsável técnico;
II - Localização da obra e área total da construção;
III - Número do processo administrativo e data de validade do documento;
IV - Condições específicas, restrições técnicas ou observações, se houver;

Art. 3º. As obras realizadas no Município de Nova Russas somente poderão ser iniciadas após a emissão do Alvará.

Art. 4º. As intervenções iniciadas sem alvará estarão sujeitas a embargo, aplicação de multa e demais sanções previstas em lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, aos 27 de março de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2E0B738E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.140, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ CLEUTON FIRMINO LIMA,** portador do RG nº 2004023032530 e inscrito no CPF sob nº 033.667.953-01, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:43B7B8F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.141, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ROBSON RODRIGUES DE ABREU,** portador do RG nº 20072174778 e inscrito no CPF sob o nº 049.091.903-09, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:51BA4B17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.142, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **FELIPE GABRIEL DOS SANTOS MENDES CARNEIRO,** portador do RG nº 2008412449-5 e inscrito no CPF sob o nº 063.771.443-18, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E23E1A64

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO CONTRATO GM-PE003/2024.48

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº GM-PE003/24 - CONTRATO Nº GM-PE003/2024.48 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE003/2024- CONTRATANTE: SEC. DE AGRIC. E RECURSOS HIDRICOS - CONTRATADA(O).....: AURICELIO BARBOSA PRADO OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A
DEMANDA DE DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 7.512,73 (sete mil, quinhentos e doze reais e setenta e três centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0401.04.122.0132.2.005 - Gerenciamento Administrativo e Estrat. em Agricultura e Recursos Hidricos, R$ 7.512,73 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025

ANTONIO WASHINGTON LOPES TAVARES
Secretário e Infra Estrutura e Urbanismo

Publicado por:
Antonio Washington Lopes Tavares
Código Identificador:D77AAE9D

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO GM-PE003/2024.49

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº GM-PE003/24 - CONTRATO Nº GMPE003/
2024.49 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE003/2024- CONTRATANTE: FUNDO
MUNICIPAL DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: AURICELIO BARBOSA PRADO
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A
DEMANDA DE DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS -
VALOR TOTAL: R$ 46.485,19 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e
cinco reais e dezenove centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO:
1101.13.122.0128.2.089 - Gerenciamento Administrativo e Estrategico da
Secretaria de Cultura, R$ 46.485,19 no elemento de despesa 33903016:
Material de Consumo, Material de Expediente; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:4C2BAE86

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO CONTRATO GM-PE003/2024.50

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº GM-PE003/24 - CONTRATO Nº GM-PE003/2024.50 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE003/2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: RAFAEL SOARES MELO OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 19.317,18 (dezenove mil, trezentos e dezessete reais e dezoito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.13.122.0128.2.089 - Gerenciamento Administrativo e Estrategico da Secretaria de Cultura, R$ 19.317,18 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:BA07A9FD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº SE-PE007/2025

O FUNDEB, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 13 de maio de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº SE-PE007/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO EM TRANSFERÊNCIAS DE METODOLOGIAS INTERDISCIPLINAR COM ÊNFASE NAS ORIENTAÇÕES SOBRE O PROCESSO IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES E DOS TEMPOS ELETIVOS JUNTO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - http://licitacoes.tce.ce.gov.br,
www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php;. Informações no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - Ce.

Nova Russas/CE, 22 de abril de 2025.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS -
Pregoeira.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:FCAE2EBC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, torna público que realizará as 10:00, do dia 29 de abril de 2025, no endereço eletrônico: compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº SAAE-DL016/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: RUA DR. ALMIR FARIAS, 110, CENTRO, NOVA RUSSAS - CE e no endereço eletrônico: compras.m2atecnologia.com.br.

Nova Russas/CE, 22 de abril de 2025.

ANSELMO THEODORO DOS SANTOS -
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:55542C7B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20250226/0001-60 - CONTRATO Nº SAAE-DL012/2025 - ORIGEM: Dispensa Nº SAAE-DL012/2025- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - CONTRATADA(O).....: M.E. PAIVA - ME OBJETO: Aquisição de 02 (duas) motocicletas para o atendimento das necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas-CE - VALOR TOTAL: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.04.122.0003.1.039 - Reforma, Ampliacao, Equipamento da Sede do SAAE, R$ 49.000,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; - VIGÊNCIA: de 10 meses - DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:96CF8CCE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20250226/0002-60 - CONTRATO Nº SAAE-DL015/2025 - ORIGEM: Dispensa Nº SAAE-DL015/2025- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - CONTRATADA(O).....: KAILA DALVA C ARAUJO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA A SEREM REALIZADAS NO LABORATÓRIO DO SAAE, COM REALIZAÇÃO DE UMA VISITA SEMANAL NAS ETA'S E RESERVATÓRIOS DAS UNIDADES DE TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO. CONSULTORIA NO SISTEMA OPERACIONAL DAS ETA'S (ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA) DA SEDE E DISTRITOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - VALOR TOTAL: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil, quatrocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.04.122.0142.2.099 - Gestao e Manutencao dos Servicos Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE, R$ 38.400,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2025

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:786FB060

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DA PREFEITA
NOMEAÇAO DE SERVIDOR 367

PORTARIA DE Nº. 367/2025
A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1°. – NOMEAR a senhora, MARLEIDE ALVES GOMES BEZERRA inscrita no CPF nº 246.985.203-95 para exercer o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, lotado no CEJA – Centro de Educação de Jovens e Adultos.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga- se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:B3035C7E

GABINETE DA PREFEITA
NOMEAÇAO DE SERVIDOR 370

PORTARIA DE Nº. 370/2025
A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art.1º. NOMEAR a senhora, **MONIQUE KELLY CLEMENTE MACIEL**, portadora do CPF 013.351.363-71, para ocupar as Funções de **ANALISTA AMBIENTAL**, conforme a Lei nº. 173/2019.
Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 22 DE ABRIL DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:66791469

GABINETE DA PREFEITA
NOMEAÇAO DE SERVIDOR 368

PORTARIA DE Nº. 368/2025
A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1°. – NOMEAR O senhor,**Neumann Amorim Nunes** inscrito no CPF nº 047.746.647-59 para exercer o cargo de **COORDENADOR EDUCACIONAL DO TEMPO INTEGRAL,** Símbolo CC-04, da Lei nº.370/2025 – Estrutura Administrativa do Município de Orós.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga- se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 22 DE ABRIL DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:0175F49C

GABINETE DA PREFEITA
NOMEAÇAO DE SERVIDOR 369

PORTARIA DE Nº. 369/2025
A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1°. – NOMEAR a senhora **Tuyra Augusto da Silveira Lima Verde**, inscrita no CPF nº 040.964.933-33 para exercer o cargo de **SUPERVISOR DE ENSINO,** Símbolo CC-03, da Lei nº. 370/2025 – Estrutura Administrativa do Município de Orós.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga- se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 22 DE ABRIL DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:8297B541

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 784/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE 2025 DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Município de Palhano o Programa de Recuperação Fiscal – "REFIS" 2025, destinado a promover, nas condições estabelecidas nesta Lei, a regularização de créditos tributários e não tributários decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, que estejam constituídos ou não, inscritos ou não na dívida ativa do Município, parcelados ou não, protestados ou não, em qualquer fase de cobrança administrativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive dos saldos remanescentes dos débitos consolidados oriundos de programas e parcelamentos especiais anteriores - "REFIS", e os decorrentes de falta de recolhimento de impostos declarados ou retidos cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2024.
§1º A adesão ao REFIS dar-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação desta lei;
§ 2°- Sobre os créditos sob discussão judicial poderão ser objetos de pagamento ou parcelamento na forma prevista nesta Lei, desde que o interessado desista de toda e qualquer ação que envolva o crédito objeto da discussão judicial, incluindo os embargos à execução e os recursos pendentes de apreciação, com renúncia do direito sob o qual se fundam nos autos judiciais respectivos.
Art. 2º O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte devedor, mediante requerimento, sendo que sua homologação se dará com o pagamento da parcela única ou da primeira, nos casos de parcelamento, em até três dias úteis da formalização do parcelamento.
Parágrafo único. O REFIS será administrado pela Secretaria de Planejamento e Finanças, sob consulta da Procuradoria Geral do Município, sempre que necessário, em especial no caso de débitos ajuizados, observado o disposto em regulamento.

Art. 3º Para serem incluídos no programa, os débitos tributários devem pertencer à titularidade de um mesmo sujeito passivo, CPF ou CNPJ, sendo deferido o parcelamento, mediante escolha dos débitos pelos contribuintes constantes no cadastro.
Parágrafo único. No caso de parcelamento, os débitos poderão, a critério do contribuinte, ser consolidados por CPF ou CNPJ, originando um único parcelamento, ou individualizados por imóvel, originando tantos parcelamentos quantos forem necessários.
Art. 4º A opção pelo REFIS sujeita o devedor indicará a forma de pagamento, obedecendo aos critérios estabelecidos nesta Lei, bem como a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários e/ou não tributários nele incluídos e instrumento hábil e suficiente para a exigência do crédito tributário ou não tributário, podendo a exatidão dos valores parcelados ser objeto de verificação.
§ 1°- Parágrafo único. A presente Lei terá vigência de 90 (noventa dias) a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante Decreto do Executivo.
Art. 5º No Programa de Recuperação Fiscal – REFIS será aplicado o percentual de redução de até 100% (cem por cento) de juros e multa de mora, sobre o valor do débito confessado até a data da opção, o qual poderá ser parcelado em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e consecutivas, sendo corrigidas monetariamente conforme legislação municipal, sempre no mês de janeiro dos anos subsequentes, respeitando-se o valor mínimo de parcela não inferior a R$ 100,00 (cem reais).
Art. 6º No Programa de Recuperação Fiscal – REFIS serão aplicados os percentuais de redução de juros e multa, respeitando-se o valor mínimo de parcela não inferior a R$ 100,00 (cem reais), conforme o escalonamento a seguir:
I – Pagos à vista, com redução de 100% (cem por cento) dos juros e multa;
II – Parcelados em até 36 (trinta e seis) prestações mensais, com redução de 90% de juros e multa;
III – Parcelados em até 60 (sessenta) prestações mensais, com redução de 80% de juros e multa;
IV – Parcelados em até 120 (cento e vinte) prestações mensais, com redução de 70% de juros e multa;
§1° A primeira parcela será paga em até 03 (três) dias úteis após a formalização do acordo.
§ 2º Aplica-se a correção monetária prevista na legislação municipal, sempre no mês de janeiro dos anos subsequentes, sobre as parcelas cujos vencimentos ocorrerão nos exercícios seguintes ao da opção de que trata o artigo 5º desta Lei.
Art. 7º Os débitos consolidados ajuizados serão necessariamente acrescidos de eventuais despesas para ajuizamento da respectiva execução fiscal a serem comprovadas pela Procuradoria Geral e dos honorários advocatícios arbitrados judicialmente, estes últimos calculados sobre o saldo remanescente do débito consolidado já com os devidos descontos previstos nesta Lei, que serão pagos integralmente em tantas parcelas mensais, iguais e sucessivas, quantas forem aquelas correspondentes à opção a que se refere o artigo 3º.
Art. 8º Em se tratando de servidor ou empregado público municipal, é possível autorizar o desconto em folha de pagamento, ou débito em conta corrente.
Parágrafo Único: O desconto em folha de pagamento do servidor público está limitado ao percentual de 45% (quarenta e cinco por cento).
Art. 9º A opção pelo REFIS sujeita ainda o contribuinte ao pagamento regular das parcelas, sendo que o referido atraso incidirá em cobrança de multa, juros e atualização monetária.
Art.10º O devedor será automaticamente excluído do REFIS, mediante a constatação da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I - Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
II - Prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do devedor optante;
III - A inadimplência de 03 (três) parcelas consecutivas ou alternadas.
Art. 11º A exclusão do devedor do REFIS implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa do Município ou prosseguimento da execução fiscal, conforme o caso, restabelecendo-se a exigibilidade da totalidade do débito tributário ou não tributário, confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais previstos na legislação municipal, retroagindo à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, sendo passível de protesto e/ou negativação do contribuinte junto aos órgão de Proteção ao Crédito.
Art. 12º O primeiro pagamento deverá ser efetuado em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da opção pelo REFIS, a qual será consolidada pela assinatura no requerimento de adesão ao REFIS, a ser preenchido pelo contribuinte a protocolo na Secretaria de Arrecadação deste Município, acompanhado de contrato social, aditivos e cartão do CNPJ(Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) em caso de pessoa jurídica, e Cédula de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física), em caso de pessoa física, durante o período de vigência desta Lei.
Art.13º O deferimento do parcelamento e sua homologação não extingue os processos de execução fiscal em andamento, que ficarão suspensos até o pagamento da última parcela, bem como não desconstituirá as penhoras realizadas, que permanecerão como garantia até a quitação integral do débito parcelado.
Art. 14º O disposto nesta Lei não se aplica aos créditos tributários lançados de ofício, decorrentes de infrações comprovadamente praticadas com dolo, fraude ou simulação.
Art. 15º O chefe do poder executivo municipal poderá baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.
Art. 16º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 22 de abril de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:777ED2A7

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 785/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ PALHANENSE A SENHORA ANÁLIA MENDES PACHECO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Concedido o Título de Cidadã Palhanense a Anália Mendes Pacheco.

Art.2º - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue a agraciada em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.

Art.3º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 22 de abril de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:44B93DAE

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 786/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ PALHANENSE A SENHORA ESTEFÂNIA ARAÚJO SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Concedido o Título de Cidadã Palhanense a Estefânia Araújo Silva.

Art.2º - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue a agraciada em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.

Art.3º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 22 de abril de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:9E7F0118

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 787/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ PALHANENSE A SENHORA MARIA IVANILDA LIMA SANTIAGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Concedido o Título de Cidadã Palhanense a Maria Ivanilda Lima Santiago.

Art.2º - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue a agraciada em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.

Art.3º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 22 de abril de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B787D6E3

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 788/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PALHANENSE AO SENHOR ANDERSON VASCONCELOS DE ALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Concedido o Título de Cidadão Palhanense a Anderson Vasconcelos de Almeida.

Art.2º - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.

Art.3º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 22 de abril de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:78261F9C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 789/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PALHANENSE AO SENHOR RAIMUNDO FRANCISCO TAPERA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Concedido o Título de Cidadão Palhanense a Raimundo Francisco Tapera.
Art.2º - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.
Art.3º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 22 de abril de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:42AADDED

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 790/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PALHANENSE AO SENHOR JOSÉ ANTÔNIO FIGUEIREDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Concedido o Título de Cidadão Palhanense a José Antônio Figueiredo.

Art.2º - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.
Art.3º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.
Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 22 de abril de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7DB3FF08

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 791/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PALHANENSE AO SENHOR EVERTON CHAGAS DE MATOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Concedido o Título de Cidadão Palhanense a Everton Chagas de Matos.
Art.2º - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.
Art.3º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.
Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 22 de abril de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0E6D79D8

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 792/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PALHANENSE AO SENHOR VICTOR BRENO NENES VILAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Concedido o Título de Cidadão Palhanense a Victor Breno Nenes Vilar.
Art.2º - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.
Art.3º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.
Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 22 de abril de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:008CBB82

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2025

AUTORIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE/CE PELO REGISTRO DA APOSENTADORIA DA SERVIDORA ROCILDA LUCIA DA SILVA SANTOS, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO TCE N.º 1442/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 351/2009, de 22 de janeiro de 2009, **RESOLVE** publicar no Diário Oficial dos Municípios a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, mediante Resolução do TCE/CE Nº 1442/2025 de 21/03/2025, autorizando o Registro do Processo N.º 19462/2021-0 referente à **APOSENTADORIA** da Servidora Sra. **ROCILDA LÚCIA DA SILVA SANTOS,** concedida por meio do **DECRETO DE APOSENTADORIA N.º 1367/2025**, de 17 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE,
DIVULGUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2025.

JOSE LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

EDINALVA FRANCISCA LIMA SILVA
Coordenadora Geral do FMPS
Portaria n° 2025.01.03-002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:CA6F6A09

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 851 DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a transformação do cargo de Auxiliar de Enfermagem em Técnico em Enfermagem no Município de Penaforte e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONEI A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica transformado o cargo de Auxiliar de Enfermagem em cargo de Técnico em Enfermagem no âmbito do Município de Penaforte.
§ 1ºA transformação do cargo de Auxiliar de Enfermagem para Técnico em Enfermagem será aplicada aos servidores que já integram o quadro da Administração Pública Municipal, investidos no cargo de Auxiliar de Enfermagem, desde que atendam às seguintes condições:
a)estejam em efetivo exercício funcional no cargo de Auxiliar de Enfermagem;
b)tenham concluído o curso técnico de Enfermagem;

c)possuam registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN como Técnico em Enfermagem.
§ 2ºO enquadramento dos servidores no cargo de Técnico em Enfermagem será realizado de forma gradual, mediante requerimento prévio do interessado, à medida que os servidores cumpram os requisitos estabelecidos no § 1º deste artigo.

Art. 2º Fica extinto o cargo de Auxiliar de Enfermagem no âmbito do Município de Penaforte, vedada a contratação, nomeação ou admissão de pessoal para ocupar o cargo extinto por força desta Lei.

Art. 3º A investidura no cargo de Técnico em Enfermagem, para aqueles que não preencherem os requisitos obrigatórios previstos no § 1º do artigo 1º desta Lei, deverá ser efetuada, obrigatoriamente, por meio de concurso público, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 03 de abril de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:110D3027

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 852 DE 03 DE ABRIL DE 2025

Institui Auxílio Financeiro para Mães Atípicas ou Responsável Legal Atípico e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONEI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder o auxílio financeiro para Mãe Atípica ou Responsável Legal Atípico que necessitem acompanhar as crianças em atividades escolares.

Art. 2º. O auxílio para Mãe Atípica ou Responsável Legal Atípico, com a finalidade de arcar com despesas de moradia, alimentação, medicamentos para dar continuidade em tratamentos de saúde, estudos, com estafa de sua saúde física e saúde mental, com dificuldade de prestar os devidos cuidados necessários e tempo dedicado a seu assistido dentro e fora de casa.
Parágrafo único. Terá direito ao Auxílio Financeiro para Mães Atípicas ou Responsável Legal Atípico que comprovar ter renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos, sem incluir nessa conta qualquer benefício financeiro do assistido caso o receba.

Art. 3º. A concessão deste auxílio financeiro estende-se ao Responsável Legal, Mães Atípicas Solo ou Não, independentemente de terem ou não outros filhos e da idade dos mesmos.

Art. 4º. O benefício concedido será no valor correspondente R$ 750,00, (setecentos e cinquenta reais), com revisão anual no mesmo índice aplicado ao salário mínimo.
Parágrafo único. O auxílio de que trata esta lei é de duração permanente, enquanto a Mãe Atípica ou Responsável Legal Atípico estiver cuidando de seu assistido, mas cancelado automaticamente com o falecimento do assistido.

Art. 5º. Será necessário o acompanhamento social e ao final de cada período de 12 (doze) meses corridos da data de início do recebimento do auxílio, a elaboração de um relatório anual emitido pelo sistema de saúde em parceria com a assistência social sobre o andamento e evolução do tratamento do assistido neste período.

Art. 6º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, devendo atender os dispostos presentes na Lei Orgânica da Assistência Social.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 03 de abril de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:D4356D79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO MOTORISTA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao Motorista, o senhor Raimundo Antonio da Silva, 01 (uma) diária no valor unitário de R$150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Fortaleza/CE, 22 de abril de 2025.
Art. 2º O deslocamento tem como objetivo o transporte de passageiros para realização de consulta médica, na cidade de Fortaleza, no Hospital Albert Sabin.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 22 de abril de 2025.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:A5181BE2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Antônia Samara Vituriano de Sousa, CPF nº ***.058.743-***, para exercer as atividades de Fiscal de Contratos Administrativos do Gabinete do Executivo Municipal e da Secretaria de Planejamento e Gestão, desta Prefeitura, de conformidade com o estabelecido no Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, exceto dos contratos referentes a obras e serviços de engenharia, revogando a Portaria 017/2025 e disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 22 de abril de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:9CBB0282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031/2025

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ROCILEIDE RODRIGUES MACIEL VIEIRA, ocupante do cargo de TÉCNICA DE GESTÃO, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DO FNAS PELO BRASIL - ETAPA CEARÁ, COM OBJETIVO DE FORTALECER A GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL GARANTINDO A FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, APOIO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS GESTORES MUNICIPAIS E ESTADUAIS.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/, Hotel Praia Centro na data 28/04/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, terça-feira, 22 de abril de 2025

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretário(a)

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:B8EEE7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032/2025

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) MARIA RODRIGUES PINHEIRO, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DO FNAS PELO BRASIL ETAPA CEARÁ, COM OBJETIVO DE FORTALECER A GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL GARANTINDO A FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, APOIO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS GESTORES MUNICIPAIS E ESTADUAIS.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/, Hotel Praia Centro na data 28/04/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, terça-feira, 22 de abril de 2025

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretário(a)

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:13FFED9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 036/2025

O(A) PREFEITO(A), NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A), 2 (duas) diárias, PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN).
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais).
II - Local Fortaleza/, Meridional Convenções Center no período de 29/04/2025 a 30/04/2025. Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, terça-feira, 22 de abril de 2025

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeito(a)

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:D2F9729F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2025

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ERISVANDO PINHEIRO MARTINS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1 (uma) diária, TRANSPORTAR OS FUNCIONÁRIOS DESTA SECRETARIA PARA PARTICIPAR DO FNAS PELO BRASIL - ETAPA CEARÁ, COM OBJETIVO DE FORTALECER A GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL GARANTINDO A FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, APOIO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS GESTORES MUNICIPAIS E ESTADUAIS.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/, Hotel Praia Centro na data 28/04/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, terça-feira, 22 de abril de 2025

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretário(a)

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:EFF5F4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 035/2025

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) RAIMUNDA JAIANE BATISTA ALMEIDA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 2 (duas) diárias, PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN).

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).
II - Local Fortaleza/, Meridional Convenções Center no período de 29/04/2025 a 30/04/2025. Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, terça-feira, 22 de abril de 2025

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretário(a)

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:809A4183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2025

O(A) PREFEITO(A), NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A), 1 (uma) diária, PARTICIPAR DO FNAS PELO BRASIL - ETAPA CEARÁ, COM OBJETIVO DE FORTALECER A GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL GARANTINDO A FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, APOIO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS GESTORES MUNICIPAIS E ESTADUAIS.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).
II - Local Fortaleza/, Hotel Praia Centro na data 28/04/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, terça-feira, 22 de abril de 2025

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeito(a)

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:635604EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037/2025

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ERISVANDO PINHEIRO MARTINS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 2 (duas) diárias, TRANSPORTAR OS FUNCIONÁRIOS DESTA SECRETARIA PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN).
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).
II - Local Fortaleza/, Meridional Convenções Center no período de 29/04/2025 a 30/04/2025. Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, terça-feira, 22 de abril de 2025

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretário(a)

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:25B012E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA N° 032/2025

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCO LUCAS FERNANDES DOS SANTOS, ocupante do cargo de PSICOLOGO, 1 (uma) diaria, para participar da III Oficina Regionalizada sobre o Trabalho Social com Familias de Povos Originários, COmunidades Tradicionais e Grupos Populacionais Tradicionais Específicos na Assistência Social.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Quixadá/CE, Secretaria de Proteção Social - Sps na data 23/04/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quarta-feira, 16 de abril de 2025

Publicado por:
Pedro Jose Moraes de Moura
Código Identificador:8396324D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.07.2

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.07.2

O Ilmo. Sr. Raniel Gomes de Menezes, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.04.07.2, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa GGOV GESTÃO GOVERNAMENTAL E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.940.220/0001-99, para a Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Potengi/CE. Valor global de R$ 50.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Data da assinatura, 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:42C46DDD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.07.4

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.07.4

O Ilmo. Sr. Jaires Martins de Sousa Ferreira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.04.07.4, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa GGOV GESTÃO GOVERNAMENTAL E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.940.220/0001-99, para a Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Potengi/CE. Valor global de R$ 50.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Data da assinatura, 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:78B172C3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22/04/2025-01

PORTARIA Nº 22/04/2025-01 - SMS

INSTITUI REGIME DE PLANTÃO 24X72 HORAS PARA OS MOTORISTAS LOTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE POTENGI/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços de transporte de pacientes, insumos e outros materiais no âmbito do Hospital Municipal de Potengi;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal, e a necessidade de garantir escala de trabalho compatível com o atendimento ininterrupto à população;
CONSIDERANDO o interesse público e o caráter essencial das atividades desempenhadas pelos motoristas vinculados ao Hospital Municipal de Potengi;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas por 72 (setenta e duas) horas de descanso para os motoristas efetivos ou contratados lotados no Hospital Municipal de Potengi.
Art. 2º A escala de plantão será elaborada pela Direção do Hospital, de forma a assegurar a presença contínua e ininterrupta de profissionais habilitados durante todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
Parágrafo único. A escala deverá ser organizada de modo equitativo, observando a legislação trabalhista e as normas de segurança e saúde no trabalho.
Art. 3º Os motoristas escalados deverão cumprir integralmente os turnos a que forem designados, ficando sujeitos às disposições legais e regulamentares aplicáveis ao serviço público municipal.
Art. 4º Os casos omissos e as situações excepcionais serão resolvidos pela Direção do Hospital Municipal, com a anuência da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Potengi/CE, Ceará, 22 de abril de 2025.

MARIA ERINEIDE ALVES DE MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:5566D5EF

SECRETARIA DE TRANSPORTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.07.5

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.07.5

O Ilmo. Sr. José Junior dos Santos, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Transporte, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.04.07.5, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa GGOV GESTÃO GOVERNAMENTAL E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.940.220/0001-99, para a Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria Municipal de Transporte de Potengi/CE. Valor global de R$ 50.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Data da assinatura, 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:5B3742BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.07.3

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.07.3

O Ilmo. Sr. Roseberg Pereira de Sousa, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Esporte e Juventude, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.04.07.3, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa GGOV GESTÃO GOVERNAMENTAL E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.940.220/0001-99, para a Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Esporte e Juventude de Potengi/CE. Valor global de R$ 50.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Data da assinatura, 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:788FEFA3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 026/2025, DE 21 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL N° 026/2025, de 21 de abril de 2025.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS/CE, PELO FALECIMENTO DE SUA SANTIDADE, O PAPA FRANCISCO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANOPOLIS – CE, Sra. JULIANA MONTEIRO ABREU no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o falecimento de Jorge Mario Bergoglio, Sua Santidade o Papa Francisco, ocorrido em 21 de abril de 2025, Vigário de Cristo na Terra, Supremo Pontifice da Igreja Católica e líder espiritual que marcou a história recente com humildade, firmeza e coragem;

CONSIDERANDO que Quiterianópolis é de um povo de fé, que tem no Divino Espírito Santo seu padroeiro e que guarda profundo respeito pela tradição cristã, partilhando dos valores defendidos pelo Papa ao longo de seu pontificado;

CONSIDERANDO que sua visita ao Brasil, por ocasião da Jornada Mundial da Juventude, foi um marco inesquecível para milhões de brasileiros e tocou o coração de fiéis em todas as regiões, inclusive no sertão nordestino;

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado luto oficial por 3 (três) dias no Município de Quiterianópolis /CE, como expressão de pesar pelo falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco.

Art. 2° Durante o período de luto oficial, as repartições públicas municipais deverão manter as bandeiras hasteadas a meio mastro, como sinal de respeito e homenagem.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 21 de abril de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:91EE390F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 002/2025-EDUC.01 E 002/2025-EDUC.02

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 002/2025-EDUC.01 e 002/2025-EDUC.02. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato dos contratos acima oriundo da **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025-EDUC**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE **CONTRATADAS:** COOPFAQ COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES DO CEARÁ LTDA, **CNPJ:** 29.645.652/0001-74. **VALOR TOTAL:** R$ 1.236.602,00 e COOPDEST - COOPERATIVA DE AGRICULTORES PRODUTORES E EMPREENDEDORES DO ESTADO DO CEARÁ LTDA, **CNPJ:** 04.604.578/0001-08. **VALOR TOTAL:** R$ 313.180,00. **DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS**: 14/04/2025. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** Antonio Gonçalves Lima - Presidente e Jacson Rodrigo Amorim Silva - Representante Legal. **CONTRATANTE:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.

Quiterianópolis - CE, 22 de abril de 2025

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:9561837F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.04.008/2025

ATO Nº 01.04.008/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **LUIS DAVI FELIPE LEITAO,** do cargo em comissão de **AGENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,** simbologia **DAS-1,** vinculado à **GABINETE DO PREFEITO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Abril de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:EA3CBE6E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 11.04.001/2025

ERRATA Nº 11.04.001/2025

No Ato nº 09.04.002/2025, de 09 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, considere-se:

ONDE SE LÊ:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO WANDERSON SILVA ARAUJO,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO,** simbologia **DAS-10,** vinculado à **GABINETE DO PREFEITO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

LEIA-SE:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO WANDERSON SILVA ARAUJO,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS,** simbologia **DAS-10,** vinculado à **GABINETE DO PREFEITO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 11 de Abril de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:DC3666F3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.04.007/2025

ATO Nº 01.04.007/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **EMY FEITOSA DE ANDRADE,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR TÉCNICO TEATRINHO DE BOLSO,** simbologia **DAS-5,** vinculado à **FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Abril de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:6BA21704

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.04.001/2025

PORTARIA Nº 10.04.001/2025

CONCEDE RETORNO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **LUIS RICARDO MENESES ONOFRE JUNIOR**, portador (a) do **CPF 600.484.873-50**, servidor(a) público(a) municipal, lotado(a) no(a) **FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ**, admitido(a) em **01/04/2020**, sob matrícula **00000021**, no cargo de **INSTRUTOR DE ARTES**, Retorno às suas Funções, a partir da data de **10/04/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 10 de Abril de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C616E569

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. O Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência na forma Eletrônica nº 2025.04.22.2. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de uma estação elevatória de esgoto bruto (EEE), para atender uma parcela do bairro COHAB, no Município de Quixelô/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Início de acolhimento das propostas:** 24 de Abril de 2025 a partir das 16:00 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão**: 12 de Maio de 2025 às 09:00 horas - através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelô no Site: **https://www.comprasquixelo.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (**www.comprasquixelo.com.br**) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (**www.gov.br/pncp/pt-br**), no Flanelógrafo da Prefeitura (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (**www.tce.ce.gov.br**), ou na Central de Licitações da Prefeitura Municipal situado à Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07:00 às 13:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 22 de Abril de 2025.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:427EC58E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0206/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) JOSE JARDEL SILVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 21/04/2025..

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 21 de Abril de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:6A356F11

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0207/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) OTACILIO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 21/04/2025..

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 21 de Abril de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:4F9C06A4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0208/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 21/04/2025..

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 21 de Abril de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:5209B2D5

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0209/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 21/04/2025..

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 21 de Abril de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:D3D0B5E3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0210/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAUJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 21/04/2025..

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 21 de Abril de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:61F779A8

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0211/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 21/04/2025..

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 21 de Abril de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:248A9EFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1404.01/2025

PROCESSO DE ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-013/2025 - SEAGRI

CONTRATANTE (LOCATÁRIA): MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL.

CONTRATADA (LOCADOR): JOAQUIM FERREIRA DE SOUSA - CPF nº 391.617.063-53

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA VICENTE ROSA, DISTRITO DE LAGOINHA, S/N, QUIXERÉ, CEARÁ, CEP: 62.920-000, PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS COMO: HORA DE TRATOR, GARANTIA SAFRA, E OUTROS, NO DISTRITO DE LAGOINHA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, CEARÁ.

VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (Mil Reais).

VALOR TOTAL (09 MESES): R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no **Orçamento Municipal de 2025** com a seguinte **Dotação Orçamentária**: 0801 20 122 2001 2.069 - Gerenciamento da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural; **Elemento de Despesa**: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; **Subelemento de Despesa**: 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis, **Fontes de Recursos**: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, a contar da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Luiz Gonzaga de Oliveira Júnior (PELA CONTRATANTE) e Joaquim Ferreira de Sousa (PELA CONTRATADA).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de abril de 2025.

QUIXERÉ/CE, em 14 de abril de 2025.

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Ordenador de Despesas
Secretário de Agricultura, Pecuária Rec. Hídricos e Des. Rural
Portaria n° 021.02.01.2025
Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:A10F5693

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA

A COMISSÃO ESPECIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO comunica aos interessados que no próximo dia **24 de abril de 2025, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Quixeré, estará abrindo o ENVELOPE 2 - PROPOSTA DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA referente a **CHAMADA PÚBLICA Nº 0010/2025**, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL - O.S. NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDOS NA REDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (PSF E E-MULT) E NA REDE DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE (HOSPITAL MUNICIPAL)**.

Quixeré-Ce, 23 de abril de 2025

JOSÉ FRANCISCO MERCÊS DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Qualificação

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:AD5493D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Sr. (a). SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS do MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2024 - GM**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES DO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS E DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO; DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA; EDUCAÇÃO; SAÚDE; DESENVOLVIMENTO SOCIAL; AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL; CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE E PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

CONTRATADO (A): RH HONORATO LOCAÇÃO LTDA

VALOR ADITIVADO: R$ 10.375,00 (dez mil, trezentos e setenta e cinco reais)

PERCENTUAL ADITIVADO: aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 12 de setembro de 2025.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): JESAMAR JUNIO DOS SANTOS OLIVEIRA

ASSINA PELA CONTRATANTE: CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA

Quixeré - CE, 16 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA
Secretaria de Planejamento e Gestão Das Finanças.

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:B04A1C04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1604.01/2025

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 1504.01/2025 - SEDUC

OBJETO: SELEÇÃO DE AGRICULTORES, ISOLADAMENTE OU ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS, INTEGRANTES DO PROGRAMA NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A SUPRIR A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2502.02/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 07.807.191/0001-47.

CONTRATADO: NATANNAEL ADLER RIBEIRO

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.

VALOR TOTAL GERAL: R$ 38.817,00 (trinta e oito mil, oitocentos e dezessete reais).

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas correrão por conta da seguinte **Dotação Orçamentária**, sob a seguinte rubrica: nº 0501.12.361.1201.2.033 - Gerenciamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; **Subelemento de Despesa**: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação, **Fonte de Recursos**: 1552000000 - Transferência de recursos do PNAE, consignado no Orçamento Municipal de 2025.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO (Secretária Municipal de Educação).

ASSINA PELO CONTRATADO: Natannael Adler Ribeiro

Quixeré/CE, em 16 de abril de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Ordenadora de Despesas
Secretária de Educação - Portaria n° 005.01.02.2024
Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:5DA456F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1604.02/2025

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 1504.01/2025 - SEDUC

OBJETO: SELEÇÃO DE AGRICULTORES, ISOLADAMENTE OU ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS, INTEGRANTES DO PROGRAMA NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A SUPRIR A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2502.02/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, CNPJ Nº 07.807.191/0001-47.

CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE QUIXERÉ E VALE DO JAGUARIBE - COOPAVAQ, CNPJ Nº 51.506.696/0001-63

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.

VALOR TOTAL GERAL: R$ 674.975,86 (seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas correrão por conta da seguinte **Dotação Orçamentária**, sob a seguinte rubrica: nº 0501.12.361.1201.2.033 - Gerenciamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; **Subelemento de Despesa**: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação, **Fonte de Recursos**: 1552000000 - Transferência de recursos do PNAE, consignado no Orçamento Municipal de 2025.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Eleneide Fernandes de Brito (Secretária Municipal da Educação).

ASSINA PELO CONTRATADO: Jose Gladimar de Araujo (Representante Legal da COOPAVAQ).

Quixeré/CE, em 16 de abril de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Ordenadora de Despesas
Secretária de Educação - Portaria n° 005.01.02.2024
Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:908AC164

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de contratação do MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, em cumprimento à determinação da Ordenadora de Despesa do **GABINETE DO PREFEITO**, Sra. Jesuína Menezes de Araújo Oliveira, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-0014/2025 - GABINETE DO PREFEITO** a seguir:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MANOEL GONÇALVES, Nº 774, BAIRRO CENTRO, QUIXERÉ, CEARÁ, CEP: 62.920-000, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, CEARÁ.

Favorecido: MARIA NILSA ARAÚJO DA SILVA GADELHA, inscrito no CPF sob o nº 436.501.043-34, residente e domiciliada na Rua João Batista de Oliveira, nº 232, Bairro Centro, Quixeré, Ceará, CEP: 62.920-000.

VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais).

VALOR TOTAL (09 MESES): R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133/2021.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Agente de Contratação, Sr. Pedro Henrique Brito Chaves, no dia **14 de abril de 2025**, e, **AUTORIZADA** pela autoridade competente, Sra. Jesuína Menezes de Araújo Oliveira, Chefe de Gabinete e Ordenadora de Despesas do Gabinete do Prefeito do município de Quixeré, no dia **16 de abril de 2025**.

Quixeré - CE, em 22 de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE BRITO CHAVES
Agente de Contratação
Matrícula Nº 126270-0
Prefeitura Municipal de Quixeré

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:02916589

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1010/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Denomina a Rua localizada no Município de Quixeré-CE, como 'Rua Maria Consuêlo Ribeiro de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada **Rua Maria Consuêlo Ribeiro de Oliveira** a via pública localizada no Município de Quixeré-CE, nas proximidades das “Populares”, conforme os limites abaixo descritos:

• **Ao Nascente**: limita com a Rua Francisco da Chagas de Oliveira;
• **Ao Poente**: limita com o Rio Velho;
• **Ao Norte**: limita com as propriedades de João Batista de Oliveira Neto e outros;
• **Ao Sul**: limita com as propriedades de João Batista de Oliveira Neto e outros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE QUIXERÉ-CE, 22 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D53ADCAF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1011/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Denomina a Travessa localizada no Município de Quixeré-CE, como Travessa Manoel Bernaldino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada **Travessa Manoel Bernaldino** a via pública localizada no Município de Quixeré-CE, nas proximidades das "Populares", conforme os limites abaixo descritos:

• **Ao Nascente**: limita com as propriedades de João Batista de Oliveira Neto e outros;
• **Ao Poente**: limita com a propriedade de José Leandro Ferreira Sousa;
• **Ao Norte**: limita com a Rua Maria Consuêlo Ribeiro de Oliveira;
• **Ao Sul**: limita com a Rua Joaquim Augusto Correia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE QUIXERÉ-CE, 22 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A0723652

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1012/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025

REVOGA A LEI DE Nº 681/2016, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016 E DISPÕE SOBRE A NOVA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quixeré/CE, nos termos do art. 42, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais resolve:
CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS
Art. 1º - A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.
Art. 2º - A Política de Assistência Social do Município de Quixeré tem por objetivos:
I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; (Incluído pela Lei 12.435, de 2011);
e) a garantia de 01(um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso a partir de 65 anos que comprovem não possuir meios de prover a própria subsistência ou tê-la provida por sua família; (Incluído pela Lei 12.435, de 2011);
II - A vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
IV- Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
V- Primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;
VI- Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território;
VII – integrar a rede pública e privada, com vínculos ao SUAS, de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social;
VIII – implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social; e
IX – Assegurar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.
Parágrafo Único - Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais. (Redação dada pela Lei 12.435, de 2011);
Art. 3° Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos. (Redação dada pela Lei 12.435, de 2011);
CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES
Seção I
Dos Princípios
Art. 4º A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:
I - Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
II - Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
III - Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IV - Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
V - Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.
Seção II
Das Diretrizes
Art. 5º - A organização da Assistência Social no Município observará as seguintes diretrizes:
I - Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo
II - Descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e comando único em cada esfera de gestão;
III - Participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ
Seção I
Da Gestão
Art. 6º - A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com os seguintes objetivos: (Redação dada pela Lei n° 12.435, de 2011)
I - Consolidar a gestão compartilhada, o Cofinanciamento e a cooperação técnica entre os entes federativos que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva; (Incluído pela Lei 12.435, de 2011);
II - Integrar a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, na forma do art. 6°- C; (Incluído pela Lei 12.435, de 2011);
III - Estabelecer as responsabilidades dos entes federativos na organização, regulação, manutenção e expansão das ações de assistência social;
IV - Definir os níveis de gestão respeitada às diversidades regionais e municipais; (Incluído pela Lei 12.435, de 2011);
V - Implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social; (Incluído pela Lei 12.435, de 2011);
VI - Estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios; e (Incluído pela Lei 12.435, de 2011);
VII - Afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos. (Incluído pela Lei 12.435, de 2011);
Parágrafo Único - O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.
Art.7º - O Município de Quixeré atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.
Art. 8º - O órgão gestor da política de assistência social no Município Quixeré é a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
Seção II
Da Organização
Art. 9º - O Sistema Único de Assistência Social - SUAS no âmbito do Município de Quixeré/CE, organiza-se pelos seguintes tipos de proteção: (Incluído pela Lei 12.435, de 2011);
I - Proteção Social Básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II - Proteção Social Especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direitos, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.
Art. 10 - A Proteção Social Básica compõe-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
IV – Serviço de Proteção Social Básica executado por Equipe Volante
Parágrafo Único - O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.
Art.11 - A Proteção Social Especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – Proteção Social Especial de Média Complexidade:
a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
Parágrafo Único - O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.
Art.12 - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de Assistência Social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial. (Incluído pela Lei 12.435, de 2011);
§1º - Considera-se Rede Socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.
§2º - A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial. (Incluído pela Lei 12.435, de 2011);
§3° - para o reconhecimento referido no parágrafo §2°, a entidade deverá cumprir os seguintes requisitos: (Incluído pela Lei 12.435, de 2011);
I – Constituir-se em conformidade no disposto no art. 3°; (Incluído pela Lei 12.435, de 2011);
II – Inscrever-se no Conselho Municipal de Assistência Social;
III – Integrar o sistema de cadastro de entidades.
Art.13 - As Proteções Sociais, básica e Especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS respectivamente e pelas entidades de Assistência Social.
§ 1º - O CRAS é a unidade pública municipal de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.
§ 2º - O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.
§ 3º - Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.
Art.14 - A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes:
I - Territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;
II - Universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;
III - regionalização - prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e descentralizada de serviços no âmbito do Estado.
Art.15 – As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Quixeré, quais sejam:
I – CRAS
II - CREAS
Parágrafo Único - As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurados a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.
Art.16 - As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.
Parágrafo Único - O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.
Seção III
Das Responsabilidades
Art.17 - Compete ao Município de Quixeré-CE, por meio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:
I - Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art.22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos em lei específica aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

II - Executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
III - Atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;
IV - Prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
V – Cofinanciar:
o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito local;
a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.
VI - Implantar:
a) a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
VII - Regulamentar:
a) e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;
b) os benefícios eventuais de acordo com lei específica e em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
VIII – Realizar:
a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
b) a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;
c) As Conferências de Assistência Social, em conjunto com o Conselho de Assistência Social - CMAS
IX – Gerir:
a) de forma integrada os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
b) o Fundo Municipal de Assistência Social;
c) no âmbito municipal o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;
X – Organizar:
a) a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
b) monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;
c) e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.
XI – elaborar:
a) a proposta orçamentária da Assistência Social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;
b) a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e submeter anualmente ao Conselho Municipal de Assistência Social;
c) o Plano Municipal de Assistência Social,
XII - aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados.
XIII - assumir as atribuições que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de Proteção Social Básica e Especial;
XIV – participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento a serem pactuadas na Comissão Intergestora Bipartite CIB;
XV – Prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XVI – Zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos Estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas.
XVII – Assessorar as entidades de Assistência Social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas Entidades de Assistência Social de acordo com as normativas federais.
XVIII – Acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação da prestação de contas.
XIX – Normatizar em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS conforme §3º do art. 6º da Lei Federal nº 8.742 de 1993 e sua regulamentação em âmbito federal.
XX – Alimentar e manter atualizado:
a) o Censo SUAS;
b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social - CNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
c) conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;
XXI – Garantir:
a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
c) a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de Assistência Social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de Assistência Social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;
XXII - Implementar:
a) os protocolos pactuados na CIT;
b) a gestão do trabalho e a educação permanente
XXIII – Promover:
a) a integração da política municipal de Assistência Social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
b) articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;
XXIV - Assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica e especial;
XXV - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
XXVI - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XXVII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelo Estado ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
XXVIII - assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS,
XXIX – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de Assistência Social e promover a avaliação das prestações de contas;
XXX – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme § 3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.

XXXI - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
XXXII - encaminhar para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
XXXIII – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
XXXIV - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
XXXV - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;
XXXVI – Dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;
XXXVII - Criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

Seção IV
Do Plano Municipal De Assistência Social
Art.18 - O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da Política de Assistência Social no âmbito do Município de Quixeré.
§1º - A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
I- Diagnóstico socioterritorial;
II- Objetivos gerais e específicos;
III- Diretrizes e prioridades deliberadas;
IV- Ações estratégicas para sua implementação;
V- Metas estabelecidas;
VI- Resultados e impactos esperados;
VII- Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII- Mecanismos e fontes de financiamento;
IX - Indicadores de monitoramento e avaliação;
X - Cronograma de execução;
XI – Cobertura da rede prestadora de serviços.
§2º - O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:
I – As deliberações das conferências de assistência social;
II - Metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III – Ações articuladas e intersetoriais;
IV – Ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS.

CAPÍTULO IV
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS
Seção I
Do Conselho Municipal De Assistência Social
Subseção I
Da Natureza e Finalidade

Art. 19- Fica reestruturado o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Quixeré nos termos da Lei Orgânica de Assistência Social, como instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, regulamentado pela PNAS/2004, na forma do SUAS, com caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil, vinculado ao órgão municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social.

Subseção II
Da Estrutura
Art. 20- O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte estrutura:
I - Plenário;
II - Mesa Diretora;
III - Secretaria Executiva.
***Subseção* III**
Da Composição e Organização

Art. 21 -O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão paritário com representações do governo municipal e sociedade civil, será composto por 10 (dez) membros e terá a seguinte composição
I – Do Poder Público:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto
f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças
g) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Parágrafo Único – No caso de dissolução de quaisquer secretarias citadas acima deve-se indicar outra secretaria que possua interface junto a politica de assistência social.
II - Da Sociedade Civil:
a) 02 (dois) representantes dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social;
b) 02 (dois) representantes de entidades e organizações de Assistência Social;
c) 02 (dois) representantes dos trabalhadores na área da Assistência Social.
§ 1º Os representantes do Poder Público serão indicados pelos titulares das pastas dos órgãos de governo municipal.
§ 2º Os representantes da Sociedade Civil, titulares e suplentes serão eleitos em Fórum próprio sob a fiscalização do Ministério Público.
§ 3°Todos os membros titulares do Poder Público e da Sociedade Civil cumprirão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, e com possibilidade de ser substituído a qualquer tempo a critério de sua representação.
§ 4º Cada Titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa. Os suplentes substituirão os respectivos titulares em seus impedimentos, e em caso de vacância, assumirão o cargo pelo restante do mandato.
§ 5ºA nomeação dos Conselheiros se dará mediante Portaria do Executivo Municipal e publicada no diário oficial do município, empossados pelo Prefeito Municipal em reunião especifica.
§ 6º Cada conselheiro eleito em foro próprio para representar sua categoria, estará não só representando a mesma, mas a política como um todo de sua instância de governo.
§ 7°O CMAS buscará aplicar o princípio da alternância de comando, possibilitando que a presidência do Conselho se reveze entre o Poder Público e a Sociedade Civil, sendo que cada representação cumprirá a metade do tempo previsto para o período total de mandato do conselho.
Subseção IV
Do Funcionamento
Art. 22 -O CMAS terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio e obedecendo as seguintes normas:
I - O exercício da função de conselheiro é considerado serviço de interesse relevante e valor social e não será remunerado;
II - O Plenário é o órgão de deliberação máxima;
III - as sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês, conforme calendário anual previamente acordado, e, extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros;
IV – Definirá também o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário e para as questões de suplência e perda do mandato por faltas;
V - As decisões do Conselho serão consubstanciadas em resoluções.
Art. 23 -Todas as sessões do CMAS serão públicas e precedidas de ampla divulgação.
Parágrafo Único -As Resoluções do CMAS, bem como os temas tratados em reuniões da mesa diretora e comissões, serão objeto de ampla e sistemática divulgação.
Art. 24 -O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS instituirá Comissões Temáticas de Política de Assistência Social, Orçamento e Financiamento e de Normas e Legislação de caráter permanente, Grupos de Trabalho, de caráter temporário, para atender a uma necessidade pontual, ambos formados por conselheiros, com a finalidade de subsidiar o Plenário.

Parágrafo Único -As comissões temáticas serão compostas paritariamente por conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 25 -O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano permitido uma única recondução por igual período, observada a alternância entre representante da sociedade civil e governo.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Assistência social – CMAS contará com uma mesa diretora composta por: presidente, vice-presidente, primeiro secretário, segundo secretário.

Art. 26 - O Conselho Municipal de Assistência Social contará com uma Secretaria Executiva, um profissional de nível superior conforme a NOB/SUAS, cujas estruturas, atribuições e competências de seus dirigentes serão estabelecidos mediante decreto.

Art. 27 - O Controle social do SUAS e do Programa Bolsa Família no munícipio será exercido pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

***Subseção* V**

Das Competências

Art. 28 -Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com base na LOAS em seu Art. 18, PNAS/2004 e NOB/SUAS:

I – Convocar, num processo articulado com a Conferência Nacional e Estadual, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;

II - Encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;

III - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com o órgão gestor municipal de assistência social resguardando-se as respectivas competências;

IV - Aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a Assistência Social de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOBRH/ SUAS);

V - Aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros da LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;

VI - Propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;

VII - divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;

VIII - acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;

IX – Acompanhar, avaliar, fiscalizar e emitir parecer sobre a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, serviços, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estadual e Municipal;

X - Aprovar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;

XI - zelar pela implantação do SUAS, tendo por base as especificidades no âmbito municipal;

XII - regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, considerando as normas gerais do CNAS, as diretrizes da Política Estadual de Assistência Social, as proposições da Conferência Municipal de Assistência Social e os padrões de qualidade para a prestação de serviços;

XIII - elaborar seu Regimento Interno, o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;

XIV – acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social;

XV – Aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações finalísticas de Assistência Social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social;

XVI - aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos recursos;

XVII - propor ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS cancelamento de inscrição de entidades e organizações de Assistência Social, que incorrem em descumprimento dos princípios previstos no art. 4º, da LOAS e em irregularidades na aplicação de recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos;

XVIII - aprovar o relatório anual de Gestão;

XIX - inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de Assistência Social de âmbito municipal.

XX - alimentar o Censo Suas;

XXI – realizar a gestão local do BPC, garantindo os seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

XXII - ser a instancia de controle social e gerir no âmbito municipal o Cadastro Único e o Programa Bolsa Família, nos termos do &1º do art. 8º da Lei nº 10.836 de 2004.

XXIII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos Estados aos Municípios, inclusive as prestações de contas dos recursos federais, estaduais e municipais;

XXIV - fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família- IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;

XXV - planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;

XXVI - receber, apurar e dar o devido prosseguimento as denúncias;

Seção II

Da Conferência Municipal de Assistência Social

Art. 29 - As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 30 - As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:

I - Divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;

II - Garantia da diversidade dos sujeitos participantes;

III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

IV - Publicidade de seus resultados;

V - Determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e,

VI - Articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 31 - A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a Cada dois anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, quando se fizer necessário, conforme deliberação da maioria dos membros do CMAS.

Seção III

Participação Dos Usuários

Art. 32 - É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.

Art. 33 - O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Seção IV

Da Representação do Município nas Instâncias de Negociação e Pactuação do SUAS

Art.34 - O Município deve buscar ser representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

§ 1ºO Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS e o Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social,

onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

§ 2ºO COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA.

Seção I

Dos Benefícios Eventuais

Art. 35 - Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.

Parágrafo Único - Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 36 - Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I – a não ocorrência de subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

II – a desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que humilhem ou estigmatizem os beneficiários;

III – a garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;

IV – a garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art. 37 - Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 38 - O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social ou até por meio de diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial e/ou informações prestadas pelos CRAS/CREAS, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Subseção I

Da Prestação de Benefícios Eventuais

Art. 39 - Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo Único - Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 40 - O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

I – à genitora que comprove residir no Município;

II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;

III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;

IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo Único - O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Art. 41 - O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender às necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo Único - O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

Art. 42 - O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo Único - O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.

Art. 43 - A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – Riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II – Perdas: privação de bens e de segurança material;

III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo Único - Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

I – ausência de documentação;

II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;

III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;

IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

VI – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

VII – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

VIII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;

Art. 44 - Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 45 - As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo Único - O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 46 - Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Subseção II

Das Despesas com a Concessão de Benefícios Eventuais

Art. 47 - As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção II

Dos Serviços

Art. 48 - Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção III

Dos Programas De Assistência Social

Art. 49 - Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º - Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º - Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8742, de 1993.

Seção IV

Projetos de Enfrentamento à Pobreza

Art. 50 - Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção V

Da Relação com as Entidades de Assistência Social

Art. 51 - São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 52 - As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros que regulamentam instâncias recursais de seus atos e definir prazos para análise dos processos de inscrição dentro de sua própria estrutura administrativa.

Art. 53 - Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos em benefícios socioassistenciais;

IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 54 - As entidades ou organizações de Assistência Social no ato deverão comprovar:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - elaborar plano de ação anual;

IV - ter expresso em seu relatório de atividades:

a) finalidades estatutárias;

b) objetivos;

c) origem dos recursos;

d) infraestrutura;

e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefícios socioassistenciais executados.

Parágrafo Único - Os pedidos de inscrição observarão às seguintes etapas de analise:

I - Análise documental do processo de inscrição, para deferimento ou indeferimento da solicitação de entidades ou organizações de assistência social, bem como de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;

III - elaboração do parecer da Comissão;

IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;

V - publicação da decisão plenária por meio de resolução;

VI - emissão do comprovante;

VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI

DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 55 - O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Parágrafo Único - O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 56 - Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo Único - Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subseção I

Da definição e Finalidade

Art. 57 -O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, é fundo público de gestão orçamentaria, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Subseção II

Das Receitas

Art. 58 -Constituem receitas do Fundo Municipal de Assistência Social.

I – dotações consignadas anualmente no orçamento do Município e créditos suplementares que lhe forem destinados;

II – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

III - receitas de convênios, visando atender aos objetivos do Fundo;

IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;

V – resultados de suas aplicações financeiras;

VI– quaisquer outras receitas eventuais aos objetivos do Fundo.

§ 1ºA dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§ 2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

§ 3 º As contas recebedoras dos recursos do Cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo de Assistência Social.

Art. 59 -A utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social será realizada com observância das normas e competências dos sistemas de administração financeira e orçamentária.

Art. 60 -As receitas próprias discriminadas no Art. 11, serão utilizadas no pagamento de despesas inerentes aos objetivos do Fundo e empenhados à conta das dotações da unidade de despesa do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 61 – O FMAS será gerido pela Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Subseção III

Das Aplicações das Receitas

Art. 62-Os recursos do Fundo de Assistência Social terão as seguintes aplicações:

I – apoio técnico e financeiro aos programas, projetos e serviços de assistência social, conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

II – capacitação de recursos humanos e desenvolvimento de estudos e pesquisas, atendidas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

III – em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais específicos;

IV – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
V- construção, reforma e ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
VI - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VII – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
VIII - pagamento de profissionais que integram as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Assistência Social, Família e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.
Art. 63 – O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.
Art. 64 – Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.
Art. 65 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Lei de nº 681/2016, de 04 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, aos 22 dias do mês abril do ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré – CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:70260522

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1013/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025

AUTORIZA ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 151.000,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL REAIS), PARA OS FINS QUE INDICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura do Município de Quixeré, o Crédito Especial no valor de **R$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais)**, para fazer face às despesas com o apoio às Políticas de Proteção Animal, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 04 – Sec. Mun. do Desenv. Urb., M. Ambiente e Infraestrutura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 – Sec. Mun. do Desenv. Urb., M. Ambiente e Infraestrutura

18 452 1801 1.085 – Construir e Equipar o Canil Municipal

4.4.90.51.00	Obras e instalações	Fonte 1706000000	R$	150.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1500000000	R$	1.000,00
	TOTAL		R$	**151.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional mencionado no artigo anterior, serão obtidos na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

ÓRGÃO: 04 – Sec. Mun. do Desenv. Urb., M. Ambiente e Infraestrutura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 – Sec. Mun. do Desenv. Urb., M. Ambiente e Infraestrutura

15 122 1501 2.013 – Gerenciamento da Sec. de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 1500000000	R$	151.000,00
	TOTAL		R$	**151.000,00**

Art. 3° As dotações orçamentárias reservadas as despesas com a Construção e Equipamentos destinados ao Canil Municipal, serão suportadas pelas Fontes / Destinação de Recursos "1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos" e 1706000000 – Transferência especial da União; conforme Tabela Especificações das Fontes ou Destinação de Recursos, da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 4º. As dotações orçamentárias criadas neste respectivo crédito, caso se tornem insuficientes, serão reforçadas através de créditos adicionais suplementares, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 7º, incisos I ao III da Lei nº 990, de 04 de novembro de 2024.
Art. 5º As dotações orçamentárias de que trata o crédito especial autorizado nesta Lei, ficam incorporadas ao Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura do Município de Quixeré, Estado do Ceará, em 22 de abril de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré - CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6CBCE356

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1479/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ALTERA O DECRETO DE Nº 739/2010, DE 27 DE ABRIL DE 2010, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de um imóvel para instalação de uma quadra na localidade de Barreiras no Município de Quixeré - CE

D E C R E T A

Art. 1º - Fica retificado a área total do imóvel descrito no caput do art.1º do Decreto de nº 739/2010, de 27 de abril de 2010, que tem como área total correta: 1.791,44 m² e não de 1.191,44 m², como constava, ficando o mencionado art. do Decreto com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno de forma regular, encravado na Localidade de Barreiras, no Município de Quixeré-CE, com uma área total de 1791,44 m², medindo 45,70 m de comprimento por 39,20 m de largura, com as seguintes confrontações: ao Norte, extrema com José Edício Lima, ao Sul com Antônio Nauto de Oliveira Bandeira, ao Leste (frente) com a Estrada carroçal que liga as localidades de Pocinhos – Barreiras – Água Fria e ao Oeste com José Edício Lima.

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do decreto de nº 739/2010.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial do caput do art. 1º do Decreto de nº 739/2010.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, em 13 de junho de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4CB087AA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO N.º 009/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E O SR.(O). JOÃO VITOR SANTIAGO CUNHA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ n° 29.402.298/0001-48, com sede na Rua Mestre Isidoro, 785 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente, Sra. GIZELE SOUZA DA SILVA, RG n° 2016082547-9 SSPDS/CE, e CPF n.°082.959.763-89, e a Sr. **JOÃO VITOR SANTIAGO CUNHA** RG n° 2018170887-0 SSPDS/CE, e CPF n.° 095.386.773-07 , doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha, Quixeré-CE, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Operador de ETA, que lhe foi destinada, com a lotação na sede do SAAE e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando a ausência de cadastro de reserva na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital Nº 001/2023, e a necessidade imediata de preenchimento do cargo de Operador de ETA no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha, Quixeré-CE, o CONTRATANTE justifica a contratação do CONTRATADO como medida excepcional para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade, em conformidade com a Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 14 de abril de 2025 a 30 de setembro de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUINTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) mais adicional de horas extras caso sejam realizadas, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA SEXTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA OITAVA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA NONA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à essa Autarquia Municipal e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, e não fará jús ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Lagoinha, Quixeré -CE, 14 de abril de 2025.

JOÃO VITOR SANTIAGO CUNHA
Contratado

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente

Testemunhas:_____

2. _____

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:B5C5E464

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N° 20240418.001 DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.02.04.2024-SEMUS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** resolve celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO** do **CONTRATO N° 20240418.001** decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.02.04.2024-SEMUS**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÕES PARA INFORMATIZAÇÃO DA UPA DE RUSSAS, COM LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, MANUTENÇÃO LEGAL, MANUTENÇÃO CORRETIVA, HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO E

ATUALIZAÇÃO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUSSAS/CE
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido tendo sua vigência de **16 de abril de 2025 até 16 de abril de 2026**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 107, da lei nº 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: o aditivo do contrato em questão foi assinado em 16 de abril de 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO.
ASSINA PELA CONTRATADA: ULISSES SABINO DA SILVA

Russas/CE, 16 de abril de 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:D52ED5F4

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240331.001-SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240515/0001-80 - CONTRATO Nº 20240331.001 - ORIGEM: Pregão Nº 002.18.06.2024-DIV- CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS - CONTRATADA(O): JACQUELINE SILVA FROTA OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS. - VALOR TOTAL: R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.15.122.0200.2.109 - Atividades Administrativas da Sec. de Infraestrutura e Serv. Urbanos., no elemento de despesa 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente, no sub elemento 4.4.90.52.99 - Outros materiais permanentes; - VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025 - DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2025.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:062C4C33

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 20231019.001 -SEINFRA, DECORRENTE DA TOMADA D EPREÇOS Nº 006/2023 - SEINFRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, torna público o extrato do **QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 20231019.001 -SEINFRA**, decorrente da **TOMADA D EPREÇOS Nº 006/2023 -SEINFRA**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, PASSEIO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA (PLANO DE TRABALHO Nº 1066941-02 – CONVÊNIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL).**
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 180 (cento e oitenta) dias. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **16 de abril de 2025 até 12 de outubro de 2025**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 16 de abril de 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO HERBERTH FERNANDES GUEDES.

Russas/CE, 16 de abril de 2025.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:8541C807

PROCURADORIA
LEI Nº 2.314/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Lei nº 2.314/2025 de 16 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DO BEM PÚBLICO QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS – Estado do Ceará, **Sávio Gurgel Nogueira**, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Russas **aprovou** e eu **sanciono** a presente Lei:

Art. 1º - Fica desafetado da categoria de bem público de uso especial o trecho da Rua Fernando Araújo de Santiago, aqui denominado de TRECHO 01, que faz parte do imóvel de propriedade do Município de Russas, matriculado sob nº **867**, no Livro 02 de Registro Geral do 3º Registro de Imóveis (Cartório Leite Borges) da comarca de Russas.

Parágrafo Único – Considera-se **TRECHO 01**: Área de **626,52m²** - Imóvel, terreno urbano, objeto da **Matrícula nº. 867**, do Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício, desta Comarca, parte da **Rua Fernando Araújo de Santiago**, **bairro Ipiranga**, no **Município de Russas/CE.**, com **área total superficial** de **626,52m²**, **perímetro** de **128,42m**, de propriedade do **MUNICÍPIO DE RUSSAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.535.446/0001-60, com sede na Avenida Dom Lino, nº 831, bairro Centro, Russas – CE. O perímetro da área abrangida pelo presente memorial descritivo configura um polígono irregular, constituído de 04 (quatro) vértices em sentido horário, com as seguintes dimensões e confrontações: Partindo do vértice 01 (um), com ângulo interno de 89º00'00", fazendo uma deflexão em linha reta no sentido leste/oeste, medem-se **52,32m** (cinquenta e dois metros e trinta e dois centímetros), até o vértice 02 (dois), estremando ao **Sul**, com o imóvel, terreno urbano, objeto da matrícula nº 865, deste 3º Ofício, de propriedade do MUNICÍPIO DE RUSSAS; do vértice 02 (dois) com o ângulo interno de 90º00'00", fazendo uma deflexão em linha reta em sentido sul/norte, medem-se **12,00m** (doze metros), até o vértice 03 (três), estremando ao **Oeste**, com a TRAVESSA PEDRO ARAÚJO; do vértice 03 (três), com um ângulo interno de 90º00'00", fazendo uma deflexão em linha reta no sentido oeste/leste, medem-se **52,10m** (cinquenta e dois metros e dez centímetros), até o vértice 04 (quatro), estremando ao **Norte**, com o imóvel, terreno urbano, objeto da matrícula nº 2926, deste 3º Ofício, de propriedade do MUNICÍPIO DE RUSSAS; do vértice 04 (quatro), com um ângulo interno de 91º00'00", fazendo uma deflexão em linha reta no sentido norte/sul, medem-se **12,00m** (doze metros), até o vértice 01 (um), fechando o polígono, estremando ao **Leste**, com o prolongamento da Rua Fernando Araújo de Santiago.

Art. 2º - O imóvel a que se refere o Art. 1º passam a ser regidos por regras próprias do regime jurídico administrativo, assumindo a

condição de bem dominical, ficando a Procuradoria Geral do Município responsável pelos atos judiciais e extrajudiciais necessários ao cumprimento e execução desta Lei.

Art. 3º - São parte integrante dessa Lei as Plantas e Memoriais em anexo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 16 de abril de 2025.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:3EC5A911

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA
N°016/2025

NOME/EMPREENDIMENTO: EBES SISTEMAS DE ENERGIA SA
CPF/CNPJ: 12.194.903/0001-30

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a concessão de Regularização de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para empreendimento de minigeração distribuída de energia elétrica a partir de fontes renováveis (fotovoltaica) a ser instalada na Fazenda Porto Alegre que está localizada no Sítio Passagem de Russas, s/n, zona rural do Município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Russas, 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Susanne Aline Nogueira Alves
Código Identificador:581B38B8

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
N° 017/2025

NOME/EMPREENDIMENTO: ANTONIO CARLOS MAIA NOGUEIRA
CPF/CNPJ: 042.392.533-49

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a concessão de Renovação de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade agropecuária de bovinocultura em sistema semi-intensivo, sem abate de animais, realizada na Fazenda Colibri que está localizada na Rodovia CE-358, Km 19, Distrito de Flores, zona rural do Município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Russas, 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Susanne Aline Nogueira Alves
Código Identificador:F321DD5C

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

NOME/EMPREENDIMENTO: CERÂMICA PAZ LTDA
CPF/CNPJ: 18.390.706/0001-72

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA Regularização de Licença de Operação (LO) para a atividade de armazenamento e tratamento de resíduos sólidos e produtos Classe II – Não Perigosos localizada no Sítio Ingá, s/n, zona rural do Município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Russas, 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Susanne Aline Nogueira Alves
Código Identificador:268E71B0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 164/2025
ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar **JENIFER MACIEL PINHEIRO**, inscrito no CPF/MF nº604.423.743-56, do cargo de Coordenadora da Atenção Básica, lotada na Secretaria de Saúde, com efeito a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 22 de abril de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:85DEB434

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 165/2025
ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar **DEBORA BRAGA CANDIDO**, inscrita no CPF/MF nº604.447.663-40, do cargo de Coordenadora de Epidemiologia, lotada na Secretaria de Saúde, com efeito a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 22 de abril de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:16CA9C7F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Ilma. Senhora **Ericka Rodrigues Maia**–Ordenadora de despesas da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Santana do cariri/Ce, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 74, II, da Lei nº. 14.133/21, faz publicar o extrato resumido do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº09.04.2025.01-INEX,** a seguir: **FUNDAMENTO LEGAL**: ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0204001/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "THE FEVERS" NO DIA 24 DE JULHO DE 2025 PARA A FESTA DA PADROEIRA SENHORA SANT'ANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE. CONTRATADO**: PERFORMANCE MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.818.772/0001-84; VALOR GLOBAL R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:47647849

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00002.20250407/0001-26 - Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM BRASÍLIA/DF JUNTO AO GOVERNO FEDERAL (MINISTÉRIOS E DEMAIS ÓRGÃOS), À CÂMARA DOS DEPUTADOS, AO SENADO FEDERAL E ARTICULAÇÃO DE AUDIÊNCIAS E APOIO LOGÍSTICO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE. Fundamento Legal: Art.75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 22 de abril de 2025. ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: INNOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA LTDA. CNPJ/MF Nº 24.209.283/0001-44. Valor Global: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:45C62F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO MAX ELETRO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802.12.122.0002.2066 (SEC).
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00- SUBELEMENTO: 33.90.30.16
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
ASSINA PELA CONTRATADA: MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA;
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA.
VALOR GLOBAL: R$ 31.414,25 (trinta e um mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

Senador Pompeu/CE, 15 de abril de 2025.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:341035C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO - NAYANE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.04.122.0002.2.046.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00: Material de Consumo

OBJETO: AQUISIÇÕES DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS E GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATADO: NAYANE PINHEIRO MERCADINHO, REP. POR NAYANE PINHEIRO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: EDVAN LIMA DE OLIVEIRA.

VALOR GLOBAL: R$ 3.076,00 (três mil e setenta e seis reais).

Senador Pompeu/CE, 15 de abril de 2025.

EDVAN LIMA DE OLIVEIRA
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:7FDB918D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO - MAX

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.08.122.0002.2015, 0502.08.245.0033.2028, 0502.08.245.0039.2030, 0502.08.245.0039.2031.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE DESCARTÁVEIS E FESTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
ASSINA PELA CONTRATADA: MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA;
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ.
VALOR GLOBAL: R$ 39.251,60 (trinta e nove mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Senador Pompeu/CE, 14 de abril de 2025.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:30B58539

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO M V

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.08.122.0002.2015, 0502.08.245.0033.2028.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE DESCARTÁVEIS E FESTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
ASSINA PELA CONTRATADA: MAURA VIEIRA DA SILVA;
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ.

VALOR GLOBAL: R$ 4.216,35 (quatro mil duzentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).

Senador Pompeu/CE, 11 de abril de 2025.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Ordenadora de Despesas

SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:EDCE7666

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO ILDEAN

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.08.122.0002.2015, 0502.08.245.0033.2028.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE DESCARTÁVEIS E FESTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
ASSINA PELA CONTRATADA: ILDEAN LUIZ DE OLIVEIRA;
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ.

VALOR GLOBAL: R$ 6.125,10 (seis mil cento e vinte e cinco reais e dez centavos).

Senador Pompeu/CE, 11 de abril de 2025.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:25BD1A91

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que realizará as 08:00 às 14:00 HS do dia 29 de abril de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 006 2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE TAPETES TIPO CAPACHO PERSONALIZADOS PARA A ENTRADA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/ e no endereço eletrônico: https://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br/

Tabuleiro do Norte/CE, 23/04/2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:E57BE0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que realizará as 16:00 HS do dia 29/04/2025 no endereço eletrônico: compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 007/2025 - SEMEB. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU CONVENIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE CARATER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR, DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº.: 001/2023 PARA O PREENCHIMENTOS DE VAGAS DO ULTIMO CONCURSO PÚBLICO PARA QUADRO DE VAGAS DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE – CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: https://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br/ e no endereço eletrônico: http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/

Tabuleiro do Norte/CE, 23/04/2025.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:EE72AA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará as 15:00 HS do dia 29/04/2025 no endereço eletrônico: compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 004/2025 - SESA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, CONFORME DETERMINADO PELA A LEI FEDERAL Nº 13.595/18, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: https://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br/ e no endereço eletrônico:
http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/

Tabuleiro do Norte/CE, 23/04/2025.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:7C409A76

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 2204001/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 2204001/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tarrafas-CE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
Art. 1º - Designar a senhora Aline Steffany de Sousa Candido Santos, portador do CPF 042.***.***-03, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social, como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tarrafas.
Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá à designada direito de acréscimo aos seus vencimentos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tarrafas, em 22 de Abril de 2025.

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:F0596319

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS - A Prefeitura Municipal de Tarrafas-CE, através das **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**, na forma que indica o art. 75, inciso II da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 008/2025 de 31 de janeiro de 2025, torna público a necessidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.22.01D, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO DIA DAS MAES E AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS PARA SORTEIO NO EVENTO, COM PUBLICO AS MAES QUE PARTICIPAM DO PAINF, SCFV E CRIANÇA FELIZ E DEMAIS MAES DO MUNICIPIO, SOB RESPONSABILIDADES DAS SECRETARIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TARRAFAS**, conforme especificações contidas no termo de referência. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso - **PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS** de 22/04/2025 ate 25/04/2025. As propostas poderão ser entregues, em original, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tarrafas-CE (Centro Administrativo), localizado na Avenida Maria Luiza Leite Santos, S/N, Bulandeira, Tarrafas-CE, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: **licitacao@tarrafas.ce.gov.br**, tudo conforme Termo de Referência disponível no site: https://tarrafas.ce.gov.br/TARRAFAS/CE, 22 de Abril de 2025.

JOSÉ FELIPE DO CARMO NETO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Felipe do Carmo Neto
Código Identificador:C64FB527

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 533, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, com fundamento nos incisos I e II do art. 37, da CF/88, e nos arts. 69, X, 79, incisos I e II, 99, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, observada a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal nº 401, de 27 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Senhor(a) **KARINA PEREIRA SOUSA**, aprovado(a) em 01° Lugar no Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Prefeitura Municipal, conforme Edital nº. 01/2024, de 08.03.2024, para exercer em caráter efetivo o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM AMBULÂNCIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 16 de abril de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:F5ADD516

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 534, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, com fundamento nos incisos I e II do art. 37, da CF/88, e nos arts. 69, X, 79, incisos I e II, 99, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, observada a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal nº 401, de 27 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Senhor(a) **FRANCISCA MAISA DA SILVA SANTOS**, aprovado(a) em 02° Lugar no Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Prefeitura Municipal, conforme Edital nº. 01/2024, de 08.03.2024, para exercer em caráter efetivo o

cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM AMBULÂNCIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 16 de abril de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:AA949108

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 535, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, com fundamento nos incisos I e II do art. 37, da CF/88, e nos arts. 69, X, 79, incisos I e II, 99, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, observada a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal nº 401, de 27 de dezembro de 2024;
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Senhor(a) **ANA YASMIM GOMES DE LIMA,** aprovado(a) em 03° Lugar no Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Prefeitura Municipal, conforme Edital nº. 01/2024, de 08.03.2024, para exercer em caráter efetivo o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM AMBULÂNCIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 16 de abril de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:3948F0B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 536, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, com fundamento nos incisos I e II do art. 37, da CF/88, e nos arts. 69, X, 79, incisos I e II, 99, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, observada a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal nº 401, de 27 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Senhor(a) **MARILENE CABRAL DA SILVA,** aprovado(a) em 01° Lugar nas vagas destinadas às pessoas negras no Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Prefeitura Municipal, conforme Edital nº. 01/2024, de 08.03.2024, para exercer em caráter efetivo o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM AMBULÂNCIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 16 de abril de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:43400D02

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.230/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 2.230/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para INCLUSÃO ao orçamento vigente do elemento de despesa e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, ao orçamento do exercício de 2025, inclusão de crédito especial no valor de R$ 40.006.000,00 (quarenta milhões e seis mil), para utilização do elemento de despesa 3.3.50.85.00/3.1.91.13.00, conforme descrito abaixo:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE

0602– FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
10.301.1001.2.019	Manutenção das Atividades da Atenção Básica	3.3.50.85.00 1.500.1002.00 1.600.0000.00 1.605.0000.00	21.000.000,00

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
10.302.1003.2.025	Manutenção das Atividades Ambulatorial, Especializada e Hospitalar	3.3.50.85.00 1.500.1002.00 1.600.0000.00 1.605.0000.00	19.000.000,00

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA

1501– SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
04.122.0402.3.002	Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Transporte e Logística.	3.1.91.13.00 1.500.0000.00	6.000,00

Art. 2º - As despesas correspondentes as aberturas de créditos de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização contida no art. 5º, da lei nº 2.217/2024 (LOA 2025).

Art. 4º - Fica incluso na Lei nº 2.075/2021 - Plano Plurianual (PPA 2022/2025), na Lei nº 2.207/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 2.217/2024 – Lei Orçamentária Anual, as alterações provenientes desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

6

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, em 22 de abril de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito de Acopiara

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:4B3112E8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO Nº 012 – RESULTADO DEFINITIVO

EDITAL Nº 001/2025 – SME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE MONITORES DO PROJETO MAIS APRENDIZAGEM

A **Secretaria Municipal de Educação de Iguatu/CE**, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo **Edital nº 001/2025 – SME**, torna **público o RESULTADO DEFINITIVO da seleção de Monitores de Aprendizagem do Projeto Mais Aprendizagem**, após a conclusão de todas as fases previstas no edital.

O resultado está disponível no **Anexo Único** deste comunicado e poderá ser consultado nos seguintes canais:

- Site oficial da Prefeitura de Iguatu: www.iguatu.ce.gov.br

- Murais da Secretaria Municipal de Educação – SME

A Secretaria reitera seu compromisso com a **transparência, legalidade e isonomia** em todas as etapas do certame e agradece a participação de todos os candidatos.

Iguatu/CE, 16 de abril de 2025.

NATALIA BASTOS FERREIRAS TAVARES
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 023/2025

ANEXO ÚNICO COMUNICADO 012 RESULTADO DEFINITIVO

SELEÇÃO DE MONITORES – PROJETO MAIS APRENDIZAGEM EDITAL Nº 001/2025 - SME

M01 – MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL						
	Nome	**Inscrição**	**Nota da Prova**	**Nota Entrevista**	**Nota Final**	**Situação**
1º	Hortência Silva Oliveira	882	48,00	40,00	88,00	Classificado
2º	Raissa Alves dos Santos	114	52,00	35,00	87,00	Classificado
3º	Rita de Cássia Ferreira de Morais	36	54,00	33,00	87,00	Classificado
4º	Tayane de Oliveira Freitas	815	46,00	40,00	86,00	Classificado
5º	Leticia Teófilo de Lavor	920	46,00	39,00	85,00	Classificado
6º	Vitória de Jesus Gomes Pereira	575	46,00	39,00	85,00	Classificada
7º	Lis Samira de Jesus Souza	547	44,00	40,00	84,00	Classificada
8º	Simone Pinheiro da Silva	7	44,00	39,00	83,00	Classificado
9º	Mayrla Rodrigues Soares	282	44,00	38,00	82,00	Classificado
10º	Jucileuda Alves Cabral	300	46,00	36,00	82,00	Classificado
11º	Alice Raynara Dias da Silva	1050	50,00	32,00	82,00	Classificado
12º	Juliana Lima Monte Moreira	935	42,00	39,00	81,00	Classificado
13º	Vitória Kelly de Carvalho Lima	291	44,00	37,00	81,00	Classificada
14º	Thaís Medeiros de Araújo	621	48,00	33,00	81,00	Classificado
15º	Maria Gabriela Rodrigues dos Santos	141	52,00	29,00	81,00	Classificada
16º	Débora Almeida de Lima	765	40,00	40,00	80,00	Classificado
17º	Maria Joelma de Sousa Leite	915	40,00	40,00	80,00	Classificado

18º	Maria Letícia Sousa Duarte	1073	40,00	40,00	80,00	Classificada
19º	Sabrina Holanda da Conceição	743	40,00	40,00	80,00	Classificada
20º	Ronágela da Silva Gonzaga	298	42,00	38,00	80,00	Classificado
21º	Ana Beatriz dos Santos Mendes	1091	44,00	35,00	79,00	Classificado
22º	Karina Ingride Leonardo da Silva	206	46,00	33,00	79,00	Classificado
23º	Naelly Xavier de Sousa	968	40,00	38,00	78,00	Classificado
24º	Nayure Kelly Alves Batista	808	40,00	38,00	78,00	Classificado
25º	Rosimeire Ferreira da Costa	856	42,00	36,00	78,00	Classificado
26º	Tainá Morais de Andrade	161	42,00	36,00	78,00	Classificada
27º	Stéfany Rayane Moraes de Lima	622	44,00	34,00	78,00	Classificado
28º	Soraya Alexssandra Silva Alexandre	29	46,00	32,00	78,00	Classificado
29º	Geovana Maria Bessa Silvino	459	50,00	28,00	78,00	Classificado
30º	Maylle Macêdo Sampaio de Oliveira	546	38,00	39,00	77,00	Classificado
31º	Maria Socorro Clares de Lima Alves	599	40,00	37,00	77,00	Classificado
32º	Ana Júlia Pereira da Silva	139	44,00	33,00	77,00	Classificado
33º	Olga Raiane Olegário de Oliveira Vidal	1138	44,00	33,00	77,00	Classificado

34º	Jeska das Dores Jorge de Oliveira	932	38,00	38,00	76,00	Classificado
35º	Maria Moara Rodrigues Taveira	281	40,00	36,00	76,00	Classificada
36º	Ana Lícia Carlos Gomes	476	42,00	34,00	76,00	Classificado
37º	Adriane Neyara Alves de Araújo	153	44,00	32,00	76,00	Classificado
38º	Maria Eulália Melo Alves Silva	1087	44,00	32,00	76,00	Classificado
39º	Maria Andressa Batista da Silva	350	46,00	30,00	76,00	Classificado
40º	Claudiana Leite de Souza	572	36,00	39,00	75,00	Classificado
41º	Michelle Pereira da Silva	84	38,00	37,00	75,00	Classificado
42º	Kaylany Kettly Silva Matos	221	44,00	31,00	75,00	Classificado
43º	Deborah Bezerra Selba Pereira	952	36,00	38,00	74,00	Classificado
44º	Joana Lima de Brito	628	36,00	38,00	74,00	Classificado
45º	Suzana Lopes de Andrade	1118	46,00	28,00	74,00	Classificado
46º	Maria Izabel Alexandre de Oliveira da Silva	1140	34,00	39,00	73,00	Classificada
47º	Pâmela Ferreira da Silva	101	34,00	39,00	73,00	Classificado
48º	Maria Clara Ferreira Oliveira	1042	36,00	37,00	73,00	Classificado
49º	Ana Kalynne Oliveira Alexandre Diniz	446	40,00	33,00	73,00	Classificado
50º	Maria Gabriele Amorim Fernandes	165	42,00	31,00	73,00	Classificado
51º	Erica Vitória de Andrade Silva	1016	48,00	25,00	73,00	Classificado
52º	Iasmyn Hipólito de Lima	687	32,00	40,00	72,00	Classificado
53º	Alana Kilvia Aquino do Nascimento	717	34,00	38,00	72,00	Classificado

54º	Maria José Silva de Castro	133	36,00	36,00	72,00	Classificado
55º	Maria Sara Gonçalves de Lima	87	36,00	36,00	72,00	Classificado
56º	Raquel Abreu Silva	657	38,00	34,00	72,00	Classificado
57º	Raylanne Lima Vieira	966	38,00	34,00	72,00	Classificado
58º	Hanna Cristina Barboza Moreira Silva	313	40,00	32,00	72,00	Classificado
59º	Sara de Araújo Oliveira	78	40,00	32,00	72,00	Classificado
60º	Ingridy Ferreira da Silva	658	34,00	37,00	71,00	Classificado
61º	Iraneide Barbosa das Neves	850	34,00	37,00	71,00	Classificado
62º	Geane Avelino Uchôa	56	36,00	35,00	71,00	Classificado
63º	Sara Sabino Silva Pereira	71	36,00	35,00	71,00	Classificado
64º	Ilanna Fernades Silva	1008	32,00	38,00	70,00	Classificado
65º	Jaqueline Nascimento Silva	1121	34,00	36,00	70,00	Classificado
66º	Samilânia da Silva Mariano	680	34,00	36,00	70,00	Classificado
67º	Erika Alves da Silva	166	36,00	34,00	70,00	Classificado
68º	Jady Yuky Silva Almeida	784	36,00	34,00	70,00	Classificado
69º	Ana Clara dos Santos Firmino	42	40,00	30,00	70,00	Classificado
70º	Santana de Amorim Silva	1086	42,00	28,00	70,00	Classificado
71º	Francilene Ribeiro Santos Oliveira	900	30,00	39,00	69,00	Classificado
72º	Grazielly Ferreira do Nascimento	995	30,00	39,00	69,00	Classificado
73º	Camila Bezerra Leite	83	32,00	37,00	69,00	Classificado

74º	Letícia Candido Uchôa	185	32,00	37,00	69,00	Classificado
75º	Maria Gabrielly Silva de Lima	129	34,00	35,00	69,00	Classificado
76º	Ana Rúbia Lima de Araújo	1048	36,00	33,00	69,00	Classificado
77º	Alana Valéria Maia de Araújo	1032	42,00	27,00	69,00	Classificado
78º	Aurilene Pereira de Araújo	1079	30,00	38,00	68,00	Classificado
79º	Maria Graziele Maciel de Moura da Silva	857	32,00	36,00	68,00	Classificado
80º	Mellycia Diannara Serafim Lima	924	32,00	36,00	68,00	Classificado
81º	Francisca Michele Vieira Duarte	919	34,00	34,00	68,00	Classificado
82º	Renata Alves Brasil	761	34,00	34,00	68,00	Classificado
83º	Carla Kele Oliveira da Silva	650	36,00	32,00	68,00	Classificado
84º	Maria Kelly Sousa Fernandes	253	38,00	30,00	68,00	Classificado
85º	Taisa Dias Agostinho	439	38,00	30,00	68,00	Classificado
86º	Maria Sidiana Costa Silva	645	42,00	26,00	68,00	Classificado
87º	Elisangela Bezerra da Silva	549	30,00	37,00	67,00	Classificado
88º	Ana Paula de Souza Batista	407	32,00	35,00	67,00	Classificado
89º	Daniele Silva Ferreira de Melo	1092	32,00	35,00	67,00	Classificado
90º	Ana Núbia Bernardo da Silva	725	34,00	33,00	67,00	Classificado
91º	Lays Alves da Silva	136	34,00	33,00	67,00	Classificado
92º	Adriana Pereira de Melo	720	36,00	31,00	67,00	Classificado
93º	Romana Iorrana Barbosa dos Santos	1064	40,00	27,00	67,00	Classificado

94º	Clara Kauane Caitano de Albuquerque	562	32,00	34,00	66,00	Classificado
95º	Shirley Façanha Feitosa	1045	34,00	32,00	66,00	Classificado
96º	Ana Letícia da Silva Lopes	102	38,00	28,00	66,00	Classificado
97º	Maria Tamirys Rodrigues	892	30,00	35,00	65,00	Classificado
98º	Jesiane Ferreira da Silva	416	32,00	33,00	65,00	Classificado
99º	Kalyne Kelly Teixeira Gastino	507	36,00	29,00	65,00	Classificado
100º	Taciana Alves Rosa	294	36,00	29,00	65,00	Classificado

101º	Santana Daniele Pereira Matias	514	30,00	34,00	64,00	Classificado
102º	Aislania Maria Vieira Paixão	511	32,00	32,00	64,00	Classificado
103º	Samara Teixeira da Silva	126	32,00	32,00	64,00	Classificado
104º	Kelly Cristine Vieira Matias	884	34,00	30,00	64,00	Classificado
105º	Larissa Serafim de Andrade	851	34,00	30,00	64,00	Classificado
106º	Nair Barbosa Fideles	242	38,00	26,00	64,00	Classificado
107º	Adriana Souza Batista da Silva	238	30,00	33,00	63,00	Classificado
108º	Francemir Queroak Alves Pereira	604	30,00	33,00	63,00	Classificado
109º	Julia Nikele Mariano de Oliveira	800	30,00	33,00	63,00	Classificado
110º	Maria Fátima de Melo	854	38,00	25,00	63,00	Classificado
111º	Sara Karolini dos Santos Oliveira	1160	38,00	25,00	63,00	Classificado
112º	Josefa de Araújo Lima	719	30,00	32,00	62,00	Classificado
113º	Débora Soares da Silva	877	34,00	28,00	62,00	Classificado

114º	Elenuce Matos Arraes	1024	34,00	28,00	62,00	Classificado
115º	Tatiana Bezerra Lima	421	36,00	26,00	62,00	Classificado
116º	Francisca Erika Bernardo Lima	941	30,00	31,00	61,00	Classificado
117º	Myllene Alves de Lima Nascimento	933	32,00	29,00	61,00	Classificado
118º	Catielly Lorrainy da Silva Jerônimo	179	36,00	25,00	61,00	Classificado
119º	Raquel Barbosa de Oliveira	582	32,00	28,00	60,00	Classificado
120º	Luciana Chagas da Silva	483	34,00	26,00	60,00	Classificado
121º	Maria Eduarda de Sousa Maia	762	34,00	26,00	60,00	Classificado
122º	Nara Keyla Candido de Almeida	1037	32,00	27,00	59,00	Classificado
123º	Letícia Viana da Silva	176	34,00	25,00	59,00	Classificado
124º	Maria Aparecida Rodrigues Daniel	799	34,00	25,00	59,00	Classificado
125º	Geysla Gabriele Vieira da Silva	1075	32,00	26,00	58,00	Classificado
126º	Juliana Lourenço Freitas	967	32,00	26,00	58,00	Classificado
127º	Ana Beatriz Rufino Pereira	589	34,00	23,00	57,00	Classificado
128º	Maria Silva Sousa	985	34,00	20,00	54,00	Classificado
129º	Maria Joênia Alves da Silva	539	32,00	20,00	52,00	Classificada
130º	Maria Eduarda Fernandes Rodrigues	1148	48,00	0,00	48,00	Desclassificada
131º	Raimunda Souza Batista	88	30,00	15,00	45,00	Desclassificada
132º	Francisca Cordeiro de Souza Melo	1080	22,00	22,00	44,00	Desclassificada
133º	Paula Yohanna Soares	1006	44,00	0,00	44,00	Desclassificada

134º	Cícera Valéria Pereira da Silva	867	42,00	0,00	42,00	Desclassificada
135º	Silvia Ellen Pereira Ribeiro	1133	42,00	0,00	42,00	Desclassificada
136º	Emilia Ribeiro Silva	809	40,00	0,00	40,00	Desclassificada
137º	Milleny Benigno Ferreira	35	40,00	0,00	40,00	Desclassificada
138º	Aline Moreira Leite	709	38,00	0,00	38,00	Desclassificada
139º	Ana Paula da Silva	148	38,00	0,00	38,00	Desclassificada
140º	Drielly Leitão Lavor	914	38,00	0,00	38,00	Desclassificada
141º	Letícia Marques Pinto	888	38,00	0,00	38,00	Desclassificada
142º	Camila Martins dos Santos	847	36,00	0,00	36,00	Desclassificada
143º	Cristiana Targino Camelo	861	36,00	0,00	36,00	Desclassificada
144º	Talita de Souza Bezerra	1128	36,00	0,00	36,00	Desclassificada
145º	Ana Letícia Gonçalves Vieira	1038	34,00	0,00	34,00	Desclassificada
146º	Francisca Tainara Felix de Araújo	164	34,00	0,00	34,00	Desclassificada
147º	Cibely Soares de Lima	823	32,00	0,00	32,00	Desclassificada
148º	Claudia Bessa Fontes	494	32,00	0,00	32,00	Desclassificada
149º	Letícia Mendes de Sousa	960	32,00	0,00	32,00	Desclassificada
150º	Maria Aparecida Pereira Rocha	821	30,00	0,00	30,00	Desclassificada
151º	Rosiane Gonçalves de Carvalho	814	30,00	0,00	30,00	Desclassificada
152º	Antônia Gabriella de Sousa Martim	0423	28,00	0,00	28,00	Desclassificada
153º	Danielly de Moraes Chaves	0218	28,00	0,00	28,00	Desclassificada

154º	Edneide Dantas de Lima	0805	28,00	0,00	28,00	Desclassificada
155º	Francisca Vieira de Macêdo	0219	28,00	0,00	28,00	Desclassificada
156º	Géssika de Souza Carlos	1054	28,00	0,00	28,00	Desclassificada
157º	Gezabel Pinto Ribeiro Rodrigues	0321	28,00	0,00	28,00	Desclassificada
158º	Júlia Teresa Ferreira de Lima	0869	28,00	0,00	28,00	Desclassificada
159º	Marcicléia Batista Ricarco	0620	28,00	0,00	28,00	Desclassificada
160º	Maria Aparecida Melo do Nascimento	0248	28,00	0,00	28,00	Desclassificada
161º	Maria Érica Pereira da Silva	0453	28,00	0,00	28,00	Desclassificada
162º	Samara do Nascimento Silva	1044	28,00	0,00	28,00	Desclassificada
163º	Vanessa Melo do Nascimento	0250	28,00	0,00	28,00	Desclassificada
164º	Viviane Batista Silva	0594	28,00	0,00	28,00	Desclassificada
165º	Francisca Auverlúcia de Almeida Silva	0876	26,00	0,00	26,00	Desclassificada
166º	Ingrid Mikele Abreu Uchôa	0696	26,00	0,00	26,00	Desclassificada
167º	Luane Oliveira Amorim	0748	26,00	0,00	26,00	Desclassificada
168º	Luciane Pereira de Lima	1051	26,00	0,00	26,00	Desclassificada
169º	Mara Raquel de Macêdo Reis	0076	26,00	0,00	26,00	Desclassificada
170º	Maria Fabiane Soares Nunes	0216	26,00	0,00	26,00	Desclassificada
171º	Maria Hemily Silva de Souza	1104	26,00	0,00	26,00	Desclassificada
172º	Maria Reijane da Silva	0247	26,00	0,00	26,00	Desclassificada
173º	Micaely Alves Ribeiro da Silva	0030	26,00	0,00	26,00	Desclassificada

174º	Nadja Maria Cardoso Barros	0685	26,00	0,00	26,00	Desclassificada
175º	Yasmin Helen Vieira Nogueira	0487	26,00	0,00	26,00	Desclassificada
176º	Ana Beatriz Ferreia da Silva	1061	24,00	0,00	24,00	Desclassificada
177º	Antônia Adriana Ribeiro Carneiro	0571	24,00	0,00	24,00	Desclassificada
178º	Antônia Jamille da Silva	0011	24,00	0,00	24,00	Desclassificada
179º	Cleidiane Pereira da Silva	0750	24,00	0,00	24,00	Desclassificada
180º	Gilmara Sabrina de Oliveira Lopes	0103	24,00	0,00	24,00	Desclassificada
181º	Maria Vanderlea de Matos	0266	24,00	0,00	24,00	Desclassificada
182º	Mônica Monteiro da Silva	0879	24,00	0,00	24,00	Desclassificada
183º	Sabrina Bezerra da Silva	0601	24,00	0,00	24,00	Desclassificada

184º	Tainara Benigno de Oliveira	0204	24,00	0,00	24,00	Desclassificada
185º	Aparecida Araújo Uchôa	0891	22,00	0,00	22,00	Desclassificada
186º	Kamila Jaiane da Silva	0461	22,00	0,00	22,00	Desclassificada
187º	Nayany Ferreira de Araújo	0039	22,00	0,00	22,00	Desclassificada
188º	Ana Cristina Pereira Oliveira	1132	20,00	0,00	20,00	Desclassificada
189º	Ana Larissa Silva Moreira	0207	20,00	0,00	20,00	Desclassificada
190º	Maria das Graças Alexandre	0758	20,00	0,00	20,00	Desclassificada
191º	Maria Eliene Batista da Silva	1062	20,00	0,00	20,00	Desclassificada
192º	Maria Neide Pinheiro Gomes	0840	20,00	0,00	20,00	Desclassificada
193º	Raíssa Idalino Ribeiro	0639	20,00	0,00	20,00	Desclassificada

194º	Valdete Ferreira de Sousa	0923	20,00	0,00	20,00	Desclassificada
195º	Iara Oliveira da Silva	0460	18,00	0,00	18,00	Desclassificada
196º	Laides de Souza Santos	0240	18,00	0,00	18,00	Desclassificada
197º	Mikelly Carlos da Silva	0704	18,00	0,00	18,00	Desclassificada
198º	Acsa Leiriel Ramos Correia	0788	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
199º	Ana Elizete Barreto Amorim	0766	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
200º	Ana Júlia da Silva do Nascimento	0144	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
201º	Ana Lívia Silva Araújo	0344	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
202º	Ana Lyvia Ricarte Pereira	1125	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
203º	Ana Paula Sipriano de Souza	0090	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
204º	Andréa Pereira de Almeida	0741	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
205º	Angela Maria dos Santos Moura	1030	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
206º	Aparecida Vitória Duarte Oliveira	0855	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
207º	Ashley Vasconcelos Barros	0016	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
208º	Caroline do Carmo Silva	1028	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
209º	Cícera Ligia da Silva Santos	1025	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
210º	Cleomar Queiroz Freitas	0553	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
211º	Eliete Arruda Andrade Lima	0934	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
212º	Erika Ferreira dos Santos	0170	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
213º	Franciene de Oliveira Rodrigues	0551	0,00	0,00	0,00	Desclassificada

214º	Francisca Kátia Gomes de Sousa Silva	1159	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
215º	Gabriele de Araújo Matos	0324	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
216º	Ingridy Fernandes Lima	0667	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
217º	Irineuda Vieira de Lima	0701	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
218º	Karen Kauani Pinheiro Morais	0801	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
219º	Karla Mikaela Pereira da Silva	0054	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
220º	Karoline Barros da Silva	0903	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
221º	Kaylanne Ingryth Gonçalves Castro	0540	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
222º	Mairla Monteiro da Cruz	1117	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
223º	Maria Anete Costa Rodrigues	0215	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
224º	Maria Eduarda Bernardino Procópio	0188	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
225º	Maria Kália Pereira da Silva	0928	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
226º	Maria Lívia Alexandre da Silva	0070	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
227º	Maria Marileny Bezerra de Souza	0708	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
228º	Monique Batista de Oliveira	1081	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
229º	Monique Joyce Vieira Candido	1027	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
230º	Nadiany Chayn Alves	1146	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
231º	Samara Batista de Souza	0922	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
232º	Sthefany de Sousa Pinto	0890	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
233º	Valdete Rodrigues de Souza	0455	0,00	0,00	0,00	Desclassificada

234º	Vitoria Souza Leite	0456	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
235º	Viviane Genifer Vieira	0945	0,00	0,00	0,00	Desclassificada

M02 – MONITOR DE TEMPO DE INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

	NOME	Inscrição	Nota da Prova	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	Maria Luzimar de Sousa Feitoza	53	42,00	36,00	78,00	Classificado
2º	Maria Aparecida Félix Diniz	836	32,00	40,00	72,00	Classificado
3º	Angela Maria Dias da Silva	0235	28,00	0,00	28,00	Desclassificada
4º	Mári Medeiros da Silva	0143	28,00	0,00	28,00	Desclassificada
5º	Letícia Lorrany Araújo Silva	0067	24,00	0,00	24,00	Desclassificada
6º	Maria Selene de Oliveira	0714	24,00	0,00	24,00	Desclassificada

M03 - MONITOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

	NOME	Inscrição	Nota da Prova	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	Francisca Amanda da Silva Cabral	479	54,00	40,00	94,00	Classificado
2º	Samuel Carlos Silva Oliveira	1129	52,00	40,00	92,00	Classificado
3º	José Vinicius de Sousa	309	52,00	40,00	92,00	Classificado
4º	Adriano Uchôa de Lima	523	50,00	40,00	90,00	Classificado

5º	Sara Dayane Dias de Oliveira	333	50,00	40,00	90,00	Classificado
6º	Andreza Larissa Pires Morais	112	50,00	40,00	90,00	Classificado
7º	Keitiane Amorim de Souza Sampaio	252	48,00	40,00	88,00	Classificado
8º	Marcos Kalebe Barros de Alencar	885	46,00	40,00	86,00	Classificado
9º	Aurislândia Ferreira de Souza Nóbrega	806	46,00	40,00	86,00	Classificado
10º	Raiane do Nascimento do Carmo	699	46,00	40,00	86,00	Classificado
11º	Roandresson Antunes de Carvalho	626	46,00	40,00	86,00	Classificado
12º	Ana Karoline Uchôa de Araújo	576	46,00	40,00	86,00	Classificado
13º	Rosana Taveira da Silva	506	46,00	40,00	86,00	Classificado
14º	Nivânia Barbosa de Lima	233	46,00	40,00	86,00	Classificado
15º	Sara Lavor da Silva	1057	44,00	40,00	84,00	Classificado
16º	Ravena Duarte da Silva	1053	44,00	40,00	84,00	Classificado
17º	Samuel Nicolas Porfirio Duarte	1047	44,00	40,00	84,00	Classificado
18º	Davi Sampaio Lopes	404	44,00	40,00	84,00	Classificado
19º	José Israel Gonçalves Dantas	302	44,00	40,00	84,00	Classificado

20º	Maria das Dores Panta Leão Sena	283	44,00	40,00	84,00	Classificado
21º	Alice Oliveira da Silva	265	44,00	40,00	84,00	Classificado
22º	Lilith Letícia Torres	191	44,00	40,00	84,00	Classificado
23º	Laíza Maria de Sousa Holanda	1136	42,00	40,00	82,00	Classificado
24º	Letícia Maria da Silva Araújo	1083	42,00	40,00	82,00	Classificado
25º	Elielma Cristina de Oliveira Silva	912	42,00	40,00	82,00	Classificado
26º	Renan Fernandes da Costa	737	42,00	40,00	82,00	Classificado
27º	Jéssica Baia dos Santos	727	42,00	40,00	82,00	Classificado
28º	Lucas Ferreira de Araújo	700	42,00	40,00	82,00	Classificado
29º	Sandriele Barbosa da Silva	334	42,00	40,00	82,00	Classificado
30º	Jéssica Camilly Andrade Batista Barbosa	98	42,00	40,00	82,00	Classificado
31º	Lorena de Oliveira Araújo	89	42,00	40,00	82,00	Classificado
32º	Regivânia da Silva Alves	59	42,00	40,00	82,00	Classificado
33º	Francisco Maximus Kayllan da Silva	1120	40,00	40,00	80,00	Classificado
34º	João Rosa de Matos Júnior	1109	40,00	40,00	80,00	Classificado
35º	Maria Luana Souza Andrade	798	40,00	40,00	80,00	Classificado
36º	Ingrid Amorim da Silva	794	40,00	40,00	80,00	Classificado
37º	Tainara Lauriano Ribeiro dos Santos	713	40,00	40,00	80,00	Classificado
38º	Lívia Élika Bandeira	244	40,00	40,00	80,00	Classificado
39º	Dayanne Kelly Lima de Freitas	1110	38,00	40,00	78,00	Classificado
40º	Nemuel kesley Ferreira dos Santos	839	38,00	40,00	78,00	Classificado
41º	Maria Eduarda do Nascimento Guedes	681	38,00	40,00	78,00	Classificado
42º	Líssia Viana Arrais	505	38,00	40,00	78,00	Classificado
43º	Vanessa Moreno Duarte	418	38,00	40,00	78,00	Classificado
44º	Vitória Ricarte Gouveia	275	38,00	40,00	78,00	Classificado

45º	Crislane Gomes da Silva	5	38,00	40,00	78,00	Classificado
46º	Cybele Rodrigues Andrade de Souza	1066	36,00	40,00	76,00	Classificado
47º	Amanda Bezerra dos Santos	998	36,00	40,00	76,00	Classificada
48º	Maria Yaya de Almeida Feitosa	825	36,00	40,00	76,00	Classificado
49º	Kauani Alves da Silva	793	36,00	40,00	76,00	Classificado
50º	Jayson Alves Ferreira	749	36,00	40,00	76,00	Classificado
51º	Breno Lima Queiroz	732	36,00	40,00	76,00	Classificado
52º	Lumara Pereira Alves	716	36,00	40,00	76,00	Classificado
53º	Sara Vieira Alexandre	703	36,00	40,00	76,00	Classificado
54º	Natanael Paulino da Silva	578	36,00	40,00	76,00	Classificado
55º	Açucena Dias de Oliveira	504	36,00	40,00	76,00	Classificado
56º	Jaqueline Aparecida da Silva Cabral	500	36,00	40,00	76,00	Classificado
57º	Ana Carolina Félix de Lima	466	36,00	40,00	76,00	Classificado
58º	Ana Virna da Silva Pinheiro	229	36,00	40,00	76,00	Classificado
59º	Kátia Cézar da Silva	1004	34,00	40,00	74,00	Classificado
60º	Maria Maísa Ferreira de Sousa Oliveira	983	34,00	40,00	74,00	Classificado
61º	Leonardo Vieira da Silva	636	34,00	40,00	74,00	Classificado
62º	Wallyna Vitória da Silva Meneses	493	34,00	40,00	74,00	Classificado
63º	Ivoneide Ferreira Rodrigues	475	34,00	40,00	74,00	Classificado
64º	Joyna Oliveira Ramos	443	34,00	40,00	74,00	Classificado

65º	Mariana Rodrigues de Souza	436	34,00	40,00	74,00	Classificado
66º	Sammily Rodrigues do Nascimento	284	34,00	40,00	74,00	Classificado
67º	Soraya Alves Vieira	140	34,00	40,00	74,00	Classificado
68º	Jucileide Leonardo da Silva	107	34,00	40,00	74,00	Classificado
69º	Ana Thais Sobreira Moreira	91	34,00	40,00	74,00	Classificado
70º	Letícia de Oliveira Silva	82	34,00	40,00	74,00	Classificado
71º	Larissa Matias Ferreira	62	34,00	40,00	74,00	Classificado
72º	Gerlanya Ferreira dos Santos	702	32,00	40,00	72,00	Classificado
73º	Ingrid Lenito da Silva	674	32,00	40,00	72,00	Classificado
74º	Hélyda Justina de Alencar Neves	631	32,00	40,00	72,00	Classificado
75º	Rejane Viana de Sousa	591	32,00	40,00	72,00	Classificado
76º	Rakellyane Queiroz de Souza	569	32,00	40,00	72,00	Classificado
77º	Natalia Vitória Araújo Ribeiro	408	32,00	40,00	72,00	Classificado
78º	Ana Cristina dos Santos Félix	92	32,00	40,00	72,00	Classificada
79º	Anesca Paldy Pereira da Silva	20	32,00	40,00	72,00	Classificada
80º	Alessa Nadine Bezerra de Macedo	496	30,00	40,00	70,00	Classificada
81º	Joelma Horácio Varela	438	30,00	40,00	70,00	Classificado
82º	Maria Alice Alves de Oliveira	930	50,00	39,00	89,00	Classificado
83º	Dimitre Paulino Aureliano	896	50,00	39,00	89,00	Classificado
84º	Francisco Vinícius Roque dos Santos	577	50,00	39,00	89,00	Classificado

85º	Laura Kelly Lourenço Lima	316	50,00	39,00	89,00	Classificado
86º	Luiz Fabiano Alves da Silva	203	50,00	39,00	89,00	Classificado
87º	Raissa Herlys Araújo da Silva	512	48,00	39,00	87,00	Classificado
88º	João Dalton Martins dos Santos	190	48,00	39,00	87,00	Classificado
89º	Janaína Martins da Silva	887	46,00	39,00	85,00	Classificado
90º	Camila Alves de Araújo	533	46,00	39,00	85,00	Classificado
91º	Carlos Eduardo Olegário de Oliveira	874	44,00	39,00	83,00	Classificado
92º	Ellen Diva Gomes Bezerra	730	44,00	39,00	83,00	Classificado
93º	Jaqueline da Silva Miranda	663	44,00	39,00	83,00	Classificado
94º	Raemili Ferreira do Carmo	34	44,00	39,00	83,00	Classificado
95º	Kamyle Gomes da Silva	662	42,00	39,00	81,00	Classificado
96º	Francisca Rogeliane dos Santos Souza	651	42,00	39,00	81,00	Classificado
97º	Samara Braz da Silva Alves	627	42,00	39,00	81,00	Classificado
98º	Jaiane Cardoso de Melo	607	42,00	39,00	81,00	Classificado
99º	Ellen Mariany Pereira Gonçalves	464	42,00	39,00	81,00	Classificado
100º	Layza Nabelly Sousa de Carvalho	431	42,00	39,00	81,00	Classificado
101º	Antônio Guilherme de Souza Santos	269	42,00	39,00	81,00	Classificado
102º	Tamyres Crispim Líbano	260	42,00	39,00	81,00	Classificado
103º	Denise de Oliveira Lima	237	42,00	39,00	81,00	Classificado

104º	Francisco Bonfim Pereira da Silva	222	42,00	39,00	81,00	Classificado
105º	Gustavo de Souza Moreira	97	42,00	39,00	81,00	Classificado
106º	Érika Lenne Oliveira Lavor	1154	40,00	39,00	79,00	Classificado
107º	Andryn Dourado Oliveira	925	40,00	39,00	79,00	Classificado
108º	Sávio da Silva Pereira	764	40,00	39,00	79,00	Classificado
109º	Kailane Cesário de Souza	637	40,00	39,00	79,00	Classificado
110º	Aquila Araújo da Silva	597	40,00	39,00	79,00	Classificado
111º	Ariane Victória de Lima Saraiva	426	40,00	39,00	79,00	Classificado
112º	Luana Alexandra Costa Correia	280	40,00	39,00	79,00	Classificado
113º	Rosiana Alves Duarte	267	40,00	39,00	79,00	Classificado
114º	Maria Milane Rodrigues Lopes	79	40,00	39,00	79,00	Classificado
115º	Lucieny Costa Sousa	128	38,00	39,00	77,00	Classificado
116º	Mariana Kelly Alves Oliveira	26	38,00	39,00	77,00	Classificado
117º	Felipe Alcantara de Matos	1161	36,00	39,00	75,00	Classificado
118º	Luiz Gustavo Bezerra da Silva	979	36,00	39,00	75,00	Classificado
119º	Raimunda Ferreira de Amorim	254	36,00	39,00	75,00	Classificado
120º	Jardilyna Félix de Lima	47	36,00	39,00	75,00	Classificado
121º	Carla Evellyn de Sousa	9	36,00	39,00	75,00	Classificado
122º	Bianca Walesca Gomes Holanda	1055	34,00	39,00	73,00	Classificado
123º	Mirla Fernandes dos Santos	897	34,00	39,00	73,00	Classificado
124º	Valmelia de Oliveira do Nascimento Vieira	611	34,00	39,00	73,00	Classificado
125º	Sthefany da Silva Ferreira	609	34,00	39,00	73,00	Classificado
126º	Maria Clara Almino Lopes	579	34,00	39,00	73,00	Classificado
127º	Lara Rafaela Bispo Araújo	515	34,00	39,00	73,00	Classificado
128º	Quezia Batista de Lucena	488	34,00	39,00	73,00	Classificado
129º	Daniela Romualdo Alves	341	34,00	39,00	73,00	Classificado
130º	Pedro Yon Siebre de Souza	201	34,00	39,00	73,00	Classificado
131º	Tailson Moreira de Oliveira	119	34,00	39,00	73,00	Classificado
132º	Victor Gabriel Lima da Silva Monteiro	908	32,00	39,00	71,00	Classificado
133º	Estefane Joyce Silva Sena	706	32,00	39,00	71,00	Classificado
134º	Fernando Alves da Silva	566	32,00	39,00	71,00	Classificado
135º	Maria Vitória da Silva	342	32,00	39,00	71,00	Classificado
136º	Gisele Pereira de Oliveira	52	32,00	39,00	71,00	Classificado
137º	Ana Kelly Alves Teixeira Mendes	807	30,00	39,00	69,00	Classificado
138º	Daniely Martins Coelho	773	30,00	39,00	69,00	Classificado
139º	Francisca Lopes da Silva	614	30,00	39,00	69,00	Classificado
140º	Maria Sabrina Lavor Alves	312	30,00	39,00	69,00	Classificado
141º	Keuliton Alves Lima	349	52,00	38,00	90,00	Classificado
142º	Guilherme Oliveira de Lima	742	50,00	38,00	88,00	Classificado
143º	Lívia Rodrigues Cabral	251	50,00	38,00	88,00	Classificado
144º	Geovane Barbosa Reinaldo Costa	770	48,00	38,00	86,00	Classificado
145º	Gislândia Rodrigues dos Santos	422	48,00	38,00	86,00	Classificado
146º	Israel Teixeira Cabral	726	46,00	38,00	84,00	Classificado
147º	Nataly Mendes Candido	675	46,00	38,00	84,00	Classificado
148º	Francisco Myller da Silva	1119	44,00	38,00	82,00	Classificado
149º	Aurício Feitosa Campos de Almeida	1103	44,00	38,00	82,00	Classificado
150º	Daniel Erick Alves de Lima	1011	44,00	38,00	82,00	Classificado
151º	Victor de Souza Cipriano	893	44,00	38,00	82,00	Classificado
152º	Thais Delmira da Silva Oliveira	786	44,00	38,00	82,00	Classificado
153º	Vanessa Braúna Monteiro	669	44,00	38,00	82,00	Classificado
154º	Matheus Cardoso Oliveira	661	44,00	38,00	82,00	Classificado
155º	Aminadab Ferreira Nóbrega	481	44,00	38,00	82,00	Classificado
156º	Emanuelle Bezerra Moreno	220	44,00	38,00	82,00	Classificado
157º	Karyne Nogueira Alves Moraes	977	42,00	38,00	80,00	Classificado
158º	Vitória Lauana Barbosa Alves	886	42,00	38,00	80,00	Classificado
159º	Sanara Soares Silva	660	42,00	38,00	80,00	Classificado
160º	Karla Luana Rodrigues da Silva	646	42,00	38,00	80,00	Classificado
161º	Melissa Monteiro de Souza Silva	541	42,00	38,00	80,00	Classificado
162º	Esther Silva Araújo	530	42,00	38,00	80,00	Classificado
163º	Kaique Mariano Duarte	521	42,00	38,00	80,00	Classificado
164º	Lucas Teixeira da Silva	442	42,00	38,00	80,00	Classificado
165º	Ana Maria do Carmo Silva	287	42,00	38,00	80,00	Classificado
166º	Otávio Alves Guedes	277	42,00	38,00	80,00	Classificado
167º	Natanyele Tavares Fernandes Silva	213	42,00	38,00	80,00	Classificado
168º	José Alfredo Correia Neto	116	42,00	38,00	80,00	Classificado
169º	Érica kaiane Alves de Lima	1112	40,00	38,00	78,00	Classificado
170º	Giovanna Mércia Bessa Ribeiro	971	40,00	38,00	78,00	Classificado
171º	Amélia Taveira da Silva	822	40,00	38,00	78,00	Classificado
172º	Amanda Cibely Fernandes Casé	747	40,00	38,00	78,00	Classificado
173º	Maria Aurilandia Vieira de Lima	317	40,00	38,00	78,00	Classificado
174º	Camily da Silva Ricardo	131	40,00	38,00	78,00	Classificado
175º	Tamires Maia Rodrigues	122	40,00	38,00	78,00	Classificado
176º	Ludmila Ferreira de Almeida	115	40,00	38,00	78,00	Classificado
177º	Ana Lívia Ferreira de Araújo	953	38,00	38,00	76,00	Classificado
178º	Aurileide Alves de Oliveira	428	38,00	38,00	76,00	Classificado
179º	Elizabethe de Lavor	1097	36,00	38,00	74,00	Classificado
180º	Maria Aparecida da Silva	899	36,00	38,00	74,00	Classificado
181º	Ana Beatriz Rodrigues de Araújo	752	36,00	38,00	74,00	Classificado
182º	Ana Camila da Silva	691	36,00	38,00	74,00	Classificado
183º	Andreza Ingrid Ferreira Leia	665	36,00	38,00	74,00	Classificado
184º	Maikaele da Silva Rodrigues	1095	34,00	38,00	72,00	Classificado

185º	Mizaenio Bento de Oliveira	878	34,00	38,00	72,00	Classificado
186º	Eduardo Nascimento Sampaio	690	34,00	38,00	72,00	Classificado
187º	Maila Rennia Ferreira Bezerra	670	34,00	38,00	72,00	Classificado
188º	Amanda Kely de Sousa Bezerra	420	34,00	38,00	72,00	Classificado
189º	Anália Gonçalves da Silva	345	34,00	38,00	72,00	Classificado
190º	Gustavo Alves de Oliveira	338	34,00	38,00	72,00	Classificado
191º	Nicolle Barbosa Duarte	196	34,00	38,00	72,00	Classificado
192º	Francisca Vaniele Barro da Silva	1058	32,00	38,00	70,00	Classificado
193º	Sabrina Bezerra Moura	872	32,00	38,00	70,00	Classificado
194º	Derlange Josi da Silva	710	32,00	38,00	70,00	Classificado
195º	Alvino Álvaro Ribeiro Alves	268	32,00	38,00	70,00	Classificado
196º	Nálon Ryan Vieira da Silva	988	30,00	38,00	68,00	Classificado
197º	Roziene Serafim dos Santos	904	30,00	38,00	68,00	Classificado
198º	Francisca Ferreira de Amorim	625	30,00	38,00	68,00	Classificado
199º	Daiane Lima Inácio	406	30,00	38,00	68,00	Classificado
200º	Mayara Pablo dos Santos	331	30,00	38,00	68,00	Classificado
201º	Marciana Martins Alves Pinheiro	178	30,00	38,00	68,00	Classificado
202º	Glauciana Mariano da Silva	10	30,00	38,00	68,00	Classificado
203º	Marlon Régis Ferreira Bezerra	600	52,00	37,00	89,00	Classificado
204º	João Herberth Viana de Assis	548	48,00	37,00	85,00	Classificado

205º	Leonardo Souza Araújo	545	48,00	37,00	85,00	Classificado
206º	Antônio René Oliveira Sousa	320	48,00	37,00	85,00	Classificado
207º	Thamires da Silva Pereira	950	46,00	37,00	83,00	Classificado
208º	Hellen Bezerra Alves	686	46,00	37,00	83,00	Classificado
209º	Maria do Carmo da Silva	564	46,00	37,00	83,00	Classificado
210º	Amanda Noely Mateus Pacheco	173	44,00	37,00	81,00	Classificado
211º	Sabrina Silva Oliveira	816	42,00	37,00	79,00	Classificado
212º	Caroline Dias Barbosa	659	42,00	37,00	79,00	Classificado
213º	Eriádna Moura Sampaio	1122	40,00	37,00	77,00	Classificado
214º	Wendrick de Souza Cavalcante	1101	40,00	37,00	77,00	Classificado
215º	Kailany Costa Lima Martins	1085	40,00	37,00	77,00	Classificado
216º	Erisvânia de Souza Carvalho	23	40,00	37,00	77,00	Classificado
217º	Maria Layslla Loanne Rodrigues Fernandes	498	38,00	37,00	75,00	Classificado
218º	Bruna Andreicielyn Martins Teixeira	415	38,00	37,00	75,00	Classificado
219º	Maria Amábile da Silva Alves	1127	36,00	37,00	73,00	Classificado
220º	Vitória Braúna Monteiro	961	36,00	37,00	73,00	Classificado
221º	Vanessa Cândido Batista	531	36,00	37,00	73,00	Classificado
222º	Maria Vanderlângia Teixeira Souza	474	36,00	37,00	73,00	Classificado
223º	Dário Bezerra Lavor	150	36,00	37,00	73,00	Classificado
224º	Ana Beatriz Freitas de Melo	99	36,00	37,00	73,00	Classificado

225º	Francisco Felipe de Assis Silva	956	34,00	37,00	71,00	Classificado
226º	Larissy Vitória Bezerra Lima	451	34,00	37,00	71,00	Classificado
227º	Maria Stefany Pereira da Silva	445	34,00	37,00	71,00	Classificado
228º	Cristina Bento de Amorim	330	32,00	37,00	69,00	Classificado
229º	Andreza Alves	274	32,00	37,00	69,00	Classificado
230º	Antônia Edivânia Gonçalves Damázio	272	32,00	37,00	69,00	Classificado
231º	Luana Alves Campos	997	30,00	37,00	67,00	Classificado
232º	Ana Rute Candido Batista	586	30,00	37,00	67,00	Classificada
233º	Francisco Erick Carvalho Vasconcelos	829	52,00	36,00	88,00	Classificado
234º	Aparecida Yanne da Silva Santos	66	52,00	36,00	88,00	Classificado
235º	Larissa Alves Ferreira	335	50,00	36,00	86,00	Classificado
236º	Maria Andressa Feitosa Santos	236	50,00	36,00	86,00	Classificado
237º	Maria Aparecida Gonçalves Tabosa	618	46,00	36,00	82,00	Classificado
238º	João Vitor Batista Almeida	292	46,00	36,00	82,00	Classificado
239º	Michael Caboco de Sousa	969	44,00	36,00	80,00	Classificado
240º	Pamela Evelin Araujo de Sousa	796	44,00	36,00	80,00	Classificado
241º	Erick Oliveira Barbosa	73	44,00	36,00	80,00	Classificado
242º	Wanderson Freitas de Farias	683	42,00	36,00	78,00	Classificado
243º	Jerry Adriano Souza Lourenço	1077	40,00	36,00	76,00	Classificado
244º	Kamily Vitória Bezerra Gastino	898	40,00	36,00	76,00	Classificado

245º	Estefany Melo Macedo	810	40,00	36,00	76,00	Classificado
246º	Lara Viviane da Silva	781	40,00	36,00	76,00	Classificado
247º	Melquisedequi França Mourato	760	40,00	36,00	76,00	Classificado
248º	Cainan Alcantara Arrais	542	40,00	36,00	76,00	Classificado
249º	Júlia Machado Holanda	534	40,00	36,00	76,00	Classificado
250º	José Yuri Félix da Silva	63	40,00	36,00	76,00	Classificado
251º	Vitória Viana de Melo	767	38,00	36,00	74,00	Classificado
252º	Alice Benigno de Amorim	711	38,00	36,00	74,00	Classificado
253º	Yandra Any Batista de Lima	644	38,00	36,00	74,00	Classificado
254º	Dayvid Martins Oliveira	581	38,00	36,00	74,00	Classificado
255º	Ana Tamara de Sousa Feitosa	499	38,00	36,00	74,00	Classificado
256º	Cícera Tatiane Nicácio Dias Silva	471	38,00	36,00	74,00	Classificado
257º	Elidiane da Costa Rolim	430	38,00	36,00	74,00	Classificado
258º	Hélia Dias de Macedo	565	36,00	36,00	72,00	Classificado
259º	Eliane Pinheiro da Silva	231	36,00	36,00	72,00	Classificado
260º	Eliene de Lima de Assis	27	36,00	36,00	72,00	Classificado
261º	Emilly Lohany Adelino Uchôa	19	36,00	36,00	72,00	Classificado
262º	João Vitor Alves de Souza	957	34,00	36,00	70,00	Classificado
263º	Jaci de Sousa Leite	929	34,00	36,00	70,00	Classificado
264º	Ana Naiandra Duarte da Silva	462	34,00	36,00	70,00	Classificado

265º	Kisna Tairene Araújo Silva	413	34,00	36,00	70,00	Classificado
266º	Fabrícia Alves de Melo	329	34,00	36,00	70,00	Classificado
267º	Mykaelly Pereira da Silva	177	34,00	36,00	70,00	Classificado

268º	Maria do Socorro Barbosa da Silva	963	32,00	36,00	68,00	Classificado
269º	Nayana Keila B. Alves	778	32,00	36,00	68,00	Classificado
270º	Simone Alves Vieira	401	32,00	36,00	68,00	Classificado
271º	Livia Caitano da Silva	157	32,00	36,00	68,00	Classificado
272º	Suyanne Bezerra Barreto	962	30,00	36,00	66,00	Classificado
273º	Pamella Batista Alves	768	30,00	36,00	66,00	Classificado
274º	Maria Gomes da Silva	74	30,00	36,00	66,00	Classificado
275º	Maria Sheina da Silva Rodrigues	17	30,00	36,00	66,00	Classificado
276º	Gleydson Kaio Bernardo Taveira	1151	50,00	35,00	85,00	Classificado
277º	José David Bezerra Honório	1005	48,00	35,00	83,00	Classificado
278º	Glívia de Amorim Melo	118	46,00	35,00	81,00	Classificado
279º	Melyssa Borges de Lima	1098	44,00	35,00	79,00	Classificado
280º	Ingride Camile Jacinto de Carvalho	1039	44,00	35,00	79,00	Classificado
281º	Fernanda Pereira da Silva	785	44,00	35,00	79,00	Classificado
282º	Gabriela Barbosa Duarte	484	44,00	35,00	79,00	Classificado
283º	Francisca Maciel da Silva	437	44,00	35,00	79,00	Classificado
284º	Ana Cristina da Silva Vieira	336	44,00	35,00	79,00	Classificado

285º	Vanusia Ricarte de Araújo	792	42,00	35,00	77,00	Classificado
286º	Julivan Alves dos Santos	134	42,00	35,00	77,00	Classificado
287º	Geilson Silva de Lima	435	40,00	35,00	75,00	Classificado
288º	Francisca Mendes Ferreira	325	40,00	35,00	75,00	Classificado
289º	Levi Cândido Ferreira	256	40,00	35,00	75,00	Classificado
290º	Antônia Naylana Marques Barros	96	40,00	35,00	75,00	Classificado
291º	Tiago da Silva Oliveira	8	40,00	35,00	75,00	Classificado
292º	Everton Benígno de Oliveira	1107	38,00	35,00	73,00	Classificado
293º	Josefa Danielle Mendes de Moura	853	38,00	35,00	73,00	Classificado
294º	Karlos Eduardo Fernandes de Souza	557	38,00	35,00	73,00	Classificado
295º	Emilly Diniz Guedes	447	38,00	35,00	73,00	Classificado
296º	Arthony Isaque Alcantara Lins	425	38,00	35,00	73,00	Classificado
297º	Mirelly Reinaldo de Melo	187	38,00	35,00	73,00	Classificado
298º	Jamille Cabral da Silva	86	38,00	35,00	73,00	Classificado
299º	Maria Lourdes de Oliveira Lavor	880	36,00	35,00	71,00	Classificado
300º	Cícero da Silva Benígno	832	36,00	35,00	71,00	Classificado
301º	Brenda Silva de Lima	561	36,00	35,00	71,00	Classificado
302º	Magna Géssica da Silva Araújo	13	36,00	35,00	71,00	Classificado
303º	José Robert Silva Lima	1015	34,00	35,00	69,00	Classificado
304º	Grazieli Moreira de Oliveira	738	34,00	35,00	69,00	Classificado

305º	Júlia Ariely Souza Lima	678	34,00	35,00	69,00	Classificado
306º	Danielly Carneiro Dantas	452	34,00	35,00	69,00	Classificado
307º	João Henrique Soares da Silva	347	34,00	35,00	69,00	Classificado
308º	Francisco Valdeir Tavares de Souza	346	34,00	35,00	69,00	Classificado
309º	Raneiária Batista de Oliveira	154	34,00	35,00	69,00	Classificado
310º	Pedro Vinício Soares Carvalho	149	34,00	35,00	69,00	Classificado
311º	Telma Cristina Alves Monteiro	41	34,00	35,00	69,00	Classificado
312º	Rayla Adriele Gomes LIma Porfílio	1026	32,00	35,00	67,00	Classificado
313º	Hillary Laís Vieira Gomes	769	32,00	35,00	67,00	Classificado
314º	Rosangela Rodrigues dos Santos	55	30,00	35,00	65,00	Classificado
315º	Kauanderson Soares dos Santos	864	48,00	34,00	82,00	Classificado
316º	Ruan Pablo Bezerra de Souza	467	48,00	34,00	82,00	Classificado
317º	João Vitor Maia Ribeiro	580	46,00	34,00	80,00	Classificado
318º	Vinicius Antunes de Carvalho	584	44,00	34,00	78,00	Classificado
319º	Dayane Ferreira Chaves	1134	42,00	34,00	76,00	Classificado
320º	Amanda Silvia Ribeiro Lopes de Araújo	245	42,00	34,00	76,00	Classificado
321º	Vanessa de Amorim Lima	123	42,00	34,00	76,00	Classificado
322º	Karoline Silva do Nascimento	1052	40,00	34,00	74,00	Classificado
323º	Lara Fernandes da Silva	824	40,00	34,00	74,00	Classificado
324º	Joscivanda Bezerra Lima	555	40,00	34,00	74,00	Classificado

325º	Gabriela Costa Lima	125	40,00	34,00	74,00	Classificado
326º	Raquel Fenelon Tavares	65	40,00	34,00	74,00	Classificado
327º	Arthur Chaves de Oliveira	972	38,00	34,00	72,00	Classificado
328º	Débora Cecília Castelo Branco	949	38,00	34,00	72,00	Classificado
329º	Nikoly Abreu de Souza	624	38,00	34,00	72,00	Classificado
330º	Almir Pereira Justo	608	38,00	34,00	72,00	Classificado
331º	Anna Rebeca Moreira Feitosa	803	36,00	34,00	70,00	Classificado
332º	Fábia Alves do Nascimento	606	36,00	34,00	70,00	Classificado
333º	Francisca Alves de Souza	508	34,00	34,00	68,00	Classificado
334º	Eilson Oliveira Neto	501	34,00	34,00	68,00	Classificado
335º	Letícia Davila Ribeiro Lima da Silva	44	34,00	34,00	68,00	Classificado
336º	Joerika Kévilly da Silva	1074	32,00	34,00	66,00	Classificado
337º	Fiama Ricarte de Lima	1123	30,00	34,00	64,00	Classificado
338º	Ana Kaylane Silva do Carmo	916	30,00	34,00	64,00	Classificado
339º	Antônia Yane Fernandes da Silva	1131	48,00	33,00	81,00	Classificado
340º	Gabriel Moreira de Souza	186	48,00	33,00	81,00	Classificado
341º	João Carlos de Araújo	296	44,00	33,00	77,00	Classificado
342º	Gabrielly Pereira de Lima	180	44,00	33,00	77,00	Classificado
343º	Maria Carmem Nogueira de Freitas	146	44,00	33,00	77,00	Classificado
344º	David Willyam Ribeiro Alves	819	42,00	33,00	75,00	Classificado

345º	Victor Gabriel de Lima Lopes	402	42,00	33,00	75,00	Classificado
346º	Carolina Felipe Teles Luz	152	42,00	33,00	75,00	Classificado
347º	Derlanio Cândido da Silva	811	40,00	33,00	73,00	Classificado
348º	Ana Beatriz Sousa Lavor	414	40,00	33,00	73,00	Classificado
349º	Graziele da Silva Lima	684	38,00	33,00	71,00	Classificado
350º	João Souza Campos Filho	295	38,00	33,00	71,00	Classificado

351º	Márdylla Higino Araújo	60	38,00	33,00	71,00	Classificado
352º	João Victor Pereira da Silva	1144	36,00	33,00	69,00	Classificado
353º	José Emerson Dias da Silva Lourenço	1093	36,00	33,00	69,00	Classificado
354º	Amanda Ferreira Reinaldo	1076	36,00	33,00	69,00	Classificado
355º	Tais Soares de Sousa	705	36,00	33,00	69,00	Classificado
356º	Eliane Soares da Silva	486	36,00	33,00	69,00	Classificado
357º	Marina Araújo Lima	1094	34,00	33,00	67,00	Classificado
358º	Francilene Viana Ferreira	1041	34,00	33,00	67,00	Classificado
359º	Aldilene da Silva Sousa	931	34,00	33,00	67,00	Classificado
360º	Kelianne Fernandes de Araujo Almeida	917	34,00	33,00	67,00	Classificado
361º	Sabrina Avelino da Silva	849	34,00	33,00	67,00	Classificado
362º	Larissa Nathanielly da Silva Melo	629	34,00	33,00	67,00	Classificado
363º	Iasmim Alves Paulinho	257	34,00	33,00	67,00	Classificado
364º	Gustavo de Souza Lima	1143	32,00	33,00	65,00	Classificado

365º	Francisco Heberth Nunes Oliveira	973	30,00	33,00	63,00	Classificado
366º	Francisca Elionete Rodrigues de Souza	772	30,00	33,00	63,00	Classificado
367º	Damares Miguel Matos da Silva	472	30,00	33,00	63,00	Classificado
368º	Érika Ferreira do Carmo	412	30,00	33,00	63,00	Classificado
369º	Viviane do Carmo Ferreira	25	50,00	32,00	82,00	Classificado
370º	José Victor Pinheiro Neto	276	48,00	32,00	80,00	Classificado
371º	Antônio Limeira dos Anjos	241	48,00	32,00	80,00	Classificado
372º	Thiago Emanuel do Carmo Alves	3	48,00	32,00	80,00	Classificado
373º	José Breno Cardoso Duarte	697	46,00	32,00	78,00	Classificado
374º	Emilly Ferreira Alexandre	458	46,00	32,00	78,00	Classificado
375º	Daniele de Oliveira Lima	46	46,00	32,00	78,00	Classificado
376º	Antônio Gabriel Medeiros Amorim	833	44,00	32,00	76,00	Classificado
377º	Francisco Alisson Vieira Cabral	671	44,00	32,00	76,00	Classificado
378º	Joaquim Uchôa de Almeida	583	42,00	32,00	74,00	Classificado
379º	Shaila Coelho Campos	739	40,00	32,00	72,00	Classificado
380º	Daisylene Barbosa de Lima	616	40,00	32,00	72,00	Classificado
381º	Letícia Rodrigues Amorim	463	40,00	32,00	72,00	Classificado
382º	Hérica Luana de Araújo Lima	214	40,00	32,00	72,00	Classificado
383º	Ana Letícia Viana de Melo	1002	38,00	32,00	70,00	Classificado
384º	Stherffany Cristina Nunes Moreira Duarte	791	38,00	32,00	70,00	Classificado

385º	Carleane Bernardo da Silva	756	38,00	32,00	70,00	Classificado
386º	Vivian Barbosa Araújo	246	38,00	32,00	70,00	Classificado
387º	Talita Mariana Alves Ribeiro	33	38,00	32,00	70,00	Classificado
388º	Sara Régilla Alves de Freitas Silva	155	36,00	32,00	68,00	Classificado
389º	Larissa Ribeiro de Oliveira	105	36,00	32,00	68,00	Classificado
390º	Nicoly Criss Camilo daSilva	889	34,00	32,00	66,00	Classificado
391º	Carlos Aquino de Sousa	529	34,00	32,00	66,00	Classificado
392º	Jamile Alves Moreira	224	34,00	32,00	66,00	Classificado
393º	Samuel Félix Diniz	859	32,00	32,00	64,00	Classificado
394º	Camila Batista dos Santos	812	32,00	32,00	64,00	Classificado
395º	Luana dos Santos Sousa	427	32,00	32,00	64,00	Classificado
396º	Ana Maria Dantas Viana	80	32,00	32,00	64,00	Classificado
397º	Antônia Rozicleide Carlos da Silva	596	30,00	32,00	62,00	Classificado
398º	Aparecida Vital de Oliveira Uchôa	516	30,00	32,00	62,00	Classificado
399º	Antônia Tamires Paula da Silva	337	30,00	32,00	62,00	Classificado
400º	Suellen Demlys de L. Araújo	519	44,00	31,00	75,00	Classificado
401º	Antônia Angeline Pereira Duarte	544	42,00	31,00	73,00	Classificado
402º	Ana Jamilly Benigno de Holanda	40	42,00	31,00	73,00	Classificado
403º	Sheila Barroso da Silva	818	40,00	31,00	71,00	Classificado
404º	Dandara Kelly Oliveira do Nascimento	753	40,00	31,00	71,00	Classificado

405º	Iara Rayany Queiroz de Souza	38	40,00	31,00	71,00	Classificado
406º	Júlia Pedrosa Pinheiro	1124	38,00	31,00	69,00	Classificado
407º	Maria Nataini dos Santos Lima	970	38,00	31,00	69,00	Classificado
408º	Gardênia Antero Gregório	910	38,00	31,00	69,00	Classificado
409º	Suyane Raissa de Melo Farias	652	38,00	31,00	69,00	Classificado
410º	Lívia Lucena Silva	585	38,00	31,00	69,00	Classificado
411º	Thais Rodrigues Laurindo	497	38,00	31,00	69,00	Classificado
412º	Ana Flávia Cardoso Soares	581	36,00	31,00	67,00	Classificado
413º	Camila do Nascimento Teixeira	1155	34,00	31,00	65,00	Classificado
414º	Anna Nágila Lima Soares	217	34,00	31,00	65,00	Classificado
415º	Júlia Silva Vieira	1036	32,00	31,00	63,00	Classificado
416º	Samyres Soares da Silva	996	32,00	31,00	63,00	Classificado
417º	Victor Manuel Rodrigues Ribeiro	672	32,00	31,00	63,00	Classificado
418º	Iasmin Araújo Silva Alves	270	32,00	31,00	63,00	Classificado
419º	Diogo Clementino da Silva	804	30,00	31,00	61,00	Classificado
420º	Kauã dos Santos Lima	318	50,00	30,00	80,00	Classificado
421º	Ana Leticia Uchôa Lima	676	46,00	30,00	76,00	Classificado
422º	Anny Caroliny de Moraes Almeida	789	42,00	30,00	72,00	Classificado
423º	Igor Alecsander Almeida Ferreira	634	42,00	30,00	72,00	Classificado
424º	Eduarda Alves Nunes	495	42,00	30,00	72,00	Classificado

425º	Luciana Martins Borges	536	40,00	30,00	70,00	Classificado
426º	Sergiana Rodrigues de Oliveira	550	38,00	30,00	68,00	Classificado
427º	Maria Lili de Oliveira Neta	509	38,00	30,00	68,00	Classificado
428º	Veronica Viana Martins	999	36,00	30,00	66,00	Classificado
429º	Eleonubia Roberta Ferreira	723	36,00	30,00	66,00	Classificado
430º	Virgiana Gonçalves da Silva	303	34,00	30,00	64,00	Classificado
431º	Tayanne Bandeira de Souza	638	32,00	30,00	62,00	Classificado
432º	Ana Aline Uchôa da Silva	503	32,00	30,00	62,00	Classificado
433º	Ana Larissa Alves Ribeiro	419	30,00	30,00	60,00	Classificado

434º	Maria Joyce Cordeiro Patrício	45	30,00	30,00	60,00	Classificado
435º	Renata Bezerra de Melo	927	52,00	29,00	81,00	Classificado
436º	Paula Hérika Bezerra da Silva	779	48,00	29,00	77,00	Classificado
437º	Everton de Oliveira Souza	289	48,00	29,00	77,00	Classificado
438º	Jhenifer Klayane Lima da Silva	127	48,00	29,00	77,00	Classificado
439º	Anne Iasmim Paulino Batista	959	46,00	29,00	75,00	Classificado
440º	José kayky Alves Dias	259	44,00	29,00	73,00	Classificado
441º	Ana Lícia Ferreira Mota	771	42,00	29,00	71,00	Classificado
442º	Kassandra Rodrigues de Lima	948	40,00	29,00	69,00	Classificado
443º	Francisco Maximiliano Souza Guedes	745	40,00	29,00	69,00	Classificado
444º	José Eudivan Carneiro da Silva	72	40,00	29,00	69,00	Classificado
445º	Lara Alves Bezerra	22	40,00	29,00	69,00	Classificado
446º	Antônia Sabrina Lopes da Silva	1034	36,00	29,00	65,00	Classificado
447º	Teresa Emanuele Silva da Silva	570	36,00	29,00	65,00	Classificado
448º	Richand Bandeira Gomes	49	36,00	29,00	65,00	Classificado
449º	Karla Kalyane Rodrigues Holanda	1022	34,00	29,00	63,00	Classificado
450º	Ana Raquel Candido Batista	528	34,00	29,00	63,00	Classificado
451º	Maria Valéria Duarte de Sousa	441	32,00	29,00	61,00	Classificado
452º	Vitória Freitas Gomes	340	32,00	29,00	61,00	Classificado
453º	Laurenice Maria Batista de Araújo	560	30,00	29,00	59,00	Classificado
454º	Francisco Ferreira Correia	688	44,00	28,00	72,00	Classificado
455º	Mateus Caetano da Silva	198	44,00	28,00	72,00	Classificado
456º	Felipe de Morais Alencar Teixeira	862	40,00	28,00	68,00	Classificado
457º	Viviane Alves da Silva	538	38,00	28,00	66,00	Classificado
458º	Mairla Alves Bezerra	263	38,00	28,00	66,00	Classificado
459º	Ketally Cristina Gonçalves Meireles	193	38,00	28,00	66,00	Classificado
460º	Vivian Soares da Silva	1121	34,00	28,00	62,00	Classificado
461º	Paula Graciela Pereira Lima	774	34,00	28,00	62,00	Classificado
462º	Daniel Lucas Ferreira de Alcântara	759	34,00	28,00	62,00	Classificado
463º	Gabriele da Silva Bento	232	34,00	28,00	62,00	Classificado
464º	Solione Guilherme Alves	1089	32,00	28,00	60,00	Classificado
465º	Geovania Araújo do Carmo	1040	32,00	28,00	60,00	Classificado
466º	Abner Pereira Lima	655	32,00	28,00	60,00	Classificado
467º	Ana Rayla Araújo dos Santos	587	32,00	28,00	60,00	Classificado
468º	José Emerson Alves Batista	559	54,00	27,00	81,00	Classificado
469º	Adrielly Oliveira Macedo	921	40,00	27,00	67,00	Classificado
470º	Ayrla Raquel Alves Pereira	1067	38,00	27,00	65,00	Classificado
471º	Vitória de Amorim Barros	965	36,00	27,00	63,00	Classificado
472º	Maria Noemy Saturnino da Silva	184	36,00	27,00	63,00	Classificado
473º	Maria Vitória Andrade do Nascimento	182	34,00	27,00	61,00	Classificado
474º	Rebeca Oliveira Rodrigues	135	46,00	26,00	72,00	Classificado
475º	José Victor Costa Lima	835	40,00	26,00	66,00	Classificado
476º	Wellington Júlio Alves de Almeida	532	40,00	26,00	66,00	Classificado
477º	Bianca Pedro da Silva	108	40,00	26,00	66,00	Classificado
478º	Laisla de Souza Pinheiro	734	38,00	26,00	64,00	Classificado
479º	Maria Letícia Teodózio de Amorim	1157	36,00	26,00	62,00	Classificado
480º	Maria Luisa Lima Bezerra	307	34,00	26,00	60,00	Classificado
481º	Tayane Vieira Rodrigues	610	30,00	26,00	56,00	Classificado
482º	José Nathan da Silva Holanda	323	34,00	25,00	59,00	Classificado
483º	Julia Gregória Macedo	913	32,00	25,00	57,00	Classificado
484º	Letícia Domingos da Conceição	568	32,00	25,00	57,00	Classificado
485º	Mariza Moreira Lima	109	42,00	24,00	66,00	Classificado
486º	Maria Deize Bezerra da Silva	410	40,00	24,00	64,00	Classificado
487º	Maria Júlia Sigueira dos Santos	18	40,00	24,00	64,00	Classificado
488º	Kauê de Oliveira Pires	31	36,00	24,00	60,00	Classificado
489º	Francisca Ludimilla Silva Carvalho Lima	156	34,00	23,00	57,00	Classificado
490º	Gesiane Alves dos Santos	147	34,00	23,00	57,00	Classificado
491º	Samara Pereira Moreira	1017	32,00	23,00	55,00	Classificado
492º	Ana Vitória Ribeiro da Silva	729	44,00	22,00	66,00	Classificado
493º	Kauan Herbert Araújo de Lavor	866	40,00	22,00	62,00	Classificado
494º	Aldiana Soares do Carmo	563	40,00	22,00	62,00	Classificado
495º	Alana Duarte Passos	984	38,00	22,00	60,00	Classificado
496º	Irailda Gomes de Araújo	895	32,00	22,00	54,00	Classificado
497º	KauanGonçalves Meireles	121	32,00	22,00	54,00	Classificado
498º	Ana Kayline de Araújo Braga	77	32,00	22,00	54,00	Classificado
499º	Alicia Cardoso Ribeiro	1065	44,00	21,00	65,00	Classificado
500º	Fernando Araújo Silva	632	30,00	19,00	49,00	Desclassificado
501º	João Luide Moreira	348	30,00	14,00	44,00	Desclassificado
502º	Luiz Flávio Rodrigues Pereira	189	52,00	0,00	52,00	Desclassificado
503º	Vitória Jady Oliveira Campos	1090	48,00	0,00	48,00	Desclassificado
504º	Camilla Emilly Franço Oliveira	937	46,00	0,00	46,00	Desclassificado
505º	Lucas Augusto Pereira	826	46,00	0,00	46,00	Desclassificado
506º	Thais da Silva Couras	615	46,00	0,00	46,00	Desclassificado
507º	Daniely Mamedio Dias	332	46,00	0,00	46,00	Desclassificado
508º	Kayk Dos Santos Lima	61	46,00	0,00	46,00	Desclassificado
509º	Walex Brendo Pereira de Lima	653	44,00	0,00	44,00	Desclassificado
510º	Isamile Rodrigues de Sousa	1113	42,00	0,00	42,00	Desclassificado
511º	Maria Janaina Lourenço de Oliveira	668	42,00	0,00	42,00	Desclassificado
512º	Maurício Silva de Lima	602	42,00	0,00	42,00	Desclassificado
513º	Damião Henrique Rodrigues Teixeira	763	40,00	0,00	40,00	Desclassificado
514º	Patrícia Roseane Oliveira de Andrade	642	40,00	0,00	40,00	Desclassificado
515º	Nicolle Kat Silva Oliveira	171	40,00	0,00	40,00	Desclassificado
516º	Larissa Gomes de Oliveira	1142	38,00	0,00	38,00	Desclassificado
517º	Tatiany Batista Ribeiro	1108	38,00	0,00	38,00	Desclassificado

518º	João Douglas Alves Vieira	1046	38,00	0,00	38,00	Desclassificado
519º	Gislene Vitória de Oliveira Moura	852	38,00	0,00	38,00	Desclassificado
520º	Ana Valéria de Oliveira Araújo	485	38,00	0,00	38,00	Desclassificado
521º	Heitor Antero Machado	1152	36,00	0,00	36,00	Desclassificado
522º	Francisca Vitória Alves da Silva	1106	36,00	0,00	36,00	Desclassificado
523º	Ana Paula da Mota Barbosa	938	36,00	0,00	36,00	Desclassificado
524º	Brígida Barbosa de Souza	901	36,00	0,00	36,00	Desclassificado

525º	Priscila Alexandre da Silva	4	36,00	0,00	36,00	Desclassificado
526º	Angilma Maria Silva	1150	34,00	0,00	34,00	Desclassificado
527º	Maria Gutiana de Oliveira Moreira	906	34,00	0,00	34,00	Desclassificado
528º	Alessandra Alves de Pinho	432	34,00	0,00	34,00	Desclassificado
529º	Henrry Redson Vieira Freitas	409	34,00	0,00	34,00	Desclassificado
530º	Vitória Custódio Alves da Silva	831	32,00	0,00	32,00	Desclassificado
531º	Kauê Breno Pereira de Lima	0633	32,00	0,00	32,00	Desclassificado
532º	Ana Vitória Cândida de Melo	630	32,00	0,00	32,00	Desclassificado
533º	Erdnaxela de Lima Vieira	1111	30,00	0,00	30,00	Desclassificado
534º	Mizaele Ferreira da Silva	939	30,00	0,00	30,00	Desclassificado
535º	Antônia Amália do Carmo	911	30,00	0,00	30,00	Desclassificado
536º	Amanda Tibúrcio de Olinda Saturnino	780	30,00	0,00	30,00	Desclassificado
537º	Valdinete de Oliveira Diniz	230	30,00	0,00	30,00	Desclassificado
538º	Tânia Maria Alves de Sousa	1147	28,00	0,00	28,00	Desclassificada
539º	Elaine Cristina Vieira de Souza	1018	28,00	0,00	28,00	Desclassificada
540º	Ítalo Lavor Barbosa	0980	28,00	0,00	28,00	Desclassificada
541º	Maria Andréia Pereira da Silva	0943	28,00	0,00	28,00	Desclassificada
542º	Vitória Ketlen Lima de Sousa	0942	28,00	0,00	28,00	Desclassificada
543º	Francisca Gerlande da Silva Freitas	0909	28,00	0,00	28,00	Desclassificada
544º	Yara Barbosa de Oliveira	0905	28,00	0,00	28,00	Desclassificada

545º	Rutiele Limeira Barbosa	0797	28,00	0,00	28,00	Desclassificada
546º	Maria Viviara Pereira Amâncio	0787	28,00	0,00	28,00	Desclassificada
547º	Larissa Alves de Oliveira	0754	28,00	0,00	28,00	Desclassificado
548º	Maria Olga Diniz da Rocha	0746	28,00	0,00	28,00	Desclassificada
549º	Rafaela Ferreira da Silva Fernandes	0707	28,00	0,00	28,00	Desclassificada
550º	Thaynana Quaresma Bezerra	0677	28,00	0,00	28,00	Desclassificada
551º	Naiane Kelly Viana Leitão	0619	28,00	0,00	28,00	Desclassificada
552º	Maria Fernanda Soares Alves	0592	28,00	0,00	28,00	Desclassificada
553º	Amanda de Sales Félix	0552	28,00	0,00	28,00	Desclassificada
554º	Maria Leidiane Pereira da Silva	0525	28,00	0,00	28,00	Desclassificada
555º	Ana Karoline Lima Cardoso	0520	28,00	0,00	28,00	Desclassificada
556º	Maria Alves da Costa Gomes	0513	28,00	0,00	28,00	Desclassificada
557º	Francisca Silvania Alexandre dos Santos Carmo	0478	28,00	0,00	28,00	Desclassificada
558º	Jacyara Paulino da Silva	0473	28,00	0,00	28,00	Desclassificada
559º	Sabrina Kelle Alves de Oliveira Andrade	0450	28,00	0,00	28,00	Desclassificada
560º	Jaiane Almino Vieira	0433	28,00	0,00	28,00	Desclassificada
561º	Marciana Gomes Martins	0411	28,00	0,00	28,00	Desclassificada
562º	Ana Taynara Lourenço de Souza	0308	28,00	0,00	28,00	Desclassificada
563º	Ana Soraya Bernardino Silva	0305	28,00	0,00	28,00	Desclassificada
564º	Cícera Maria da Silva	0286	28,00	0,00	28,00	Desclassificada

565º	Maria Vitória Batista da Silva	0249	28,00	0,00	28,00	Desclassificada
566º	Cícera Alexandra da Silva	0243	28,00	0,00	28,00	Desclassificada
567º	David Cauan Felix de Lima	0234	28,00	0,00	28,00	Desclassificado
568º	Daniele Araújo da Silva	0226	28,00	0,00	28,00	Desclassificada
569º	Renata Rafaelly Ribeiro Lopes	0225	28,00	0,00	28,00	Desclassificada
570º	Bianca Freitas de Melo	0132	28,00	0,00	28,00	Desclassificada
571º	Neuma do Ó Vital	0106	28,00	0,00	28,00	Desclassificada
572º	Maria Luana da Silva	0050	28,00	0,00	28,00	Desclassificada
573º	Mileny Lima da Silva	0028	28,00	0,00	28,00	Desclassificada
574º	Débora Nogueira Batista Bezerra	0002	28,00	0,00	28,00	Desclassificada
575º	Josias Alves do Nascimento	1115	26,00	0,00	26,00	Desclassificado
576º	Samila Ana Alves Batista	1096	26,00	0,00	26,00	Desclassificada
577º	Antônia Sofia Pinheiro do Nascimento	1043	26,00	0,00	26,00	Desclassificada
578º	Jéssica Maria de Oliveira Maura	1020	26,00	0,00	26,00	Desclassificada
579º	Maria Luiza Alves Chaves	1003	26,00	0,00	26,00	Desclassificada
580º	Maria Eduarda Pereira da Silva	0981	26,00	0,00	26,00	Desclassificado
581º	Talita Alves da Costa	0978	26,00	0,00	26,00	Desclassificada
582º	Daniele de Oliveira Souza	0975	26,00	0,00	26,00	Desclassificada
583º	Andreza Vieira de Oliveira	0940	26,00	0,00	26,00	Desclassificada
584º	Carlos Daniel Barbosa de Oliveira	0936	26,00	0,00	26,00	Desclassificada

585º	Regina Jacó da Silva	0918	26,00	0,00	26,00	Desclassificada
586º	Rita Alves Ribeiro Brondinho	0883	26,00	0,00	26,00	Desclassificada
587º	Heliane Soares Pereira	0881	26,00	0,00	26,00	Desclassificada
588º	Yane Maria Alves Ricarte	0870	26,00	0,00	26,00	Desclassificada
589º	Francisca Dagela Alves de Oliveira	0776	26,00	0,00	26,00	Desclassificada
590º	Antônia Claudiene de Oliveira Bezerra	0698	26,00	0,00	26,00	Desclassificado
591º	Lara Fabia Rodrigues	0612	26,00	0,00	26,00	Desclassificada
592º	Flaviana Ferreira da Silva	0482	26,00	0,00	26,00	Desclassificada
593º	Brena Sampaio de Souza	0480	26,00	0,00	26,00	Desclassificada
594º	Rita Maria Clares da Silva	0434	26,00	0,00	26,00	Desclassificada
595º	Regilânia Ferreira de Macedo	0429	26,00	0,00	26,00	Desclassificada
596º	Beatriz Moraes de Almeida	0326	26,00	0,00	26,00	Desclassificada
597º	Janiele Gonçalves Lima	0264	26,00	0,00	26,00	Desclassificada
598º	Reijane Ribeiro de Oliveira	0211	26,00	0,00	26,00	Desclassificada
599º	Daniely da Silva Alves Bezerra	0202	26,00	0,00	26,00	Desclassificada
600º	Maria Cristina Deodoro da Silva	0183	26,00	0,00	26,00	Desclassificada

601º	Daniela Macedo Ferreira Lima	0181	26,00	0,00	26,00	Desclassificada
602º	Sâmia Karolyne Leite Gonçaves	0158	26,00	0,00	26,00	Desclassificada
603º	Romário Felix de Souza	0058	26,00	0,00	26,00	Desclassificada
604º	Michelle Alves de Oliveira	0043	26,00	0,00	26,00	Desclassificada

605º	Letícia Stephanny da Silva Melo	1099	24,00	0,00	24,00	Desclassificada
606º	Flaviana Lopes de Oliveira	1035	24,00	0,00	24,00	Desclassificada
607º	Antônia Maura Bandeira Barbosa	0974	24,00	0,00	24,00	Desclassificado
608º	Vanessa de Sousa e Silva	0944	24,00	0,00	24,00	Desclassificada
609º	Vanessa de Sousa e Silva	0944	24,00	0,00	24,00	Desclassificada
610º	Francisca Alice Feitosa da Silva	0873	24,00	0,00	24,00	Desclassificada
611º	Luzia Ferreira de Oliveira	0858	24,00	0,00	24,00	Desclassificada
612º	Jéssica Batista Cintra	0845	24,00	0,00	24,00	Desclassificada
613º	Solange Antônia de Oliveira	0838	24,00	0,00	24,00	Desclassificada
614º	Rayssa Valentina Pereira	0777	24,00	0,00	24,00	Desclassificada
615º	Maria Eduarda Correia dos Santos	0733	24,00	0,00	24,00	Desclassificada
616º	Raimunda Elieuza da Silva	0695	24,00	0,00	24,00	Desclassificada
617º	Bianca Alípio Nogueira	0574	24,00	0,00	24,00	Desclassificada
618º	Maria Nadia Martins de Souza Pereira	0535	24,00	0,00	24,00	Desclassificada
619º	Maria Dayane Pereira Matias	0502	24,00	0,00	24,00	Desclassificada
620º	Luciana Ferreira Barbosa	0444	24,00	0,00	24,00	Desclassificada
621º	Nádia Raquel de Souza	0328	24,00	0,00	24,00	Desclassificada
622º	Maria Lucicleide do Nascimento	0288	24,00	0,00	24,00	Desclassificada
623º	Antônio Vladimir de Sousa Silva	0258	24,00	0,00	24,00	Desclassificado
624º	Atalyte Flor Ferreira	0210	24,00	0,00	24,00	Desclassificada

625º	Maria Victória Dias Batista	0163	24,00	0,00	24,00	Desclassificada
626º	Antônia Maria Silva	0093	24,00	0,00	24,00	Desclassificado
627º	Gildevânia Benígno de Matos	1112	22,00	0,00	22,00	Desclassificada
628º	Fernanda Derlange D. Alves	0860	22,00	0,00	22,00	Desclassificada
629º	Débora Soares da Silva	0648	22,00	0,00	22,00	Desclassificada
630º	Dargla Jayane Bezerra Peixoto	0526	22,00	0,00	22,00	Desclassificada
631º	Eliene Alves Felipe	0510	22,00	0,00	22,00	Desclassificada
632º	Abinadabe Chagas da Silva	0417	22,00	0,00	22,00	Desclassificado
633º	Maria Roline da Costa Clares	0297	22,00	0,00	22,00	Desclassificada
634º	Nyro de Oliveira Argôlo Neto	0195	22,00	0,00	22,00	Desclassificada
635º	Tânia Maria Lopes Lima	0069	22,00	0,00	22,00	Desclassificada
636º	Ruth Arrais dos Santos	0782	20,00	0,00	20,00	Desclassificada
637º	Ivanilza Alves de Lavor	0735	20,00	0,00	20,00	Desclassificada
638º	Francisca Félix Coelho	0722	20,00	0,00	20,00	Desclassificada
639º	Maria Elisvania Pereira Freire	0640	20,00	0,00	20,00	Desclassificado
640º	Eliene Freitas Costa	0522	20,00	0,00	20,00	Desclassificada
641º	Maria Socorro Ferreira Sales	0469	20,00	0,00	20,00	Desclassificada
642º	Josefa Alves de Lucena Amorim	0261	20,00	0,00	20,00	Desclassificada
643º	Victoria Torquato Queiroz	0192	20,00	0,00	20,00	Desclassificada
644º	Luana de Lima Souza	0159	20,00	0,00	20,00	Desclassificada

645º	Luciana Naiara Bezerra de Souza	0223	18,00	0,00	18,00	Desclassificada
646º	Maria Elineuda da Silva	0095	18,00	0,00	18,00	Desclassificado
647º	Carla Reijane Amorim	0014	18,00	0,00	18,00	Desclassificada
648º	Conceição do Ó Vital	0037	17,00	0,00	17,00	Desclassificada
649º	Lucineide Gomes Sampaio	1105	16,00	0,00	16,00	Desclassificada
650º	Maria Clara Alves do Carmo	0830	16,00	0,00	16,00	Desclassificada
651º	Francisca Rosimeira Teixeira	0715	16,00	0,00	16,00	Desclassificada
652º	Maria Tatiana Santos Freires	0339	16,00	0,00	16,00	Desclassificada
653º	Maria da Conceição Alves de Lima	0299	16,00	0,00	16,00	Desclassificada
654º	Rafaela Soares da Silva	0024	16,00	0,00	16,00	Desclassificada
655º	Antônia Líbya de Queiroz Magalhães	0958	14,00	0,00	14,00	Desclassificada
656º	Antônia Augusto de Lima Alves	1137	2,00	0,00	2,00	Desclassificado
657º	Iarley Aparecido Fernandes de Melo	1158	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
658º	Eduardo Rodrigues Andrade Filho	1156	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
659º	Kelly Mislane Gomes de Souza	1149	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
660º	Layane Kelly Chaves de Almeida	1145	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
661º	Vitória kaele de Souza Carvalho	1135	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
662º	Luis Guilherme Alves Alvarenga	1114	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
663º	Maurício Feitosa Campos de Almeida	1113	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
664º	Raí Venâncio Terto	1084	0,00	0,00	0,00	Desclassificada

665º	Maria Viviane Soares da Silva	1082	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
666º	Maria Eduarda Paulino Lima	1078	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
667º	Roberta Freires Costa	1069	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
668º	Francimara Ribeiro dos Santos	1031	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
669º	Jessiana Vieira de Almeida	1014	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
670º	Mayra Dayana da Silva Araújo	1010	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
671º	Ariane Cabral de Souza	0994	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
672º	Aurineide Jucá da Silva	0976	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
673º	Luana Pereira Viana	0964	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
674º	Alesandro Taveira de Oliveira	0955	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
675º	Magali Santos de Sousa	0951	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
676º	José Eric Chaves Bessa	0947	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
677º	Maria Syang Bessa Lopes	0946	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
678º	Cristione Jhenifer Clementino de Lima	0926	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
679º	Raimundo Nonato da Silva Neto	0875	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
680º	Priscila Fernandes Penha de Melo	0865	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
681º	Amanda Lima Verde de Sousa Ferreira	0863	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
682º	Luana Araújo de Andrade	0844	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
683º	José Vieira Barnabé	0843	0,00	0,00	0,00	Desclassificado

684º	Fernanda Ferreira de Amorim	0828	0,00	0,00	0,00	Desclassificada

685º	Herick Aquino de Abreu	0817	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
686º	Vinícius Moares de Oliveira	0813	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
687º	Ana Ingrid Félix da Silva	0790	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
688º	Tamires Soares Batista	0783	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
689º	Maria Winny Galdino da Silva	0775	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
690º	Carlos Eduardo de Lima	0757	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
691º	Marcos Kayky Lopes Fernandes	0755	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
692º	Francisca Samily da Silva Pereira	0728	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
693º	Maria Ludimilla Isidio Freitas	0718	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
694º	Samuel Uchôa Ferreira	0712	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
695º	Tereza Iasmin Dantas da Silva	0682	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
696º	Camila de Sousa Silva	0673	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
697º	Natalia dos Santos Alves Silva	0664	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
698º	Luzia Pereira de Sousa Silva	0654	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
699º	Maria Paula Cipriano Barros	0647	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
700º	Maria Prudencio da Silva	0641	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
701º	Joarley Anderson Pereira Silva	0623	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
702º	Daniele Gonçalves do Nascimento Oliveira	0605	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
703º	Letícia Mendes Rezende	0573	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
704º	Amanda Alves Crispim	0567	0,00	0,00	0,00	Desclassificada

705º	Letícia Bento da Silva	0558	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
706º	Matheus Dias Bezerra	0527	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
707º	Maria Naiara de Paula	0470	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
708º	Genival Gomes Gonçalves	0468	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
709º	Maria Mireli dos Santos Souza	0465	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
710º	Thais Mayrrane Souza de Lucena	0449	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
711º	Francisca Silvanir Bezerra Valério	0448	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
712º	Nayara Kelly Alves de Souza	0343	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
713º	Evely Alexandre Aires	0322	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
714º	José Rafael Oliveira dos Santos	0314	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
715º	Tamires da Silva Cavalcante	0290	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
716º	Maria Fernanda Oliveira Teixeira	0279	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
717º	Tamires Iena Gonçalves Henrique	0278	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
718º	Juliana kallyne Torres Marinho	0273	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
719º	Emilly Farias Oliveira	0271	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
720º	Leontina Henrique de Oliveira	0227	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
721º	Daniele Alves de Lima	0200	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
722º	Claudia Leite Barbosa	0197	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
723º	Amanda Alves Bezerra	0172	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
724º	Vitória Silva	0168	0,00	0,00	0,00	Desclassificada

725º	Sofia de Melo Damasceno	0162	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
726º	Samilly Alcantara de Matos	0142	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
727º	Thairly Silva de Carvalho	0130	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
728º	Clara de Lima Adriano	0117	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
729º	Daniele Alves de Morais	0113	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
730º	Karina Miiller Pinheiro	0104	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
731º	Augela Maria Alves Frutuoso	0085	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
732º	Gustava Nogueira de Oliveira	0068	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
733º	Clarice Alves da Silva	0064	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
734º	Maria Letícia Caetano Ribeiro	0012	0,00	0,00	0,00	Desclassificada

M04 – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, RECREAÇÃO E LAZER						
	NOME	**Inscrição**	**Nota da Prova**	**Nota da Entrevista**	**Nota Final**	**Situação**
1º	Elione José da Silva	694	54,00	39,00	93,00	Classificado
2º	Arilson Benigno de Amorim	721	52,00	40,00	92,00	Classificado
3º	Maria Vanessa Souza Andrade	834	50,00	40,00	90,00	Classificado
4º	Rebeca Gonçalves Vieira	643	52,00	36,00	88,00	Classificado
5º	Jesus Jussireldo Pereira Domingos	160	44,00	40,00	84,00	Classificado

6º	João Emanoel Barbosa Braz	593	44,00	39,00	83,00	Classificado
7º	Mateus Marcelino Pereira	518	50,00	32,00	82,00	Classificado
8º	Suely Félix de Andrade	693	46,00	35,00	81,00	Classificado
9º	Bruno Alves de Lima	175	50,00	30,00	80,00	Classificado
10º	Cenira da Silva Cavalcante	492	48,00	32,00	80,00	Classificado
11º	Erisônia Silva de Araújo	94	42,00	38,00	80,00	Classificado
12º	Alisson Lopes Andrade	262	44,00	34,00	78,00	Classificado
13º	Ana Letícia Soares da Silva	1033	40,00	38,00	78,00	Classificado
14º	Ana Lídia Uchôa da Silva	194	40,00	38,00	78,00	Classificado
15º	Francisca Jorgiana Alves de Oliveira	199	42,00	36,00	78,00	Classificado
16º	Samara Alves da Silva	1029	40,00	38,00	78,00	Classificado
17º	Ana Carolina Idelfonso da Silva	169	38,00	39,00	77,00	Classificado
18º	Danilo Alves Barreto	1072	44,00	32,00	76,00	Classificado
19º	Edinaiane Ferreira de Araújo	209	36,00	40,00	76,00	Classificado
20º	Matheus Henrique Florêncio	327	38,00	38,00	76,00	Classificado
21º	Weverton Henrique Barbosa Pinheiro	1001	46,00	30,00	76,00	Classificado
22º	Italo Rafael Gomes da Silva	731	36,00	39,00	75,00	Classificado
23º	Marcos Rodrigo Ferreira da Silva	795	36,00	39,00	75,00	Classificado
24º	Antônia Vanessa Cabral de Souza	635	40,00	34,00	74,00	Classificado
25º	Diego Sales de Oliveira	517	34,00	40,00	74,00	Classificado

26º	Jucicleuda de Lucena Bezerra	724	38,00	36,00	74,00	Classificado
27º	Gustavo Felipe da Silva	1059	44,00	29,00	73,00	Classificado

28º	Antônio Carlos Bezerra de Freitas	145	38,00	33,00	71,00	Classificado
29º	Valquiria Teodoro Amorim	595	32,00	39,00	71,00	Classificado
30º	Clemilda Souza Nascimento de Araújo	692	30,00	40,00	70,00	Classificado
31º	Geovana Gonzaga de Araújo	894	30,00	40,00	70,00	Classificado
32º	Lucas Antunes de Lima	740	38,00	32,00	70,00	Classificado
33º	Maria Eduarda de Lima Rocha	120	34,00	36,00	70,00	Classificado
34º	Maria Nailma Martins da Silva	590	32,00	38,00	70,00	Classificado
35º	Fabricio Alves de Souza	598	34,00	35,00	69,00	Classificado
36º	Paloma Alves Barbosa	228	30,00	38,00	68,00	Classificado
37º	Paloma Alves de Lavor Selba	1056	30,00	38,00	68,00	Classificado
38º	Patrícia Braga Oliveira	603	34,00	34,00	68,00	Classificado
39º	Ana Carolina Nogueira Fialho	311	36,00	31,00	67,00	Classificado
40º	Navila Vieira dos Santos	902	32,00	35,00	67,00	Classificado
41º	Clarisse Alves Menezes	319	30,00	35,00	65,00	Classificado
42º	Vauíres Almeida da Silva	239	38,00	27,00	65,00	Classificado
43º	Vidianne Alves Moreira	848	32,00	33,00	65,00	Classificado
44º	Alessandra Uchôa da Silva	75	38,00	26,00	64,00	Classificado
45º	Thamara Fernandes Uchôa	617	38,00	26,00	64,00	Classificado

46º	Manoel Vagner de Oliveira Diniz	124	38,00	25,00	63,00	Classificado
47º	Emanuel Costa Lima	736	32,00	30,00	62,00	Classificado
48º	Maria Eduarda Barros de Oliveira	907	32,00	30,00	62,00	Classificado
49º	Mateus Alexandre Maia	15	30,00	31,00	61,00	Classificado
50º	Maylon Matheus Pereira Moura	954	54,00	0,00	54,00	Desclassificado
51º	Ana Cristina de Freitas Barros	138	30,00	15,00	45,00	Desclassificado
52º	João Paulo da Silva Alves	649	40,00	0,00	40,00	Desclassificado
53º	Jakelline Pinheiro Cajazeiras	666	38,00	0,00	38,00	Desclassificado
54º	Stefane Avelino Castro	1007	34,00	0,00	34,00	Desclassificado
55º	Francisca Simone de Araújo	0205	28,00	0,00	28,00	Desclassificada
56º	Ivana Cardoso da Silva	0304	28,00	0,00	28,00	Desclassificada
57º	José Yure Feitoza da Silva	0457	28,00	0,00	28,00	Desclassificada
58º	Laís Rodrigues Clemente	0057	28,00	0,00	28,00	Desclassificada
59º	Maria Simone Batista Dantas	0137	28,00	0,00	28,00	Desclassificada
60º	Thais Idalino Pereira	1100	28,00	0,00	28,00	Desclassificada
61º	Antônio Roberto da Silva	0613	28,00	0,00	28,00	Desclassificado
62º	Luís Carlos Bezerra de Freitas	0477	28,00	0,00	28,00	Desclassificado
63º	Heviny Ariany Alcantara da Silva	0868	26,00	0,00	26,00	Desclassificada
64º	Jessica Pereira Rodrigues	0301	26,00	0,00	26,00	Desclassificada
65º	Raiane Abreu de Araújo	0110	26,00	0,00	26,00	Desclassificada

66º	Hevely Jarrany Felix de Araújo	1116	24,00	0,00	24,00	Desclassificada
67º	Josefa Barbosa da Silva	0021	24,00	0,00	24,00	Desclassificada
68º	Josefa Soares Pereira Andrade	0051	22,00	0,00	22,00	Desclassificada
69º	Luzimar de Souza da Silva	0403	22,00	0,00	22,00	Desclassificada
70º	Jhônata Horácio de Freitas	0285	22,00	0,00	22,00	Desclassificado
71º	Luciana Roberto Ferreira	0827	20,00	0,00	20,00	Desclassificada
72º	Maria Laura do Nascimento Oliveira	0491	20,00	0,00	20,00	Desclassificada
73º	João Pedro Uchôa de Amorim	0310	20,00	0,00	20,00	Desclassificado
74º	Francisca Suzana Rodrigues	0489	18,00	0,00	18,00	Desclassificada
75º	Helena dos Santos Silva	1019	18,00	0,00	18,00	Desclassificada
76º	Diana Araujo da Silva	0842	16,00	0,00	16,00	Desclassificada
77º	Aline Candido da Silva	1060	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
78º	Antonia Kaiza Vieira da Cruz	0537	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
79º	Francisca Síntique Venâncio da Silva	0306	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
80º	Gabriella Sousa Laranjeira	0689	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
81º	Geovana Uchôa da Silva	0982	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
82º	Graziele Lourenço Félix	0315	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
83º	Jaianne Vanderley Amorim	0554	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
84º	Larissa da Silva Fernandes	0871	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
85º	Lorena Antunes de Araújo	0820	0,00	0,00	0,00	Desclassificada

86º	Maria José Batista Carvalho	0490	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
87º	Natalia Pereira de Souza	0032	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
88º	Rayne Santana da Silva	0524	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
89º	Yris Nayane Menezes da Silva	0454	0,00	0,00	0,00	Desclassificada
90º	Alessandro Farias Bezerra	0100	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
91º	Daniel Melo Martins	1126	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
92º	Francisco Carmo da Silva	0405	0,00	0,00	0,00	Desclassificado

M05 – MONITOR DE MÚSICA

	NOME	Inscrição	Nota da Prova	Nota da Entrevista	Nota final	Situação
1º	Fernando Moura de Queiroz	1102	46,00	40,00	86,00	Classificado
2º	Raul Pereira da Silva	1141	46,00	30,00	76,00	Classificado
3º	John Lennon Silva Bezerra	1	36,00	33,00	69,00	Classificado
4º	Francisco Fernando Rodrigues Lima de Souza	679	34,00	25,00	59,00	Classificado

M06 – MONITOR DE DANÇA

	NOME	Nota da Prova	Nota da Entrevista	Nota final	Nota da Prova	Situação
1º	Francisco Douglas Araujo da Silva	111	36,00	40,00	76,00	Classificado
2º	Elanna Vieira de Souza	1023	32,00	40,00	72,00	Classificado
3º	Hilary Lorrane de Souza Menezes	1068	42,00	26,00	68,00	Classificado
4º	Eduardo Mario Varelo de Lima	0751	0,00	0,00	0,00	Desclassificado

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A5705D55

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025SEJU-CP SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025SEJU-CP SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO DE MOMBAÇA NO 52º CAMPEONATO CEARENSE DE SELEÇÕES MUNICIPAIS ADULTO MASCULINO DE FUTSAL 2025, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE.

GRUPO VENCEDOR, E SEUS RESPECTIVOS VALORES:

LIGA DESPORTIVA DE MOMBAÇA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.769.714/0001-21, conforme planilha abaixo, em disposição à Proposta Técnica apresentada, mediante Anexo I do Termo de Referência do Edital.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO CEARENSE DE SELEÇÕES MUNICIPAIS 2025	01	UNIDADE	R$ 4.080,00	R$ 4.080,00
TAXA DE ARBITRAGEM JOGOS DA 1ª FASE	04	UNIDADE	R$ 720,00	R$ 2.880,00
TAXA DE ARBITRAGEM JOGOS DA 2º FASE	03	UNIDADE	R$ 780,00	R$ 2.340,00
HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ PARA EQUIPE DE ARBITRAGEM - 05 MEMBROS.	35	DIÁRIA	R$ 100,00	R$ 3.500,00
TRANSLADO DA ARBITRAGEM FORTALEZA/MOMBAÇA/FORTALEZA PARA JOGOS DA 1ªFASE	04	UNIDADE	R$ 1.080,00	R$ 4.320,00
TRANSLADO DA ARBITRAGEM FORTALEZA/MOMBAÇA/FORTALEZA PARA JOGOS DA 2ª FASE	03	UNIDADE	R$ 1.080,00	R$ 3.240,00
REFEIÇÃO TRANSLADO DE 05 OFICIAIS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DA 1ª FASE	20	UNIDADE	R$ 40,00	R$ 800,00
REFEIÇÃO TRANSLADO DE 05 OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE 03 JOGOS DA 2ª FASE	15	UNIDADE	R$ 40,00	R$ 600,00
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM 25 LUGARES PARA PARTIDAS COMO VISITANTE, INCLUSO COMBUSTÍVEL E DESPESAS DO MOTORISTA	08	SERVIÇO	R$ 850,00	R$ 6.800,00
SERVIÇO DE ROUPEIRO	18	SERVIÇO	R$ 50,00	R$ 900,00
SERVIÇO DE MASSAGISTA	18	SERVIÇO	R$ 50,00	R$ 900,00
REFEIÇÃO PÓS JOGO ATLETAS/COMISSÃO (CASA E FORA) E ARBITRAGEM (CASA) 1ª FASE, 2ª, E FASE FINAL	395	UNIDADE	R$ 40,00	R$ 15.800,00
HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ PARA ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA (20 PESSOAS) FASE FINAL.	80	DIÁRIA	R$ 100,00	R$ 8.000,00
ALMOÇO PARA ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA (20 PESSOAS) NO MUNICÍPIO SEDE DA FASE FINAL	80	UNIDADE	R$ 40,00	R$ 3.200,00
LIMPADOR DE QUADRA PARA JOGOS COMO MANDANTE	07	SERVIÇO	R$ 30,00	R$ 210,00
BOLAS OFICIAIS DA COMPETIÇÃO PARA TREINAMENTO	12	UNIDADE	R$ 300,00	R$ 3.600,00
BOLSA PARA TRANSPORTE DE BOLAS	01	UNIDADE	R$ 200,00	R$ 200,00
COLETES PERSONALIZADOS PARA TREINAMENTO COM LOGO E IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO.	20	UNIDADE	R$ 25,00	R$ 500,00
SHORTS PERSONALIZADOS PARA TREINAMENTO COM LOGO E IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO.	20	UNIDADE	R$ 25,00	R$ 500,00
UNIFORME COMPLETO PERSONALIZADO PARA COMPETIÇÃO, COMPOSTO POR 14 KITS CONTENDO CAMISAS, SHORTS E MEIÕES DO TAMANHO P AO G COM LOGO E IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO.	01	CONJUNTO	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
CAMISA DE PASSEIO PERSONALIZADO PARA ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA COM LOGO E IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO.	20	UNIDADE	R$ 40,00	R$ 800,00
CONES PARA TREINAMENTO TAMANHO MÉDIO, CORES VARIADAS.	20	UNIDADE	R$ 10,00	R$ 200,00
OBSTÁCULOS FUNCIONAIS PARA TREINAMENTO	10	UNIDADE	R$ 30,00	R$ 300,00
CINTA DE TRAÇÃO COM ELÁSTICO PARA TREINAMENTO	01	UNIDADE	R$ 200,00	R$ 200,00
KIT MINI BANDS PARA TREINAMENTO	01	UNIDADE	R$ 200,00	R$ 200,00
ESCADA DE AGILIDADE PARA TREINAMENTO	01	UNIDADE	R$ 150,00	R$ 150,00
GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA – 05L	02	UNIDADE	R$ 200,00	R$ 400,00
KIT CESTA COM 06 SQUEEZES (GARRAFAS) PARA ÁGUA.	02	KIT	R$ 200,00	R$ 400,00
TAXAS DE TRANSAÇÕES BANCÁRIAS	01	SERVIÇO	R$ 500,00	R$ 500,00
VALOR GLOBAL: R$ 66.820,00 (SESSENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS)				

É o resultado

MOMBAÇA - CE, 22 de abril de 2025.

FERNANDO FERNANDES DA ROCHA PINHEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:58892F2E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 003/2025 – SME - SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIÚS/CE - RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E ANÁLISE DE CURRÍCULOS

Nº	N° DA INSC	CANDIDATO (A)	DATA DE NASC.	COM PONENTE CURRICULAR/ ÁREA DE ATUAÇÃO/ FUNÇÃO	RESULT INSC.	PONTUAÇÃO (ANÁLISE CURRICULAR)						
							Qualificação Profissional: (Máximo 25 pontos)					
						Tempo de serviço. (2 pontos por ano completo, máximo 20 pontos)	01 ponto para cada curso de 100 horas até 360 horas.	02 pontos para comprovação de título de especialização na área, limitando-se a um curso.	03 pontos para comprovação de título de mestrado na área, limitando-se a um curso.	05 pontos para comprovação de título de doutorado na área, limitando-se a um curso.	TOTAL	
1	11	ROSENEIDE FELIPE DA SILVA	12/11/1977	PROFESSOR LINGUAGENS	DEFERIDA	40	5	2	0	0	47	
2	8	MARIA ALVES DE SOUZA	12/01/1973	PROFESSOR LINGUAGENS	DEFERIDA	40	2	0	0	0	42	
3	12	JOSÉ NAILTON DE OLIVEIRA SILVA	03/12/1987	PROFESSOR MATEMÁTICA	DEFERIDA	40	0	0	0	0	40	
4	6	ANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	10/05/1991	PROFESSOR LINGUAGENS	DEFERIDA	32	5	2	0	0	39	
5	7	KEROLAINE NOVAIS VIANA	08/04/1993	PROFESSOR LIBRAS	DEFERIDA	24	1	2	0	0	27	
6	10	FRANCISCO YURI HOLANDA DE OLIVEIRA	09/01/2001	PROFESSOR LINGUAGENS	DEFERIDA	4	0	0	0	0	4	
7	13	WALLACE PRADO GOIS	17/03/1999	PROFESSOR LINGUAGENS	DEFERIDA	0	0	0	0	0	0	
8	28	ANTONIA IZIDÓRIO BEZERRA	28/07/1983	SECRETÁRIA ESCOLAR	DEFERIDA	38	1	0	0	0	39	
9	4	AURELIANO ANTUNES BRANDÃO	26/03/1982	SECRETÁRIO ESCOLAR	DEFERIDA	20	0	0	0	0	20	
10	2	EVERTON BRITO DA SILVA	13/03/1995	SECRETÁRIO ESCOLAR	DEFERIDA	16	3	0	0	0	19	
11	16	MAYSA VIEIRA DA SILVA	10/06/2001	PSICOLÓGA	DEFERIDA	0	5	0	0	0	5	
12	3	CAMILA VIEIRA DE SOUSA	05/05/2000	PSICOLÓGA	DEFERIDA	0	0	2	0	0	2	
13	14	LARISSA ARRAIS DE SOUZA	10/02/2003	PSICÓLOGA	DEFERIDA	0	0	0	0	0	0	
14	5	JAIANE GOMES BARBOSA DA SILVA	05/07/1991	PSICOPEDAGOGA	DEFERIDA	40	5	4	0	0	49	
15	22	ANTONIA CÉLIA PENHA	10/01/1981	PSICOPEDAGOGA	DEFERIDA	40	5	4	0	0	49	
16	26	ANTONIA DE LOURDES MARTINS DE ARAÚJO	23/08/1980	PSICOPEDAGOGA	DEFERIDA	40	4	4	0	0	48	
17	15	MARIA NEREIDE DA SILVA FERREIRA	04/05/1965	PSICOPEDAGOGA	DEFERIDA	40	5	2	0	0	47	
18	29	MARIA DE FÁTIMA ARRAIS DA SILVA	28/12/1975	PSICOPEDAGOGA	DEFERIDA	40	3	4	0	0	47	
19	24	FRANCISCA MARLETE DA SILVA SANTOS	18/09/1973	PSICOPEDAGOGA	DEFERIDA	40	1	4	0	0	45	
20	31	MARIA DO CARMO MATOS OLIVEIRA	06/11/1982	PSICOPEDAGOGA	DEFERIDA	40	0	2	0	0	42	
21	23	JANICARCIA GOMES BARBOSA	06/02/1989	PSICOPEDAGOGA	DEFERIDA	32	5	4	0	0	41	
22	20	MARIA NAYANE BEZERRA DE OLIVEIRA	05/11/1993	PSICOPEDAGOGA	DEFERIDA	32	2	4	0	0	38	
23	25	AUKIUVA DA SILVA BARBOSA ALVES	04/11/1988	PSICOPEDAGOGA	DEFERIDA	28	2	2	0	0	32	
24	27	KARLA MARIA LEITE DA SILVA	29/03/1996	PSICOPEDAGOGA	DEFERIDA	24	2	4	0	0	30	
25	19	CARLA FERNANDA BARBOSA DA SILVA	28/09/1985	PSICOPEDAGOGA	DEFERIDA	16	4	2	0	0	22	
26	9	LUZIA VANESSA BEZERRA DA COSTA	13/12/1998	PSICOPEDAGOGA	DEFERIDA	16	1	2	0	0	19	
27	17	ANTONIA EULÁDIA DE OLIVEIRA BARROS	21/09/1973	PSICOPEDAGOGA	DEFERIDA	4	3	2	0	0	9	
28	21	ANDREA LEITE ROQUE MACIEL	03/11/1976	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDA	24	5	4	0	0	33	
29	1	MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DA COSTA	08/12/1985	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDA	0	0	4	0	0	4	
30	18	MILENA NUNES DE SOUSA	29/01/2001	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDA	0	1	0	0	0	1	
31	30	MARIA LUCILENE DE SOUZA BEZERRA	15/01/1982	NUTRICIONISTA	DEFERIDA	0	0	0	0	0	0	

Publicado por:
Paula Rodrigues de Melo
Código Identificador:195EA6F9

